

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal Decreto N.º 655 13 de setembro de 1967.

Brasília, 15 de maio de 1968.

Ano I N.º 76

AJUDA MUTUA



A SHIS acaba de conceder os primeiros empréstimos de um total de 100, para construção de casas pelo processo de ajuda mútua. Na foto, um flagrante da concessão dos 10 primeiros empréstimos pelos Diretores da SHIS.

ORDEM DO MÉRITO

Entre as dezenas de personalidades que serão agraciadas com a Ordem do Mérito Marechal José Pessoa, outorgada pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, figuram o Engenheiro Wadjô da Costa Gomide, Prefeito de Brasília, e o sr. Rogério de Freitas Cunha, Superintendente da NOVACAP, em reconhecimento aos relevantes serviços que ambos tem desempenhado em prol da consolidação da Nova Capital.

A solenidade de entrega das condecorações será realizada no próximo dia 16, às 20,30 horas, em local a ser ainda determinado. O IHGDF deliberou que a escolha de personalidades, daqui para a frente, será feita duas vezes ao ano, a primeira durante os festejos do aniversário da Cidade, e a segunda, no dia 12 de setembro, quando transcorrem os natalícios do ex-presidente Juscelino Kubitschek e Marechal José Pessoa.

VENHA A BRASÍLIA



Os estudantes de arquitetura da Universidade do Paraná, Pedro José Nóbrega de Meneses e Loris Carlos Guesse, no gabinete do Diretor do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, dando suas impressões sobre Bra-

sília ao titular do órgão, sr. Sebastião Medeiros. Vê-se ao fundo, a "Catedral" que liderou o concurso de cartazes "Venha a Brasília" e que lhes valeu o prêmio de NCr\$ 1.500,00.

NOTÍCIAS DA PDF

Será realizada, hoje, no 7.º andar do Hospital Distrital de Brasília, às 20,30 horas, a conferência do professor sueco Theodor Ehrenpreis sobre "Mortalidade Infantil na Doença de Hirschprung".

A conferência é uma promoção da Comissão de Ensino e Cultura do HDB.

-0-

Em prosseguimento às reuniões médicas e científicas, ora sendo realizadas no Hospital Distrital de Brasília, a Comissão de Ensino e Cultura do HDB, programou para os dias 16, 23 e 30 do corrente, a serem realizadas no auditório do HDB, a apreciação dos pareceres elaborados pelas Unidades: Estenose do Esôfago, relator Dr. Eduardo L. M. Mariz; Vermínoses, relator Dr. Carlos Augusto de Azevedo; Prematuridade, relator Dr. Flávio Ribas Marinho.

-0-

Com uma série de solenidades, a cidade satélite de Sobradinho comemorou, dia 13 último seu oitavo aniversário de fundação.

-0-

Em homenagem ao 159.º aniversário da Polícia Militar do Distrito Federal foram entregues prêmios aos vencedores do "Concurso Literário e de Artes Plásticas" realizado por iniciativa da Coordenação do Ensino Primário da SEC. A homenagem constou de composições sobre o tema "A Polícia Militar do Distrito Federal" e de trabalhos de desenho, pintura, modelagem e escultura.

-0-

Foram contemplados com os prêmios "Talões da Sorte" série rosa as seguintes pessoas: 1.º: 241.294 (6.000 cruzeiros novos) Everardo Alves Ribeiro, de Taguatinga; 2.º: 32.465 (4.000) José Carlos da Silva, Sobradinho; 3.º: 110.014 (3.000) Sérgio Duarte Marinho, Plano Piloto; 4.º: 283.482 (2.000) Alcebíades de Campos Salgado, Planaltina; 5.º: 65.959 (1.000) Walter Moriani, Plano Piloto; 6.º: 84.621 (500) Francisco Miranda Machado, Plano Piloto; 7.º: 117.839 (500) Magnólia Maria de Fegueredo, Vila Planalto; 8.º: 101.596 (500) Thomas Nicolau Orly, Plano Piloto; 9.º: 243.610 (500) José Delfino de Moraes, Taguatinga; 10.º: 39.273 (500) Eloina Maria Freire de Souza, Vila Planalto.

ORFEU COM LIRA

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J. P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias SulQuadra 3 - Bloco N-O-5.º andar - Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: oficinas do Correio Brasileiro, Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr\$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

SHIS AJUDA TRABALHADORES A CONSTRUIR CASA PRÓPRIA

A SHIS concedeu, dia 12 último, os primeiros 10 empréstimos de um total de 100, na base de mil cruzeiros novos cada um, que sua Diretoria resolveu destinar ao programa de construção de casas pelo processo de ajuda mútua, através do qual estão sendo erguidas, atualmente, 80 casas em Taguatinga.

Os empréstimos foram concedidos aos integrantes de um dos grupos organizados naquela cidade satélite e destinam-se à compra imediata dos materiais necessários: portas, janelas, aparelhos sanitários, encaixamentos, etc.

Os contratos de financiamentos foram assinados no próprio local das obras, QSD 31, lote 11, em cerimônia que contou com a presença do Secretário de Serviços Sociais e Superintendente da SHIS, sr. Domingos Rodrigues Malheiros; do Diretor-Financeiro da SHIS, sr. Aleixo Luiz Garcia; da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social, srta. Elsi Silva; e dos responsáveis pelo programa de ajuda mútua - Padre Rui do Carmo Pereira Aguiar, Voluntário da Paz Barnett Rosenberg, Presidente da Associação Cristã de Ajuda Mútua Joaquim Custódio Oliveira.

Os empréstimos são de caráter individual, mas sua aplicação será controlada pela Associação Cristã de Ajuda Mútua. O prazo de pagamento é de cinco anos a juros de 4% ao ano, o que dará NCr\$27,53 por mês, mais uma pequena taxa de seguros. Com essa importância, poderão ser comprados todos os materiais que os próprios interessados não puderem fazer.

A construção por ajuda mútua é proporcionado a qualquer pessoa que já possua lote de terreno em Taguatinga e esteja disposta a sacrificar o domingo para construir, ela própria, sua casa. A inscrição é feita na Associação Cristã de Ajuda Mútua. O prazo médio de construção é de 20 meses, sem os recursos dos próprios interessados, mas com o empréstimo proporcionado pela SHIS, ficará ele bastante reduzido.

Na cerimônia disse o sr. Malheiros: "não estamos aqui fazendo um favor, mas cumprindo um dever. O dever de colaborar com todos aqueles que se dispõem a fazer um esforço para elevar seu padrão de vida. No caso a construção da casa própria, "que é a base, a sede da família". Finalizando assinalou que a construção da casa com as próprias mãos, mediante o sacrifício do único dia livre da semana, representava um ato heróico, era o que se podia dizer "uma jornada para homem mesmo". Ressaltou ainda a colaboração valiosa do Voluntário da Paz Barnett Rosenberg que deixou o conforto de seu país para nos trazer sua ajuda".

PROFESSÔRAS

O canteiro de obras da Escola Normal do Distrito Federal, que se constituirá no mais adiantado estabelecimento de ensino do País, no gênero, foi visitado no último fim-de-semana pelo Secretário de Educação e Cultura, professor Ivan Luz, acompanhado pelo Chefe de Gabinete, Assessor Técnico e Coordenador do Ensino Médio.

A Escola, que está sendo erguida na Avenida W-4, ao lado do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, terá 12 mil m² de área construída, será dotada de circuito fechado de televisão e modernos recursos audio-visuais. Possuirá creche, escola maternal, Jardim de Infância e Escola de Aplicação.

VEREADOR

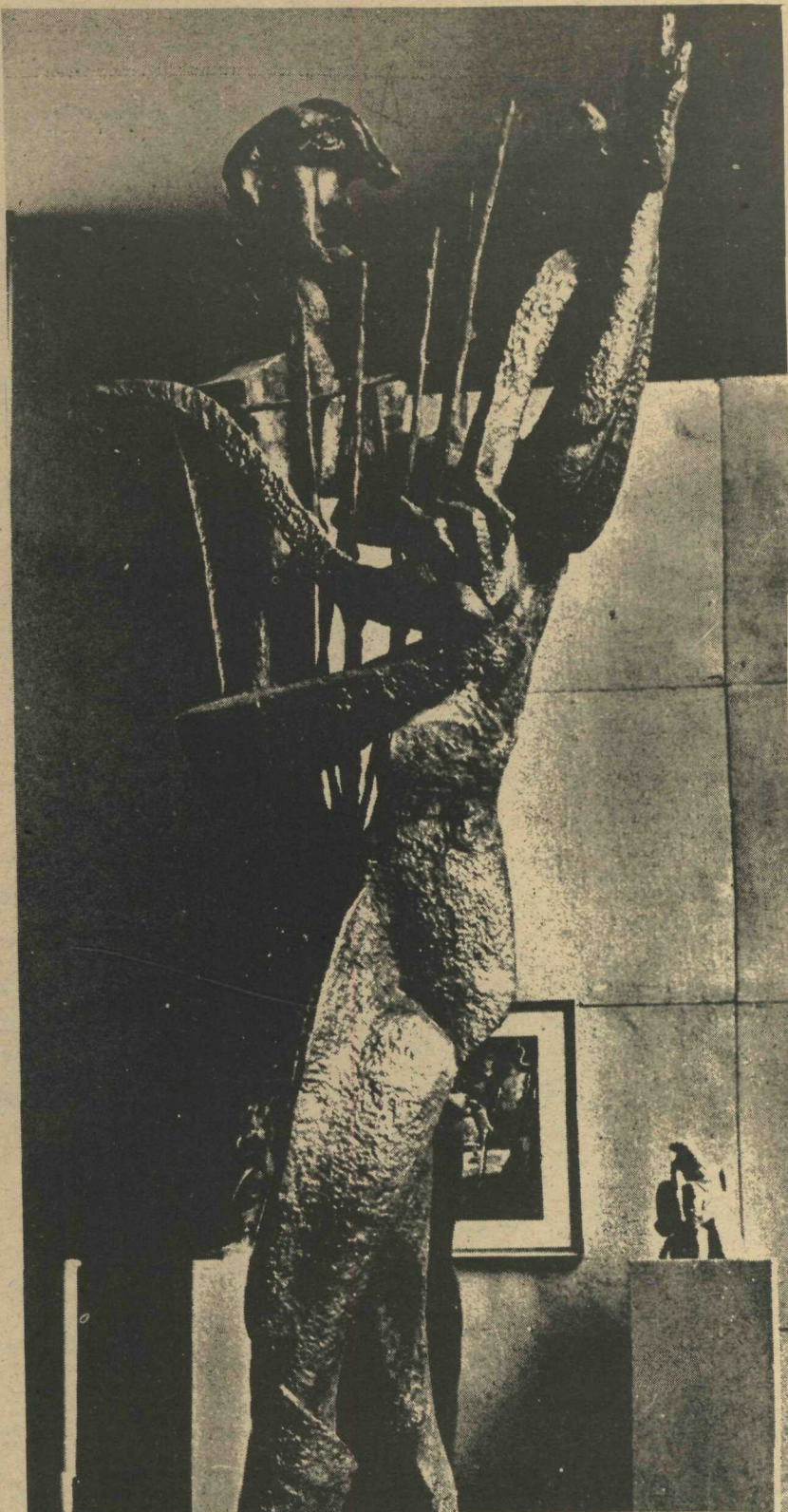
Recebeu alta, no Hospital Distrital da L-2, onde esteve em tratamento, o vereador e líder da Bancada do MDB, cidade de Inhumas, Goiás, Sr. Nizário Elias. O Sr. Nizário que também é jornalista e fundador do Jornal Inhumense muito vem trabalhando

OUTRAS VISITAS

O professor Ivan Luz visitou também a ala nova do Ginásio do Plano Piloto, constante de 10 salas de aula e 3 laboratórios em vias de conclusão. Em Taguatinga esteve na Escola Classe do Setor Habitacional, construído pela SHIS, constante de 8 salas de aula, cantina fechada, gabinete dentário (já instalado) e sala para atendimento médico, destinados a servir a população escolar daquela zona.

Duas Escolas Rurais receberam também a visita do Secretário de Educação: a da granja do Tórto e das Oliveiras, cada uma com 4 salas de aula, construída em tijolo aparente e com capacidade de atender a 240 alunos em dois turnos.

naquela cidade goiana em prol de seu desenvolvimento. Como vereador já apresentou naquela Câmara 150 requerimentos diversos e 30 projetos de lei. Promoveu, ainda, uma campanha de âmbito geral para a limpeza pública da cidade.



Escultura de Ossip Zadkine no Museu de Arte Moderna de Paris ("Nouvelles de France").

ESTUDOS

Já estão concluídos os estudos para a passagem do pessoal da Prefeitura do Distrito Federal do Quadro Provisório para o Quadro Permanente, com base no que determina o Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967. O Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração já está se movimentando e se equipando para a realização das provas de suficiência exigidas para a efetivação de tal aproveitamento.

A informação foi dada pelo Sr. Wilson José Pinheiro, Secretário de Administração do Distrito Federal, ao prestar esclarecimento a respeito do assunto que envolve interesses de cerca de 15.500 servidores.

PROJETO

Para maior facilidade de proces-

LIVROS

CHESS FOR SCHOOLS
by A. F. Stawmwitz

Este livro foi escrito especialmente aos principiantes e aqueles interessados na promoção do ensino do xadrez para crianças e jovens em todos os seus níveis. Esta obra é portanto de grande in-

teresse para todos aqueles que, de uma maneira ou outra, se interessam na promoção do ensino do xadrez. "Chess for School", autoria de A. F. Stawmwitz, edição 1966, publicação de Pelham Books Ltd.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO "N" No. 733, DE 30 DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre a Tabela de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o Decreto "N" no. 586, de 26 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo no. 05472/68,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovada na forma dos anexos, que constituem partes integrantes deste Decreto, a Tabela de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

Art. 2º. - A despesa decorrente da execução do presente Decreto, será atendida com os recursos próprios da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. TCB.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de abril de 1968;
80º, da República e 9º, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Públicos

ANEXO I

No. - 5
Denominação: Assistente de Diretoria
Símbolo - EC-4

No. - 1
Denominação - Chefe do Serviço de Planejamento e Controle
Símbolo - EC-3

No. - 1
Denominação - Chefe do Serviço Jurídico
Símbolo - EC-3

No. 1
Denominação - Diretor da Divisão do Pessoal
Símbolo - EC-3

No. 1
Denominação - Diretor da Divisão de Material
Símbolo - EC-3

No. - 1
Denominação - Diretor da Divisão de Tráfego
Símbolo - EC-3

No. - 1
Denominação - Diretor da Divisão de Manutenção e Recuperação.
Símbolo - EC-3

No. - 1
Denominação - Diretor da Divisão de Contabilidade.
Símbolo - EC-3

No. - 1
Denominação - Chefe da Tesouraria - Geral
Símbolo - EC-3.

ANEXO II

No. 5
Denominação: Secretários-Datilógrafos
Símbolo, EC-3
Símbolo - GF-10

No. 1
Denominação - Encarregado da Legislação
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Recebimento da Receita -
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Expediente e Arquivo
Símbolo - GF-6

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Cadastro
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Encarregado do Preparo do Pagamento do Pessoal
Símbolo - GF-10

No. 1
Denominação - Encarregado do Registro Funcional e Financeiro
Símbolo - GF-10

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Seleção e Treinamento
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Direitos e Deveres
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Compras
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Encarregado do Processamento
Símbolo - GF-10

No. 1
Denominação - Encarregado do Cadastro e Registro
Símbolo - GF-10

No. 1
Denominação - Chefe do Almoxarifado
Símbolo - GF-5

No. 3
Denominação - Encarregado do Almoxarifado
Símbolo - GF-10

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Patrimônio
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Encarregado do Registro e Controle Patrimonial
Símbolo - GF-12

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Escrituração
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Encarregado do Controle de Arrecadação
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de preparo de Pagamento Fornecedores
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Controle Orçamentário
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Chefe do Serviço de Zeladoria e Vigilância
Símbolo - GF-3

No. 1
Denominação - Encarregado de Zeladoria
Símbolo - GF-12

No. 1
Denominação - Encarregado de Vigilância
Símbolo - GF-12

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Administração
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Frota
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Encarregado de Escala
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Atendimento ao Público
Símbolo - GF-10

No. 1
Denominação - Chefe da Seção Pontos Finais
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Encarregado de Pontos Finais da Rodoviária
Símbolo - GF-10

No. 6
Denominação - Encarregados de Pontos Finais Cidades Satélites
Símbolo - GF-12

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Manutenção
Símbolo - GF-3

No. 1
Denominação - Encarregado de Socorro Volante
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Controle
Símbolo - GF-10

No. 1
Denominação - Encarregado de Revisão
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Lavagem e Lubrificação
Símbolo - GF-9

No. 1
Denominação - Encarregado de Lanternagem e Pintura
Símbolo - GF-9

No. 1
Denominação - Encarregado de Borracharia
Símbolo - GF-12

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Administração
Símbolo - GF-5

No. 1
Denominação - Encarregado da Apropriação
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Tacografia
Símbolo - GF-12

No. 1
Denominação - Encarregado do Pessoal, Conservação e Limpeza
Símbolo - GF-12

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Recuperação
Símbolo - GF-3

No. 1
Denominação - Encarregado de Motores
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Câmbio e Diferencial
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Eletricidade
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Mecânica Auxiliar
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Cabeçotes
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Encarregado de Capotaria
Símbolo - GF-10

No. 1
Denominação - Encarregado de Solda
Símbolo - GF-8

No. 1
Denominação - Chefe da Seção de Recapagem
Símbolo - GF-3

Republicado por ter sido publicado
com omissão no "DISTRITO FEDERAL"
de

DECRETO "N" no. 735, de 09 de maio de 1968.

Institui, na Secretaria de Saúde, Comissão Executiva encarregada de dar cumprimento ao convênio firmado em 8 de junho de 1967, entre o Ministério da Saúde e o Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criada, junto à Secretaria de Saúde, Comissão Executiva encarregada de dar cumprimento ao convênio firmado em 8 de junho de 1967, entre o Ministério da Saúde e o Distrito Federal, tendo em vista a aplicação, no que couber, da Lei no. 2.312, de 3 de setembro de 1954.

Art. 2o. - A duração da Comissão fica vinculada ao prazo de vigência do Convênio.

Art. 3o. - A Comissão compete, basicamente: a) - fiscalizar o exercício das atividades e profissões de veterinário e enfermeiros enquanto não forem constituídas autarquias profissionais próprias encarregadas desta fiscalização;

b) - fiscalizar o exercício das atividades e profissões de nível médio, ou inferior, afins à medicina, farmácia, odontologia, enfermagem e veterinária;

c) - sugerir, no que couber, ao Prefeito do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Saúde, a elaboração de normas supletivas e complementares à execução do convênio de 8 de junho de 1967;

d) - baixar instruções supletivas e complementares pertinentes à sua atuação relativas a atos do Secretário de Saúde e do Prefeito do Distrito Federal;

e) - conhecer e examinar as matérias ligadas ao exercício das profissões fiscalizadas;

f) - deliberar sobre providências a serem tomadas nos casos em que sejam omissos o Convênio e a legislação sanitária e profissional pertinente;

g) - registrar os diplomas e certificados de veterinário, enfermeiro e demais profissões relacionadas com a medicina, enfermagem, farmácia, odontologia e veterinária, de nível universitário, ou não, nos termos do Decreto-lei 150 de 9 de fevereiro de 1967;

h) - elaborar atos de organização e funcionamento internos e velar por seu cumprimento;

i) - prestar auxílio na fiscalização profissional aos Conselhos Regionais de Medicina, Farmácia e Odontologia, criados, respectivamente, pelas Leis 3.268 de 30 de setembro de 1957, 4.324 de 14 de abril de 1964 e 3.820 de 11 de novembro de 1960;

j) - velar, para que, as atividades médicas, farmacêutica e odontológicas se pautem dentro das normas gerais e especiais que regulam a defesa e segurança da saúde do indivíduo, tomando as providências cabíveis a respeito, quando estas se fizerem necessárias.

Art. 4o. - Compete ao Secretário de Saúde designar e dispensar os membros da Comissão, segundo as conveniências e necessidades de serviço.

Art. 5o. - O Coordenador de Saúde Pública presidirá a Comissão que se comporá de um médico, um farmacêutico, um odontólogo um veterinário e um enfermeiro.

Art. 6o. - Os Membros da Comissão Executiva serão escolhidos dentre servidores pertencentes aos quadros da Secretaria de Saúde ou postos à sua disposição.

Art. - 7o. - A Comissão designará Fiscais de Saúde para cumprimento de suas atribuições, pertencentes aos quadros da Secretaria de Saúde ou postos à sua disposição.

Parágrafo único - As atribuições dos Fiscais de Saúde serão definidas pela Comissão Executiva.

Art. 8o. - A Secretaria de Saúde fornecerá o Pessoal burocrático solicitado pela Comissão e provê-lo-á dos recursos materiais necessários.

Art. 9o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Brasília 15 de maio de 1968.

contrário.

Distrito Federal, 09 de maio de 1968;
80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO "E" No. 379, de 06 de maio de 1968

Aprova as plantas dos Setores que menciona.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 19 de abril de 1960, combinado com o art. 32 do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

RESOLVE:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas PR-1/1, PR-2/1 e PR-3/1, do Setor Hoteleiro Norte do Plano Piloto (Esplanada da Torre - Via N1-Norte); PR-1/1, Planta Geral, PR-6/1, Setor DNorte, PR-15/3, Setor C Sul, PR-17/1, Setor E Sul, PR-67/1, Setor B Sul, PR-80/1, Setor D Sul, PR-98/1, Setor J Norte, PR-106/1, Setor A Norte e PR-107/1 Setor A Norte, todas da Cidade Satélite de Taguatinga, elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de maio de 1968
80o. da República e 9o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

ROGERIO DE FREITAS CUNHA
Secretário de Viação e Obras

Republicado, por ter saído com incorreções no DISTRITO FEDERAL no. 72, de 08.05.68.

DECRETO "P" No. 537, de 10 de maio de 1968

Dispensa servidor da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe da Divisão de Seleção e Habilitação do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar ALOISIO LONTRA NETTO, Tenente-Coronel R/R Aer., da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe da Divisão de Seleção e Habilitação, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968;
80o. da República e 9o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" No. 538, de 10 de maio de 1968

Dispensa servidor da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal da Coordenação de Indústria e Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, RAIMUNDO DE SOUZA, Condutor Técnico, nível 16, matrícula no. 1.890 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5 de Chefe da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, da Coordenação de Indústria e Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção, a partir de 01 de maio de 1968, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968
80o. da República e 8o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" No. 539, de 10 de maio de 1968

dispensa o Engenheiro - Agrônomo, MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO, da Fun-

DISTRITO FEDERAL

ção em Comissão, Símbolo FC-6, de Diretor da Divisão de Agricultura e Produção da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o Engenheiro-Agrônomo, MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula no. 9.142, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Diretor da Divisão de Agricultura e Produção da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo, a partir de 07 de maio de 1968, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968
80o. da República e 9o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" No. 540, de 10 de maio de 1968

Dispensa funcionária da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Matrícula, do Departamento de Trânsito da SEP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar VERACY DE ASSIS, Escriturária "A" nível 8, matrícula no. 2.282, do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Matrícula, do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968
80o. da República e 9o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" No. 541, DE 10 DE MAIO DE 1968.

Dispensa servidor da Função de Substituto Eventual do Chefe da Seção Financeira, do Serviço de Administração da Secretaria de Agricultura e Produção.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, DEICOLA DE MATOS, Escriturário, nível 08, matrícula no. 8.402, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Substituto Eventual do Chefe da Seção Financeira do Serviço de Administração da Secretaria de Agricultura e Produção, a partir de 23 de abril de 1968, por ter sido nomeado para outra função.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.
80o. da República e 9o. da República.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" No. 542, DE 10 DE MAIO DE 1968.

Designa membro do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o Art. 7o. do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

designar MOYSES CARVALHO DE SANT'ANA, para exercer a função de membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.
80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 543, DE 10 DE MAIO DE 1968.

Designa membro do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o Art. 7o. do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

designar HERMENEGILDO BASTOS CAMPOS, para exercer a função de membro do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968
800. da República e 90. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" No. 544, DE 10 DE MAIO DE 1968.

Designa membro do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o Art. 70. do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

designar NICE DE MATTOS ALMEIDA, para exercer a função de membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.
800. da República e 90. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" No. 545, DE 10 DE MAIO DE 1968.

Designa membro do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o Art. 70. do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

designar CARLOS ALVES, para exercer a função de membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.
800. da República e 90. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO "P" No. 546, DE 10 DE MAIO DE 1968.

Designa suplente do membro para o Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o Art. 70. do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

designar LORWAN DE ALMEIDA MOURA, para exercer a função de membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.
800. da República e 90. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Decreto "P" no. 547, de 10 de maio de 1968

Designa suplente do membro para o Conselho Fiscal, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70. do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

designar WALTER MACHADO FIGUEIREDO, para exercer a função de membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.
800. da República e 90. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

Decreto "P" no. 548, de 10 de maio de 1968.

Brasília, 15 de maio de 1968,

Designa suplente do membro para o Conselho Fiscal, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o Art. 70. do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar OSWALDO DE ALMEIDA, para exercer a função de membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.
800. da República e 90. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Decreto "P" no. 549, de 10 de maio de 1968

Designa suplente do membro para o Conselho Fiscal, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o Art. 70. do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

designar LUIZ JACINTO DE MELO, para exercer a função de membro suplente do Conselho Fiscal, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.
800. da República e 90. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

Autorização para servidoras ausentarem-se do país para representarem o Centro de Educação Pré-Primária:

Proc. 16074/68 - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - servidoras DULCE HELENA CRAMER DE GARCIA, 4.855 e TANIA GAVIAO BATTELLA, matr. 8686.
Desp. Autorizo.

Em 23.04.68

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Atos do Chefe

Proc. 27231/66 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Parecer: Trata o presente processo de solicitação de pagamento de despesa, no valor de NCr\$ 725,56 (setecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), realizada no exercício de 1966.

Não foi emitido, em tempo oportuno, o empenho para o atendimento da despesa em tela, apesar de a dotação 31.4.05 - Publicações e divulgações apresentar, ao término do exercício financeiro, um saldo de NCr\$ 6.437,80 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros novos e oitenta centavos).

Entretanto, de acordo com o artigo 10., item 1, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, as dívidas de exercícios encerrados poderão ser pagas à conta da dotação "despesas de exercícios anteriores", quando devidamente reconhecidas.

Submeto, pois, o processo à elevada consideração dessa Chefia de Gabinete, propondo que se faça o reconhecimento da dívida, nos termos do artigo 20. do citado Decreto no. 62.115 e em seguida seja o mesmo encaminhado à SEF/DD para as providências. Em 08/03/68 - GERALDO GONÇALVES BORGES - Chefe da Seção Financeira - SEG.

Despacho: Reconheço o débito retro mencionado com as cautelas legais.

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete do Prefeito

Pagamento de faturas de publicações:

Proc. 33673/66 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.
Parecer: Trata o presente processo de solicitação de pagamento de despesa, no valor de NCr\$ 720,12 (setecentos e vinte cruzeiros no-

vos e doze centavos) realizada no exercício de 1966.

Não foi emitido, em tempo oportuno, o empenho para o atendimento da despesa em tela, apesar de a dotação 31.04.05 - Publicações e divulgações - apresentar, ao término do exercício financeiro, um saldo de NCr\$ 6.437,80 (seis mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros novos e oitenta centavos).

Entretanto, de acordo com o artigo 10., item 1, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, as dívidas de exercícios encerrados poderão ser pagas à conta da dotação "despesas de exercícios anteriores" quando devidamente reconhecidas.

Submeto, pois, o processo à elevada consideração dessa Chefia de Gabinete, propondo que se faça o reconhecimento da dívida, nos termos do artigo 20. do citado Decreto no. 62.115 e em seguida seja o mesmo encaminhado à SEF/DD para as providências necessárias. Em 08.03.68 - Geraldo Gonçalves Borges - Chefe da Seção Financeira - SEG.

Desp. Visto - Reconheço o débito retro mencionado, com as cautelas legais.

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA "P" No. 21, DE 10 DE MAIO DE 1968

O Chefe do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar Ezequias de Oliveira Chagas, Motorista, matrícula no. 10377, a viajar à Belo Horizonte, a serviço do Gabinete do Prefeito, no período de 10 a 14 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

PORTARIA "P" No. 22, DE 10 DE MAIO DE 1968

O Chefe do Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar Antonio Rodrigues da Silva, Motorista nível 8-A, matrícula 1278, a viajar à Belo Horizonte, a serviço do Gabinete do Prefeito, no período de 10 a 14 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 10 de maio de 1968.

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

Atos do Diretor

Brasília, 23 de abril de 1968.

ORDEN DE SERVIÇO "P" No. 05/68

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 - seção I - capítulo III do Decreto "N" no. 459, de 29 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Designar o servidor deste Departamento, Senhor JOSE ESCARLATE, para substituir até 30 (trinta) dias, o Servidor JOAO GUALBERTO CAMPOS DE LIMA E MENDES, Chefe do Serviço de Recreação, licenciado conforme processo no. 15081/68 - NOVACAP, para tratamento de saúde, no período de 16 de abril a 15 de maio de 1968

SABASTIAO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor

F Ô L H A S U P L E M E N T A R

- HORAS EXTRAS -

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

M Ê S D E A B R I L D E 1968.

(CONTRATADOS)

N O M E S	FUNÇÃO	HORAS	SAL.NORMAL	H.EXTRA	C/20% EXTRA	B R U T O	I.N.P.S.	LÍQ.A RECEBER	A S S I N A T U R A S
MARIA AMÉLIA MIRANDA BOTELHO	G.Turis.	60	379,80	94,80	18,96	113,76	9,10	104,66	
MILTON CINTRA E SILVA	G.Turis.	60	379,80	94,80	18,96	113,76	9,10	104,66	
DJALMA LUCIANO PIMENTEL BORGES	G.Turis.	60	379,80	94,80	18,96	113,76	9,10	104,66	
JOSÉ ESCARLATE	G.Turis.	30	379,80	47,40	9,48	56,88	4,55	52,33	
JOSÉ DIAS RAFAEL	Art.S.S.	60	352,80	88,20	17,64	105,84	8,46	97,38	
ROBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA	Desenh.	60	258,00	64,20	12,84	77,04	6,16	70,88	
ANTÔNIO MIGUEL MATHIAS NETTO	Of.Adm.	60	258,00	64,20	12,84	77,04	6,16	70,88	
MARIA DO CARMO MACHADO LIRA	Of.Adm.	60	258,00	64,20	12,84	77,04	6,16	70,88	
UIRÁ MATOS MINEIRO	Of.Adm.	60	258,00	64,20	12,84	77,04	6,16	70,88	
VICENTE ZIRTO DE CARVALHO	Marcen.	60	181,80	45,00	9,00	54,00	4,32	49,68	
ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA	Motoris.	60	181,80	45,00	9,00	54,00	4,32	49,68	
AUGUSTO ALMEIDA MORAES	Motoris.	60	181,80	45,00	9,00	54,00	4,32	49,68	
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Motoris.	60	181,80	45,00	9,00	54,00	4,32	49,68	
MANOEL PEREIRA DA SILVA	Motoris.	60	181,80	45,00	9,00	54,00	4,32	49,68	
ANTÔNIO PEREIRA DE MELO	Motoris.	60	181,80	45,00	9,00	54,00	4,32	49,68	
FRANCISCO MOURA SILVA	AUX.Por.	60	165,00	40,80	8,16	48,96	3,91	45,05	
ADILSON DA COSTA NUNES	Aux.Por.	50	165,00	34,35	6,87	41,22	3,29	37,93	
JOVENTINO LAURENTINO LOPES	Servente	60	144,00	36,00	7,20	43,20	3,45	39,75	

T O T A I S :1.057,95.....211,59...1.269,54....101,52.....1.168,02

A presente Fôlha de Pagamento importa em NC\$ 1.269,54 (MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

F Ô L H A S U P L E M E N T A R

- HORAS EXTRAS -

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

M Ê S D E A B R I L D E 1968.

(FUNCIONÁRIOS)

MATRÍCULA	N O M E S	HORAS EXTRAS	MATRÍCULA IPASE	SALÁRIO	SALÁRIO H.EXTRA	TOTAL	DESC. IPASE	LÍQ.A RECEBER	A S S I N A T U R A S
0538	LUIZ HILÁRIO NETO	30	2321691	109,80	0,61	18,30	0,91	17,39	
2031	EVERARDO BOCAYUVA FILHO	30	2320053	144,00	0,80	24,00	1,20	22,80	
2287	WALDEMIRO GLÓRIA	20	2320269	144,00	0,80	16,00	0,80	15,20	
10476	ADALBERTO BRITO DE ARAÚJO	60	2266051	144,00	0,80	48,00	2,40	45,60	

T O T A I S :106,30....5,31.....100,99

A presente Fôlha de Pagamento importa em NC\$ 106,30 (CENTO E SEIS CRUZEIROS NOVOS E TRINTA CENTAVOS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA "P" - SEA - No. 603/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40.º do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

RESOLVE:

conceder, nos termos da Alínea "c", do artigo 20.º, do referido Decreto, ao funcionário FRANCISCO GABRIEL DE ABREU, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 39060, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir da publicação desta no "Distrito Federal".

Brasília, 10 de maio de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA "P" - SEA - No. 604/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

revogar a Portaria "P" - SEA - No. 65/67 de 27 de outubro de 1967, que concedeu gratificação de representação ao funcionário LUCAS PORTELA GONÇALVES, Operador de Máquinas Leves, nível 8-A, matrícula no. 6297-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DESPACHOS

Processo No. 38.031/67

JULGAMENTO

A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, em sua 221.ª Reunião, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, julgou ilícita a acumulação de 3 (três) cargos públicos, em que incidia OSVALDO COLATINO DE ARAÚJO GOES Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 7879, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Naquele julgamento, ficou constatado que o funcionário, além do cargo acima referido, percebia vencimentos pela função em comissão de Assessor Técnico de Ensino Secundário, símbolo FC-5, matrícula no. 9343, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, e pelo cargo de Técnico de Administração, nível 22-C do Ministério do Trabalho e Previdência Social (fls. 18, 19 e 20).

Instaurado processo administrativo para apurar a irregularidade, o feito correu os trâmites legais e o acusado apresentou defesa às fls. 69/71.

O acusado, na condição de titular do cargo de Técnico de Administração do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fora colocado à disposição da Prefeitura, para exercer a função em comissão de Assessor Técnico do Ensino Secundário. No ofício de apresentação assinado pelo Senhor Delegado Regional do Trabalho, não ficou esclarecido se o afastamento se verificou com ou sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens (fls. 3).

A Divisão do Pessoal da Secretaria de Administração deu-lhe posse e pagou-lhe, normal e integralmente, os vencimentos e vantagens referentes à função em comissão.

Deu-se, então, a irregularidade. O acusado, pelo exercício de dois cargos, passou a perceber vencimentos e vantagens relativos a três cargos: Professor do Ensino Médio (matrícula 7879), Assessor Técnico de Ensino Secundário (matrícula 9343) ambos do Distrito Federal, e Técnico de Administração do Ministério do Trabalho.

Não há falar em acumulação de cargos, posto que o servidor só desempenhava efetivamente duas funções. Do terceiro cargo encontrava-se afastado, exatamente para exercer um dos dois primeiros.

Em sua defesa, alega o acusado que agiu de boa-fé, estribado no item II do artigo 30.º, da Circular no. 2, da Presidência da República, dispositivo que é repetido pelo artigo do Decreto no. 61.776, de 24 de novembro de 1967, que facultava ao funcionário colocado à disposição em comissão, optar "pelo vencimento ou remuneração do cargo federal, sem prejuízo de gratificação concedida pela administração requisitante."

Esqueceu-se, já que não podia alegar ignorância da lei, ainda mais por ser Técnico de Administração e Professor de História Administrativa e Econômica do Brasil, de que a gratificação acima mencionada é a prevista no art. 10, § 20, da Lei no. 4345, de 26 de junho de 1964. "In verbis."

"§ 20. - Ao funcionário nomeado para o exercício de cargo em comissão e facultado optar pelo vencimento do símbolo previsto na tabela B constante deste artigo, ou pela percepção do vencimento de gratificação fixa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do símbolo do cargo em comissão respectivo."

Ora, não houve qualquer opção. Pelo menos não consta do processo, nem o acusado a alega, nem a Divisão do Pessoal a conhece.

De tudo isso, pode-se concluir que três omissões concorrentes deram origem a este processo administrativo. Omitiu-se a Delegacia Regional do Trabalho em não esclarecer se o servidor fora colocado à disposição do Distrito Federal com ou sem vencimentos. Omitiu-se a Divisão do Pessoal em não dirimir esta dúvida. Omitiu-se o acusado em perceber o vencimento integral da função em comissão, quando só teria a 20% dela.

"Ex positis"

determino reponha o indiciado OSVALDO COLATINO DE ARAÚJO GOES, de uma só vez, o que percebeu indevidamente na PDF.

CUMpra - SE.

Brasília, 09 de maio de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Tomada de Preços 005/68

Proc. 5951/68 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Desp. Homologo, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" No. 637, de 3 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 005/68-TP-SEA, nos termos do parecer da Comissão instituída para esse fim, às fls. 56 a 58, no valor de NCr\$ 26.126,20 (vinte e seis mil, cento e vinte e seis cruzeiros novos e vinte centavos).

Em 09 de maio de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

DEFERIDOS

Licença sem vencimentos:

Proc. 07429/68 - CALEB PATRICIO DE BARROS, matr. 9030.

Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10.º, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 52.

Proc. 15760/68 - MARIO SANTOS, matr. 7652. Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10.º, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Proc. 15056/68 - JAIME LUIZ DA SILVA, matr. 24243.

Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10.º, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei no. 1711, de 28.10.52.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
Despachos da Coordenadora

Aumento de 20% sobre salário de Professor do Ensino Elementar:

Proc. 09566/68 - MARIA PEIXOTO, matr. 8151. Desp. Indefiro pedido de aumento de 20% nos proventos do cargo a Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, nos termos do § 30.º do artigo

Em 6 de maio de 1968.

LEDA DO NASCIMENTO

Coordenadora do Sistema de Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL

Atos do Diretor

13 de 05 de 1968

ORDEM DE SERVIÇO "P" -DP- No. 484/68

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 16 522/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ADALGISA PINTO DE CARVALHO, Assistente de Administração, nível 14, matrícula no. 1053, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar ADALGISA PINTO por haver-se desquitado.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

Atos do Diretor

O Diretor da Divisão do Pessoal assinou as seguintes Ordens de Serviço "P":

No. 461 - 07.05.68 - Removendo VICENTE DE PAULO LOPES, matr. 480-N, da Secretaria de Agricultura e Produção, para a Secretaria de Viação e Obras, colocando-o à disposição do DER-DF.

No. 462 - 08.05.68 - ANTONIA DE AGUIAR QUINTAO, matr. 4674, averbando nesta Prefeitura 1.610 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura do Distrito Federal de Inhapim - Minas Gerais, no período de 10.2.52 a 30.6.56.

No. 463 - 08.05.68 - MARIA DALCA DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. 3149, averbando nesta Prefeitura 4.034 dias de efetivo exercício prestado à Secretaria de Finanças do Estado de Minas Gerais.

Secretaria de Finanças do Estado de Minas Gerais, no período de 23.3.47 a 31.1.61.

No. 464 - 08.05.68 - DALMO NUNES DE OLIVEIRA, matr. 6683, averbando nesta Prefeitura 234 dias de efetivo exercício prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 10.5.63 a 19.12.63.

No. 465 - 08.05.68 - CLAUDIRCE CARVALHO DE AZEVEDO, matr. 6254, averbando nesta Prefeitura 425 dias de efetivo exercício prestado à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Hospital das Clínicas, no período de 27.2.62 a 30.4.63.

No. 466 - 08.05.68 - TAURINA GUIMARAES ZACHARIAS, matr. 7264, averbando nesta Prefeitura 3.767 dias de efetivo exercício prestado à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 16.3.53 a 31.12.63.

No. 467 - 08.05.68 - LUCIMÁ MARIA SANTIAGO ARAGAO, matr. 8.030, averbando nesta Prefeitura 1.435 dias de efetivo exercício prestado ao Departamento de Administração Geral - DP - Cartório de Terezina, no período de 28.4.61 a 10.4.65.

No. 468 - 09.05.68 - removendo, ASNOR OLIVEIRA AMARANTE, matr. 8794, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Finanças.

No. 469 - 08.05.68 - VALDECIR CAMILO DA SILVA, matr. 2942, averbando nesta Prefeitura 342 dias de efetivo exercício prestado ao Departamento de Limpeza Pública, no período de 10.6.61 a 31.7.62, ou sejam: 1 ano, 1 mês e 17 dias, computando-se o ano como de 300 dias e o mês de 25 dias, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 70.º do Decreto no. 34395/53.

No. 470 - 08.05.68 - JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, matr. 7866, averbando nesta Prefeitura 370 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério da Educação e Cultura no período de 5.11.64 a 9.11.65

O Diretor da Divisão do Pessoal assinou as seguintes Ordens de Serviço "P":

No. 471 - 08.05.68 - removendo, PAULO MAGALHAES DE ALMEIDA, matr. 4974-N, e ADÃO LEAL DO NASCIMENTO, matr. 1933, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria de Agricultura e Produção.

No. 472 - 09.05.68 - removendo, EDITE RIBEIRO, matr. 6260, ERNESTINA VIEIRA DA SILVA matr. 6263, JURANDY PEREIRA DA SILVA, matr. 6265, MARIA DOS SANTOS SOUSA, matr. 6267, MARIA BERNADETE DOS SANTOS, matr. 6269, MARIA CELESTE BORGES NETO, matr. 6270 e EDELZUITA TAVARES DO NASCIMENTO, matr. 6262, da Secretaria do Governo, para a Secretaria de Saúde.

No. 473 - 09.05.68 - retornando MANOEL MILTON DA SILVA, matr. 3171-N, JOSE PAULINO SOBRINHO, matr. 36979-N, JOSE ALVES MAIA matr. 10509-N, da Novacap, para a Secretaria de Viação e Obras e removendo-os da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Administração.

No. 474 - 09.05.68 - removendo, MILTON PERAMBUCO DA ROCHA, matr. 1900, da Secretaria do Governo, para a Secretaria de Finanças.

No. 475 - 09.05.68 - removendo, WELLINGTON GOMES DE ANDRADE, matr. 8288, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Educação e Cultura.

No. 476 - 09.05.68 - retornando, JOÃO URBANO, matr. 1399, do Departamento de Estradas de Rodagem, para a Secretaria de Viação e Obras e removendo da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Administração.

No. 477 - 09.05.68 - retornando, CLAUDIMIRO RODRIGUES DE SOUZA, matr. 1591, do DERDF., para a Secretaria de Viação e Obras e removendo da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Administração.

No. 479 - 10.05.68 - Lotando RAIMUNDO PEREIRA, matr. 1.194, na Secretaria de Administração.

No. 480 - 10.05.68 - VIRGINIA SELENE ARVATTI, matr. 8067, averbando nesta Prefeitura 378 dias de efetivo exercício prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 9.3.65 a 21.3.66.

No. 481 - 10.05.68 - Retificando a ORDEM DE SERVIÇO "P" - DF -no. 1525/65, de 29.11.65, expedida a TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, para que onde consta "506 dias", passe a constar 519 dias de efetivo exercício prestado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

No. 482 - 10.05.68 - Removendo JORGE GOMES DE SOUZA, matr. 6.605, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Serviços Públicos.

No. 483 - 10.05.68 - Retornando FLORIANO PETRONIO PEREIRA SAMPAIO, matr. 2512-N, da NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras removendo-o da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Administração.

Processos despachados pela Chefia DEFERIDOS

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 16175/68
Servidor - Antônio Alves Evangelista
Matr. - 2361
Período - 05.05.68 a 19.05.68

Processo - 16241/68
Servidor - Carmem Simões de Araújo
Matr. - 6177
Período - 09.05.68 a 07.07.68

Faltas justificadas:
Processo - 16218/68
Servidor - José Arlindo Rodrigues Teixeira
Matr. - 7478
Período - 29 e 30.4. e 2 e 03.05.68

Salário - família:

Proc. 15172/68 - WALDEMAR PALMEIRA, matr. 6698.
Desp. Pela dependente Marli Regina Lima Palmeira (filha), nascida em 17.04.68, a partir de abril de 1968.

Proc. 16092/68 - RAIMUNDO LUDOVICO MOTA, matr. 67.
Desp. Pela dependente Alcineide da Silva Mota (filha), nascida em 11.01.68, e a partir de janeiro de 1968.

Brasília, 15 de maio de 1968.

Licença para tratamento de saúde:

Processo - 15976/68
Servidor - Joel Lourenço dos Santos
Matrícula - 2.281.231
Período - 05.04. a 03.06.68

Processo - 15960/68
Servidor - Douglas de Araújo Ramos
Matrícula - 2017
Período - 23.02. a 30.04.68

Processo - 15906/68
Servidor - José Gerardo de Araújo
Matrícula - 6399
Período - 26.04 a 30.04.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 16222/68
Servidor - Sebastiana Rodrigues Medeiros
Matrícula - 065
Período - 14.04. a 13.05.68

Processo - 15459/68
Servidor - Onésio José Urcino
Matrícula - 068
Período - 18.19, 26, 29 e 30.04.68

Processo - 15962/68
Servidor - Cybelle Kirk Amorim da Cruz
Matrícula - 5963
Período - 02.03. a 30.04.68

Faltas justificadas:

Processo - 15660/68
Servidor - Joaquim José da Costa
Matrícula - 8828
Período - 29 e 30.04.68 e 02. e 03.05.68

Salário-família:

Proc. 15618/68 - SILVIO BASILIO SANTANA, matr. 6491.
Desp. Pelo dependente Silvio Moreira Santana (filho), nascido em 15.04.68, e a partir de abril de 1968.

Seção de Processamento de Vantagens - anexo à C.I. No. 001/68-SPV - RELAÇÃO DOS RECONHECIMENTOS DE DIVIDAS, REFERENTE A PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA POR EXERCÍCIO FINDO, A SEREM PUBLICADOS:

Processo - 07.424/68
Servidor - Ana Vitoria C. Spotto
Matrícula - 4659
Valor - NCr\$ 359,00

Processo - 06.655/68
Servidor - Antonio Alves de Moura
Matrícula - 0035
Valor - NCr\$ 10,00

Processo - 11.782/68
Servidor - Antonio Patricio dos Santos
Matrícula - 1276
Valor - NCr\$ 240,00

Processo - 09.946/68
Servidor - Balbina Ayres Fonseca Santos
Matrícula - 4717
Valor - NCr\$ 50,00

Processo - 00.108/68-SES
Servidor - Camilo de Lellis Gonçalves
Matrícula - 6014
Valor - NCr\$ 60,00

Processo - 06.963/68
Servidor - Carlos Rego Barbosa
Matrícula - 6223
Valor - NCr\$ 70,00

Processo - 30.247/68
Servidor - Diolino Rodrigues da Silva
Matrícula - 0255
Valor - NCr\$ 37,50

Processo - 11.139/68
Servidor - Filomeno Souza Leal
Matrícula - 2036
Valor - NCr\$ 70,00

Processo - 05.647/68
Servidor - Geraldo Rodrigues C. Filho
Matrícula - 8826
Valor - NCr\$ 128,00

Processo - 12.558/68
Servidor - José da Costa e Silva
Matrícula - 6517
Valor - NCr\$ 90,00

DISTRITO FEDERAL

Processo - 06.815/68
Servidor - José Paixão de Azevedo
Matrícula - 8411
Valor - NCr\$ 10,00

Processo - 23.280/67
Servidor - Josino Ferreira Farias
Matrícula - 0519
Valor - NCr\$ 170,50

Processo - 09.979/68
Servidor - Nicolino Matias da Silva
Matrícula - 1694
Valor - NCr\$ 100,00

Processo - 03.569/68
Servidor - Oridia Cagnin
Matrícula - 5471
Valor - NCr\$ 235,00

Processo - 09.582/68
Servidor - Pauline Aparecida de S. Fer
Matrícula - 7091
Valor - NCr\$ 100,00

Processo - 09.551/68
Servidor - Vera Lucia Nogueira Casanova
Matrícula - 9097
Valor - NCr\$ 160,00

Processo - 21.704/68
Servidor - Vicente Rodrigues de Souza
Matrícula - 0636
Valor - NCr\$ 117,00

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 06.05/68-S, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Matrícula - 10019
Nome - Luiz Vieira Rocha
Valor - NCr\$ 78,00

Total - NCr\$ 78,00

(setenta e oito cruzeiros novos)

Brasília-DF, 09 de maio de 1968.

Newton Lavoyer
Chefe do Serv. de Cad. Financeiro

Januário Flôres
Diretor da Divisão do Pessoal

Lêda do Nascimento
Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO No. 09.05/68 - S, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE.

Matrícula - 1337
Nome - José Valetin Aiolo
Valor - NCr\$ 160,00

Total - NCr\$ 160,00

(Cento e sessenta cruzeiros novos)

Brasília, 09 de maio de 1968

NEWTON LAVOYER
Chefe do S. de Cad. Financeiro

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Div. do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 10.05/68, REFERENTE AO MES DE ABRIL/68 DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Matrícula - 9423
Nome - Waldemar Paixão
Valor - NCr\$ 200,00

Matrícula - 9424
Nome - Henrique Dantas
Valor - NCr\$ 200,00

Matrícula - 9425
Nome - Rômulo José dos Santos
Valor - NCr\$ 60,00

Total - NCr\$ 246,00

DISTRITO FEDERAL

(Quatrocentos e sessenta cruzeiros novos)

Brasília - DF, 09 de maio de 1968

NEWTON LAVOYER

Chefe do Ser. de Cad. Financeiro

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO

Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSE PINHEIRO

Secretário de Administração

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 12.05/68 REFERENTE AO MES DE ABRIL DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Matrícula - 1313

Nome - Herman Ribeiro

Valor - NCr\$ 140,00

Matrícula - 1325

Nome - João Jorge

Valor - NCr\$ 40,00

Total - NCr\$ 180,00

(Cento e oitenta cruzeiros novos)

Brasília, 09 de maio de 1968

NEWTON LAVOYER

Chefe do Ser. de C. Financeiro

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO

Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSE PINHEIRO

Secretário de Administração

SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

Relação dos processos - PAGAMENTO POR

Brasília, 15 de maio de 1958.

Servidor - Manoel Tavares da Silva

Valor da Dfvida - NCr\$ 24,00

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$

Processo - 13.513/68

Matrícula - 0576

Servidor - Pedro Mariano de Oliveira

Valor da Dfvida - NCr\$ 355,45

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$

Processo - 14.146/68

Matrícula - 8668

Servidor - Lflia Barcellos Xavier

Valor da Dfvida - NCr\$ 299,06

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$ -

Processo - 15.257/67

Matrícula - 8754

Servidor - Wady Carneiro

Valor da Dfvida - NCr\$ 2.215,08

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$ -

Processo - 36.640/65

Matrícula - 6862

Servidor - Divino Luiz de Azevedo

Valor da Dfvida - NCr\$ 180,12

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$ 8,12

Processo - 42.098/67

Matrícula - 2810

Servidor - Manoel Lopes Aragão

Valor da Dfvida - NCr\$ 35,28

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$ -

Brasília, 09 de maio de 1968.

Antonio Alberto Boquady

Of. de Adm. n. 12 -

P/Clayr Rochefort de Almeida

Chefe da Seção de Registro Financeiro

EXERCÍCIOS FINDOS - para publicar o reconhecimento de dfvida:

Processo - 02.508/68

Matrícula - 2865

Servidor - Oscar Nunes Freire

Valor da Dfvida - NCr\$ 59,15

Desconto de INPS - LBA-SUPRA em NCr\$ -

Processo - 03.102/65

Matrícula - 7307

Servidor - Zane de Oliveira Santos

Valor da Dfvida - NCr\$ 135,27

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$ 10,04

Processo - 06.362/68

Matrícula - 2277

Servidor - Thales Braga Pinto

Valor da Dfvida - NCr\$ 3.190,00

Desconto de INPS - LBA-SUPRA em - NCr\$

Processo - 09.124/68

Matrícula - 1647

Servidor - José Izidio Filho

Valor da Dfvida - NCr\$ 336,96

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$ -

Processo - 09.806/68

Matrícula - 0751

Servidor - João Cavalcante de Oliveira

Valor da Dfvida - NCr\$ 361,80

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$ -

Processo - 11.020/68

Matrícula - 2606

Servidor - João Gomes da Silva

Matrícula - 361,80

Valor da Dfvida - NCr\$ 361,80

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$.

Processo - 11.777/68

Matrícula - 1595

Servidor - Francisco Chagas de Araújo

Valor da Dfvida - NCr\$ 31,50

Desconto de INPS-LBA-SUPRA em - NCr\$ -

Processo - 12.218/68

Matrícula - 1686

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

Atos do Coordenador

O Coordenador do Sistema de Transporte assinou a seguinte Ordem de Serviço "P":

No. 32 - 08.05.68 - Suspendendo por 15 (quinze) dias, convertidos em multa, ELISEU ALVES DE SOUSA, matr. 17778-N, por usar indevidamente a viatura FORD-F350, placa 81-74.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA "P" No. 256/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002298/68-SEC.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DO ROSÁRIO LEMOS, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 7316, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora da Escola-Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 20/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura.

PORTARIA "P" No. 257/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002389/68-SEC,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, LOURDES SILVA MACIEL, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 3043, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora da Escola-Classe no. 1 de Planaltina, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 14/02/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura.

PORTARIA "P" No. 258/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e de conformidade com o processo no. 1002843/68-SEC,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SONIA ALVES DE FÁRIA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 3564, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável pela Escola-Classe da 6a. Zona Aérea, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 05/4/68.

Brasília, 30 de abril de 1968

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura.

PORTARIA "P" No. 259/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002325/68-SEC,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, TEREZINHA DE JESUS SOUZA BANDEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 3592, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora do Jardim de Infância do Cruzeiro, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 12/02/68,

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 260/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1001723/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) DESIGNAR, MARIA CÂNDIDA DA SILVA ALVES, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 3124, do Quadro Provisório de

Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola-Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 12/02/68;

2o.) CONCEDER, à referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/68-SEC, de 01/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 261/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002508/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) DESIGNAR, NEUSA CARNEIRO CORREIA, Professora do Ensino Elementar, requisitada para exercer a função de Vice-Diretora do Jardim da Infância do Cruzeiro, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 20/03/68;

2o.) CONCEDER, à referida professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 1/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968

IVAN LUZ

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 262/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1002179/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) - DESIGNAR, MARIA ANGELA COUTINHO

FERREIRA, Professora do Ensino Primário, requisitada, para exercer a função de Responsável pelo Jardim de Infância da SQN-312 - ASA NORTE, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 12/2/68;

2o.) - CONCEDER, à referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 263/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002424/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) DESIGNAR, ROSELI PERES, Professora, do Ensino Elementar, nível I3, matrícula no. 8646, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável pela Escola-Classe I3 do Gama, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 12/2/68;

2o.) CONCEDER, à referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura.

PORTARIA "P" No. 264/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002006/68,

RESOLVE:

1o.) DESIGNAR RUTH RODRIGUES ALVIM, Professora do Ensino Elementar, nível I3, matrícula no. 3534, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola-Classe 28 de Taguatinga da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 15/03/68;

2o.) CONCEDER, à referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 265/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002410/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) DESIGNAR, MARIZETE DANTAS DE MORAIS FELX, Professora do Ensino Elementar, nível I3, matrícula no. 6581, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola-Classe 5 do Gama, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/4/68;

2o.) CONCEDER, à referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

Brasília, 15 de maio de 1968.

PORTARIA "P" No. 266/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002435/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) DESIGNAR, IEDA VANDETE MARTINS SOARES DE ARAUJO, Professora do Ensino Elementar, nível I3, matrícula no. 6572, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável pelo Jardim de Infância 404 - Asa Norte, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 26/3/68;

2o.) CONCEDER, à referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura.

PORTARIA "P" No. 267/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1001962/68-SEC,

RESOLVE:

DESIGNAR, ALMERINDA GONÇALVES DE SOUZA, Professora do Ensino Elementar, nível I3, matrícula no. 4624, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola-Classe I de Planaltina, da Coordenação de Educação e Cultura, a contar de 15/03/68;

2o.) CONCEDER, à referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

a) IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 268/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1002372/68-SEC,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIETA SILVA, Orientadora, nível I6, matrícula no. 4683, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para

exercer a função de Responsável pela Escola-Classe da SQ. 305, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 25/03/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura.

PORTARIA "P" No. 269/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002267/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) DESIGNAR AROENES JACINTO PINHEIRO, Professor do Ensino Elementar, nível I3, matrícula no. 4707, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável pelo Jardim de Infância do Cruzeiro, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 26/03/68;

2o.) CONCEDER, ao referido Professor, duran-

DISTRITO FEDERAL

te o exercício da função para a qual esta sendo designado, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/3/61

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura.

PORTARIA "P" No. 270/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e de conformidade com o processo no. 1002606/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) DESIGNAR, MARLENE DUARTE CARDOSO, Professora do Ensino Elementar, nível I3, matrícula no. 7613, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola-Classe I8 de Taguatinga, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 20/03/68;

2o.) CONCEDER, à referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 271/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002422/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) DESIGNAR, ELZA CORAZZA MIGUEL, Professor do Ensino Elementar, nível I3, matrícula 4908, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora do Jardim da Infância 312 - Asa Norte, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 8/3/68;

2o.) CONCEDER, à referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/3/68.

Brasília, 30 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
PORTARIA "P" No. 272/68 - SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o § 4o. do Artigo 8o. do mesmo Decreto e de conformidade com o Processo no. 1002983/68 - SEC,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIA MARIA DOMINGUES DE SOUZA, Professora do Ensino Elementar, nível I3-B, matrícula 4677, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como estagiária, na função de Orientadora de Ensino Primária da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 14/02/68.

Brasília, 3 de maio de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
PORTARIA "P" No. 273/68 - SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, tendo em vista o § 4o. do artigo 8o. do mesmo Decreto, e de conformidade com o Processo no. 1002984/68 - SEC,

RESOLVE:

DESIGNAR LÚCIA MARIA DO MONTE, Profes-

sôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3050, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como estagiária na função de Orientadora de Ensino Primário da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 14/02/68.

Brasília, 3 de maio de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 274/68 - SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1003266/68-SEC,

RESOLVE:

SUSPENDER a gratificação concedida pela Portaria "P" no. 17/68 - SEC, ao funcionário JOAQUIM MEIRELLES DE ALMEIDA, motorista, nível 8-A, matrícula no. 1320, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 19/4/68.

Brasília, 3 de maio de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 275/68 - SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62 item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1002966/68-SEC,

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68 - SEC, de 01/03/68, aos professores, nível 13, que exercem a função de Responsável por escola da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, abaixo relacionados:

Nome - Marina Novais Simões
Matr. - 3325

Nome - Maria Rosa Leite Monteiro
Matr. - 3293

Nome - Ivonete de Araújo Espíndola
Matr. - 5079

Nome - Imelda de Melo Campos
Matr. - 5042

Nome - Railda Pereira Franco
Matr. - 3507

Nome - Neuza Eugênio Bicalho Monteiro
Matr. - 3436

Nome - Zélia Fonseca Naziazene
Matr. - 3661

Nome - Nair Tavares de Trindade Queirós
Matr. - 3418

Nome - Margarida Frechiani Poubel
Matr. - 3080

Nome - Maria Wilma de Souza
Matr. - 7321

Nome - Armênia Maria Guedes
Matr. - 4706

Nome - Leny Geaquinto
Matr. - 3021

Nome - Iza Galvão Ribeiro de Melo
Matr. - 5081

Nome - Edite Moreira Bites
Matr. - 4873

Nome - Maria Marta Cintra
Matr. - 3255

Nome - Lúcia da Conceição Guaraciaba Calvosc
Matr. - 3048

Nome - Geralda Portilho Cyrino Brandão
Matr. - 4974

Nome - Iolanda Lembi Alves
Matr. - 3646

Nome - Lygia de Campos Nascimento
Matr. - 3070

Brasília, 15 de maio de 1968.

Nome - Berenice Fonseca da Cunha
Matr. - 4727

Nome - Wanda Lima de Matos
Matr. - 3637

Nome - Braulina Figueiredo de Lima
Matr. - 4730

Nome - Cleuza Viana Pereira Lima
Matr. - 4783

Nome - Diná Carneiro de Souza
Matr. - 4832

Nome - Wilma Peres Tredicci
Matr. - 3635

Nome - Iolanda Ramos Rosa
Matr. - 5045

Nome - Dirce Pôrto
Matr. - 8162

Nome - Célia Maria Guimarães Bezerra
Matr. - 4756

Nome - Alice Daher
Matr. - 4619

Nome - Eliete Silva Macedo
Matr. - 4890

Nome - Luiza Vilela Rodrigues
Matr. - 3064

Nome - Walter Natalino Machado
Matr. - 7171

Nome - Nilza Santos Gonçalves
Matr. - 3458

Nome - Maria Divina Peixoto Souto
Matr. - 3155

Nome - Maria de Lourdes Pessoa
Matr. - 3235

Nome - Maria Tereza Ortiz Boaventura
Matr. - 3313

Nome - Elza Trindade de Rezende
Matr. - 4912

Nome - Maria Helena Soares
Matr. - 3201

Nome - Gildete Mundim Guimarães
Matr. - 8413

Nome - Terezinha Cahui de Oliveira
Matr. - 3588

Brasília, 3 de maio de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
PORTARIA "P" No. 276/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de acordo com o Processo no. 1002966/68-SEC,

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68, aos orientadores estagiários, nível 13, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, abaixo relacionados:

Nome - Marialice de Carvalho Pitaguary
Matrícula - 3348

Nome - Antonietta Aparecida Vaiano Braga
Matrícula - 4682

Nome - Maria Geraldina Perillo
Matrícula - 7258

Nome - Norma Ilse Pfeilsticker Ribas
Matrícula - 3471

Nome - Celina Amaral Nunes
Matrícula - 4763

Nome - Leila Souki Munayer
Matrícula - 8185

Nome - Maria Helena Aparecida Paiva de Moraes
Matrícula - 3193

Nome - Irondina Ribeiro de Barros
Matrícula - 5063

Nome - Benedita Araújo dos Santos
Matrícula - 3781

Nome - Taurina Guimarães Zacharias
Matrícula - 7264

Nome - Eunice Nogueira Veloso
Matrícula - 6549

Nome - Maria da Glória Soares de Paiva
Matrícula - 3188

Nome - Anália Botelho Gorayb
Matrícula - 4663

Nome - Maria Rezende Moura
Matrícula - 3290

Nome - Maria Dalca dos Santos Oliveira
Matrícula - 3149

Nome - Ingeborg Stracke
Matrícula - 8639

Nome - Ilma Teixeira
Matrícula - 7601

Nome - Giovana Leite Aviani
Matrícula - 4983

Nome - Rosa Maria Amorim
Matrícula - 3528

Nome - Vilma Araújo
Matrícula - 3627

Nome - Pia Ignês Pieri
Matrícula - 7115

Brasília, 3 de maio de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" - No. 277/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de acordo com o processo no. 1002966/68-SEC,

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68, aos professores, nível 13, que exercem a função de Vice-Diretor de escola da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, abaixo relacionados:

Nome - Valtina Pessanha de Carvalho
Matrícula - 3611

Nome - Maria Helena Ferreira da Cunha
Matrícula - 3195

Nome - Odilea Braga Aranha de Araújo
Matrícula - 3479

Nome - Maria Terezinha Castro Cotta
Matrícula - 8578

Nome - Lays Loyelo Barcellos
Matrícula - 3005

Nome - Neda Lívia Guimarães D'Oliveira
Matrícula - 3425

Nome - Etelvina Bites Ribeiro
Matrícula - 4927

Nome - Ana Darcy Ayres Guimarães
Matrícula - 4644

Nome - Lia Marlene Cascaes Sabino
Matrícula - 3028

Nome - Cícera Ireny da Cunha Pôrto
Matrícula - 4769

Nome - Rita Mota Gomes
Matrícula - 3527

Nome - Amélia de Fátima Lima Fortuna
Matrícula - 7138

Nome - Eliza Clepf
Matrícula - 4894

Nome - Abigail Vieira
Matrícula - 4588

Nome - Edite Antão de Macedo
Matrícula - 7278

Nome - Josélia Cavalcanti de Queiroz
Matrícula - 5126

Nome - Nilda Ferreira Silveira
Matrícula - 3451

Nome - Maria da Conceição Gomes
Matrícula - 3142

Nome - Márcia Maria Rabelo
Matrícula - 7603

Nome - Estelita Silveira Mendes
Matrícula - 4926

Nome - Livia Alves Rodrigues
Matrícula - 3040

Nome - Maria Ferreira Peres
Matrícula - 3179

Nome - Leonor Pereira França
Matrícula - 8083

Nome - Lúcia da Silva Souza
Matrícula - 3052

Nome - Iracy Pereira Lopes
Matrícula - 5050

Nome - Nercilenes Faroni Gonzalez
Matrícula - 3367

Nome - Nair Costa Rivertti
Matrícula - 3410

Nome - Vilma Coelho da Silveira
Matrícula - 8124

Nome - Zoraide Antunes Ribeiro
Matrícula - 7599

Nome - Elza Oliveira Raulino de Souza
Matrícula - 8138

Nome - Helena Silva de Oliveira
Matrícula - 7632

Nome - Doris Maria Jacobina Rodrigues
Matrícula - 8723

Nome - Maria Erlinda de Castro Carvalho
Matrícula - 8123

Nome - Geralda Martins Soares
Matrícula - 4972.

Brasília, 3 de maio de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PESSOAL

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde:

Processo - 1003012/68
Servidor - Maria Emilia Soares Procopio
Matrícula - 3164
Período - 04.04.68 a 02.07.68

Processo - 1003041/68
Servidor - Maria Vilany Pinto Gama
Matrícula - 3346
Período - 09.04.68 a 22.04.68

Processo - 1003007/68
Servidor - Stella Magalhães Paiva
Matrícula - 3572
Período - 01.04.68 a 30.04.68

Processo - 1002953/68
Servidor - Veleda Viana Galvão
Matrícula - 4408
Período - 10.04.68 a 24.04.68

Processo - 1003033/68
Servidor - Clarita Soares de Almeida
Matrícula - 4772
Período - 27.03.68 a 25.04.68

Processo - 1003040/68
Servidor - Ely Calasans Falcon
Matrícula - 4904
Período - 05.03.68 a 02.04.68

Processo - 1002991/68
Servidor - Heroína Silva da Mata
Matrícula - 5014
Período - 02.04.68 a 05.04.68

Processo - 1002367/68
Servidor - Gercira Rosa de Carvalho e Silva
Matrícula - 8207
Período - 19.03.67 a 16.06.68

Processo - 1003005/68
Servidor - Eraclito Gilberto Magalhães da Fonseca
Matrícula - 8265
Período - 04.04.68 a 18.04.68

Brasília, 15 de maio de 1968.

Processo - 1002916/68
Servidor - Dirce Maria Roça de Almeida
Matrícula - 8647
Período - 09.04.68 a 08.05.68

Processo - 1003093/68
Servidor - Edmeia Jordão Machado -
Requisitada
Período - 29.03.68 a 12.04.68

Processo - 1003440/68
Servidor - Dirce Amorelli Ribeiro Pereira
Matrícula - 6990
Período - 15.04.68 a 29.05.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 1003038/68
Servidor - Hilda Maria Vaz Barreto Tretter
Matrícula - 5020
Período - 13.04.68 a 12.05.68

Processo - 1002497/68
Servidor - Jasmelinda Alves Vieira
Matrícula - 5134
Período - 04.03.68 a 25.03.68

Processo - 1002997/68
Servidor - Francisca Guimarães Teixeira
Matrícula - 7032
Período - 15.04.68 a 24.04.68

Processo - 1003485/68
Servidor - Glaucia Maciel Gois
Matrícula - 8352
Período - 27.04.68 a 26.05.68

Licença por motivo de doença em pessoa da família:

Processo - 1002992/68
Servidor - Maria Cyrene Vieira Scarpati
Matrícula - 3147
Período - 04.04.68 a 18.04.68

Processo - 1003039/68
Servidor - Neyse Ataíde de Oliveira Fernandes
Matrícula - 3444
Período - 01.04.68 a 05.04.68

Processo - 1002958/68
Servidor - Terezinha Cipresso Noronha Roman-
cini
Matrícula - 7624
Período - 02.04.68

Faltas justificadas:

Processo - 1002949/68
Servidor - Antônio Areas Sobrinho
Matrícula - 8526
Período - 19.03.68 e de 25.03.68 a 29.03.68

Processo - 1003127/68
Servidor - Francisco Soares Arruda
Matrícula - 3928
Período - 15.04.68 a 30.04.68

Faltas relevadas:

Processo - 1002900/68
Servidor - Joaquim Meirelles de Almeida
Matrícula - 1320
Período - 01.04.68

Processo - 1002918/68
Servidor - Margarida Xavier Santos
Matrícula - 3083
Período - 01.04.68

Processo - 1003029/68
Servidor - Maria Helena dos Santos Carneiro
Matrícula - 3200
Período - 08.04.68 a 10.04.68

Processo - 1002995/68
Servidor - Maria José de Almeida
Matrícula - 3216
Período - 05.04.68

Processo - 1002986/68
Servidor - Maria Ruth Lopes Ponte
Matrícula - 3297
Período - 01.04.68 a 02.04.68

Processo - 1002930/68
Servidor - Toioko Mizuno
Matrícula - 3605
Período - 01.04.68

Processo - 1003032/68
Servidor - Anilda de Barros Boani Pauluci
Matrícula - 4669
Período - 03.04.68 a 04.04.68

Processo - 1002940/68
Servidor - Floriana José de Souza Teixeira
Matrícula - 4943
Período - 03.04.68

DISTRITO FEDERAL

Processo - 1002896/68
Servidor - Ilka Campelo Aragão
Matrícula - 5039
Período - 04.04.68

Processo - 1002895/68
Servidor - Maria Luiza Capella de Almeida
Matrícula - 6563
Período - 19.03.68 a 21.03.68

Processo - 1002968/68
Servidor - Terezinha Luzia de J.O.A. Lima
Matrícula - 8586
Período - 23, 28 e 29.02.68

Processo - 1002822/68
Servidor - Edesio de Jesus
Matr. - 3848
Período - 25.03.68 a 27.03.68

Processo - 1002831/68
Servidor - Neuza Zapponi
Matr. - 4280
Período - 27.03.68 a 29.03.68

Processo - 1002868/68
Servidor - Déa Valentim Fernandes Bernardo
Matr. - 4817
Período - 25.03.68

Processo - 1002873/68
Servidor - Dirce de Oliveira Souza Monteiro
Matr. - 4842
Período - 01.04.68 a 03.04.68

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FE-
DERAL
Ato do Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 04/68-FEDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta do processo no. 1002704/68-SEC,

R E S O L V E :

AUTORIZAR sejam colocados à disposição do Curso de Direção de Escola Elementar os servidores abaixo relacionados:

MARIA NICE DA COSTA ALMEIDA - Instrutora contratada

JURANDIR LUCENA SARMENTO - Professora primária contratada, a contar de 1/3/68

LAURA MARIA CAVALCANTE MOURAO CRESPO - Professora primária contratada, a contar de 1/3/68

Brasília, 18 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "N" No. 08/68-FEDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Artigo 10, letra "d" dos Estatutos,

R E S O L V E :

Determinar:

- 1 - A remoção de professores contratado seja feita somente na primeira quizeana de fevereiro de cada ano e posteriormente à lotação e remoção de professores do quadro provisório de pessoal do Distrito Federal;
- 2 - A remoção atenderá à ordem de classificação obtida de acordo com o tempo de serviço prestado na Coordenação de Educação Primária e contado, em dias, a partir da data do contrato.
- 3 - A remoção será feita com prioridade de classificação, segundo a região de residência do interessado e mediante chamada pública para escolha de vagas;
- 4 - Em face de processo devidamente informado pela Coordenação de Educação Primária aprovado pelo Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, quando o interesse do ensino o exigir, poderá ser feita a remoção independentemente do disposto na presente;
- 5 - A remoção, em qualquer circunstância será válida, apenas, naquele ano letivo.

IVAN LUZ
Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

Retificação da Instrução de Serviço "N" no. 07/68 FEDF publicada no Distrito Federal no. 70 -pg. 7, de 3/5/68.
Onde se lê: IVAN LUZ - Secretário de Educação e Cultura.
Lê-se: IVAN LUZ - Presidente da FEDF.

Ensino Primário - 1967

RECEITA

Recebido conforme aviso de 11/09/67.....
420,190,36-

Brasília, 15 de maio de 1968.

Recebido conforme aviso de 16/10/67.....
114.646,53- 534.836,89-

DESPESA

Pagamentos efetuados conforme comprovantes
remitidos ao M.E.C. 470.527,14-

SALDO 64.309,75
WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito do Distrito Federal
IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
OMAR SILVA
Executor do P.N.E

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO

ENSINO PRIMÁRIO

1967

RUBRICAS	DOTAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDOS
Fiscalização e Controle - Pessoal.....	14.000,00=	8.531,96=	5.468,04=
Fiscalização e Controle - Viagens.....	2.000,00=	1.200,29=	799,71=
Fiscalização e Controle - Instalações, Equipamentos e Veículos.....	13.000,00=	- 00 -	13.000,00=
Fiscalização e Controle - Material de Consumo.....	4.000,00=	142,08=	3.857,92=
Fiscalização e Controle - Diversos.....	3.646,75=	3.598,38=	48,37=
Ensino Particular.....	34.628,25=	34.628,29=	0,04=
1.1 - Construção de 13 Escolas Primárias (NOVACAP).....	400.000,00=	16.210,00=	383.790,00=
1.2 - Construção de uma Escola na Granja do Torto.....	15.500,00=	3.746,67=	11.753,33=
1.3 - Construção de uma Escola na Granja das Oliveiras.....	59.000,00=	24.153,81=	34.846,19=
1.4 - Reforço de dotação (NOVACAP) 65/66.....	97.000,00=	97.000,00=	- 00 -
1.5 - Construção de uma Escola no Setor Militar Urbano.....	150.000,00=	- 00 -	150.000,00=
1.6 - Reparos necessários às Escolas.....	68.500,00=	66.679,42=	1.820,58=
1.7 - Equipamentos escolares.....	100.000,00=	50.378,40=	49.621,60=
2.1 - Ensino Supletivo.....	100.000,00=	100.000,00=	- 00 -
2.2 - Material didático.....	20.000,00=	965,87=	19.034,13=
2.3 - Material de consumo.....	43.000,00=	35.155,22=	7.844,78=
2.4 - Aperfeiçoamento do Magistério.....	20.000,00=	19.986,42=	13,58=
2.5 - Eventuais.....	10.000,00=	8.150,33=	1.849,67=
TOTAIS	1.154.275,00=	470.527,14=	638.747,86=

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito do Distrito Federal

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

OMAR SILVA
Executor do P.N.E.

Referente a 70,821% 369.519,19-
Recebido conforme aviso no. 430.425.. 123.173,06
Recebido conforme aviso no. 258.175... 28.951,96
Total 521.644,21.

Brasília, 15 de maio de 1968.
DESPESA

Pagamento efetuado conforme comprovantes re-
metidos ao M.E.C. 430.270,67

SALDO 91.373,54

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito do Distrito Federal

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
OMAR SILVA
Executor do P.N.E.

DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO
ENSINO MÉDIO

1967

RUBRICAS	DOTAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SALDOS
Fiscalização e Controle - Pessoal	30.000,00=	- 0 0 -	30.000,00=
Fiscalização e Controle - Equipamentos e Instalações.....	2.000,00=	- 0 0 -	2.000,00=
Fiscalização e Controle - Material de Consumo.....	3.000,00=	- 0 0 -	3.000,00=
Fiscalização e Controle - Viagens.....	2.000,00=	- 0 0 -	2.000,00=
Fiscalização e Controle - Diversos.....	4.000,00=	979,20=	3.020,80=
Ensino Particular.....	102.000,00=	- 0 0 -	102.000,00=
L.1 - Reforço de dotação p/ construção da Escola Normal do Plano Piloto.....	300.980,00=	300.980,00=	- 0 0 -
L.2 - Complementação, adaptação e reforma do Colégio do Núcleo Bandeirante.....	105.000,00=	- 0 0 -	105.000,00=
L.3 - Reforço de dotação p/ construção do Pav. de Prat. Educativas do C.N.B.	16.326,00=	- 0 0 -	16.326,00=
L.4 - Ampliação do Colégio do Gama.....	60.000,00=	- 0 0 -	60.000,00=
L.5 - Reforço de dotação p/ construção do Vestiário e Q. de Esportes do Colégio do Gama.....	35.000,00=	- 0 0 -	35.000,00=
L.6 - Reforço de dotação p/ construção do Vestiário e Q. de Esportes do Colégio do Cruzeiro,...	35.000,00=	- 0 0 -	35.000,00=
L.7 - Reforço de dotação p/ construção do Pav. de Práticas Educativas do C. de Palnaltina.....	25.000,00=	- 0 0 -	25.000,00=
L.8 - Reforço de dotação p/ construção de 15 salas de aula em Taguatinga.....	26.602,59=	- 0 0 -	26.602,59=
L.9 - Recuperação da Rede de Estabelecimentos.....	60.000,00=	27.556,58=	32.443,42=
L.10 - Equipamentos escolares.....	90.000,00=	28.485,06=	61.514,94=
L.11 - Diversos investimentos.....	10.030,00=	9.860,00=	170,00=
2.1 - Aperfeiçoamento do pessoal docente, administrativo e técnico.....	55.000,00=	34.075,30=	20.924,70=
2.2 - Pesquisas.....	25.000,00=	24.433,53=	566,47=
2.3 - Despesa com a II Conferência de Educadores do Distrito Federal.....	5.000,00=	- 0 0 -	5.000,00=
2.4 - Despesas de divulgação, impressão, comunicação, viagens e outras a serem realizadas-C.E.D.F.	4.500,00=	- 0 0 -	4.500,00=
2.5 - Cursos e Exames de Madureza.....	10.000,00=	- 0 0 -	10.000,00=
2.6 - Práticas Educativas em geral.....	10.000,00=	- 0 0 -	10.000,00=
2.7 - Material de consumo.....	8.000,00=	3.901,00=	4.099,00=
2.8 - Material didático.....	15.000,00=	- 0 0 -	15.000,00=
2.9 - Eventuais.....	5.000,00=	- 0 0 -	5.000,00=
T O T A I S	1.044.438,59=	430.270,67=	614.167,92=

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito do Distrito Federal

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

OMAR SILVA
Executor do P.N.E.

DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO "P" No. 02/68-DF-FCDF

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Item "f" do Regimento Interno da FCDF, aprovado pelo Decreto "N" No. 525 de 9/9/66,

RESOLVE:

Elogiar ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES FERNANDES DE ABREU, Escriturário nível 8-A, Matrícula 8484, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por sua dedicação na execução das promoções da Fundação Cultural.

Brasília, 16 de abril de 1968

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Diretor Executivo

CONSELHO DELIBERATIVO

57a. REUNIAO, ORDINÁRIA - Em, 26 de abril de 1968.

PROCESSO No. 400/68-FCDF - ASSUNTO: - ETAIELINE, "CONJUNTO GEORGIANO".

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator: Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA.

DECIDE:

Aprovar a programação para uma apresentação com a despesa global e fixa de NCr\$ 21.010,00 (vinte e Hum Mil e Dez Cruzeiros Novos) conforme discriminação no processo, ficando o cachê com o valor fixo e inalterável de 16.250,00.

2) Os ingressos serão cobrados na seguinte base:
a) NCr\$ 7,00 (Sete Cruzeiros Novos) para não estudante.
b) NCr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Novos) para estudante.

9a. REUNIAO. - Em, 6 de maio de 1968.

PROCESSO No. 631/68 - FCDF - ASSUNTO: - TRANSFERENCIA DE ARRECAÇÃO Cia. Paulo Autran.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator,

DECIDE:

Considerando que a Companhia Paulo Autran se propõe a transformar sua estréia em espetáculo de caráter filantrópico;

Considerando que a Resolução no. 2/68 deste Conselho, prevê a cessão da Sala Martins Penna sem renda ou ônus nos casos de seu uso para fins de benemerência;

Considerando que se tratando de espetáculo de grande público e que a taxa dos dias subsequentes promoverá arrecadação razoável para a Fundação;

DECIDE:

Autorizar a Cia. Paulo Autran a, deduzido o valor destinado a direitos autorais, destinar a renda da estréia, na forma constante de seu pedido de folhas 01 do processo no. 631/68, com isenção para o mencionado espetáculo, da taxa de uso de 10% sobre a renda da Sala Martins Penna. Decide, outrossim, cancelar para todos os dias a distribuição de convites para a gomoção.

9a. REUNIAO, Extraordinária - Em, 6 de maio de 1968.

PROCESSO No. 621/68-FCDF - ASSUNTO: CLUBE DE CINEMA DE BRASILIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM.

DECIDE:

Autorizar a realização da Mostra do Cinema Tcheco no Cine Cultura, em convênio com o Clube de Cinema de Brasília, participando as entidades em igual parte na renda líquida da promoção.

Brasília, 15 de maio de 1968.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Presidente

ORDEM DE SERVIÇO "P" No. 05/68

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL de acordo com o art. 60, combinado com o item m do art. 10 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 500, de 29.03.66.

RESOLVE:

designar os Conselheiros MARIA MELO DE ARAUJO LOPES e IVONE FELIPPE para integrem a Comissão Permanente de Legislação e Normas.

Despachos do Presidente

PROCESSO No. 1.006886/67

INTERESSADO: Edna Maria Augusto de Almeida

ASSUNTO: DPO - Indicação de professora para a função de Orientadora.

PARECER No. 12/68

Senhora Presidente

A professora Dulce Helena Cramer de Garcia que exerce a função de supervisora na Coordenação de Educação Primária indicou à Divisão de Orientação e Supervisão a professora Edna Maria Augusto de Almeida para exercer a função de orientadora de educação pré-primária e, justificando a sua indicação, argumentou com "a necessidade de organização e reestruturação do Centro de Educação Pré-Primária, com a necessidade de integração e uniformidade no trabalho, bem como atendimento individual aos professores". Isso "a fim de que os Jardins de Infância do Distrito Federal cumpram suas finalidades e alcancem seus objetivos".

A professora Clélia Capanema, diretora da Divisão de Orientação e Supervisão, em despacho no rodapé da folha da indicação, registrou a informação da supervisora de que a professora indicada já se encontrava em exercício no referido Centro, autorizada verbalmente pela Coordenadora de Educação Primária.

O processo seguiu tramitação regular. Cumpridas as exigências para que fosse instruído com a documentação pedida pela Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, a Sra. Coordenadora dirigiu-se ao Sr. Secretário de Educação solicitando-lhe que o encaminhasse a este Conselho, "a fim de ser estudada a possibilidade de ser considerado idôneo o Curso de Educação Pré-Primária, do Instituto Técnico do Colégio Bennett, de acordo com o parágrafo 4o, do Art. 9o, do Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966".

O artigo mencionado estabelece "§ 4o. - Orientador de Ensino Primário é cargo de magistério de provimento efetivo, mediante acesso de Professor de Ensino Elementar e aprovação em curso de especialização realizada pela Secretaria de Educação e Cultura, ou considerado idôneo pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, com duração mínima de um ano e estágio supervisionado".

Na análise da situação encontramos, como elemento elucidativo, a declaração da Sra. Sarah Dawsey, diretora do Instituto Técnico e Reitora do Colégio Bennett, que expediu o título de que portadora a professora Edna Maria Augusto de Almeida, no tópico em que diz das finalidades desse curso, ministrado pela Instituição. Transcrevemo-lo: "O Instituto Técnico do Colégio Bennett é um curso de formação de professores, especializando-se em educação pré-primária, na formação de Professoras de escolas maternais, jardins de infância e classes de adaptação e professoras do curso primário com exame de suficiência" (Dec. anexo, fls. 8).

Consta ainda da mesma declaração, que "em face da lei de equivalência no. 1.821, de 12/03/1953, o Ministério da Educação e Cultura reconheceu a inclusão do Instituto Técnico do Colégio Bennett entre os cursos de nível médio".

A análise do currículo permitiu que chegássemos à conclusão de que este, de fato, é instrumento a serviço dos objetivos a que o curso se propõe, ou seja, a formação de professores para escolas maternais e jardins de infância. Em que pese o elevado conceito de que goza a Instituição expedidora de título não encontramos, objetivamente, elementos que permitam atribuir ao curso mérito maior que o explicitado por sua diretora.

Página 15

O dispositivo regimental que impõe a exigência de curso de especialização de pelo menos um ano de duração para o professor de quem se pretende que exerça os encargos do orientador, não pode ser julgada satisfeita pela apresentação do mesmo título que conferiu habilitação para o exercício do magistério, ainda que se trate do campo especializado da educação pré-primária. Isso se explica pela diversificação de currículos para um e outro fim, parecendo-nos defeso que se alegue o terreno comum em que, até certo ponto, ambos palmilham. Enquanto um deve promover a formação técnico-profissional de quem vai orientar crianças no período de que imediatamente antecede ao limite inferior de obrigatoriedade escolar, o outro cogita da formação do pessoal habilitado a ajudar os professores na solução do problema que a vivência profissional apresenta com tanta frequência quanta complexidade.

Parece-nos acertado que o pessoal a ser recrutado para o quadro de orientadores deva sair de entre os professores que, além de reconhecido senso de responsabilidade e interesse pelo trabalho que realizam, possuam segura base teórica além de eficientes técnicas profissionais. Essas condições, ainda que atendidas pelo candidato, não deverão eximí-lo de cumprir a exigência que procura resguardar condições necessárias ao crescente aperfeiçoamento da educação que, por localizar-se no marco inicial de um longo processo evolutivo, nem por isso, é menos importante que os demais.

Concluindo, salvo melhor juízo, somos de parecer que a Coordenadora de Educação Primária ofereça à professora Edna Maria Augusto de Almeida - oportunidade para que receba formação específica de orientador, sem a qual sua atuação profissional não poderá deixar de ressentir-se.

Brasília, 22 de abril de 1968

MARIA MELO DE ARAUJO LOPES
Relator

Aprovado por unanimidade na 238a. R.O., de 22/04/68

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PROCESSO No. 1.002460/68

INTERESSADO: Coordenação de Educação Primária

ASSUNTO: Of. no. 258/68-CEP - solicita instalação de Curso de Orientação de Educação Primária e encaminha sugestões para apreciação do Conselho de Educação do Distrito Federal

PARECER No. 09/68

Senhora Presidente

I - Pelo presente processo a Sra. Coordenadora de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, encaminha ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura, exposição de motivos para a instalação do Curso de Orientação de Educação Primária e submete à apreciação deste Conselho o planejamento do referido curso.

A Sra. Coordenadora da C.E.P. fundamenta as considerações que a levam a propor a instalação do Curso de Orientação de Educação Primária, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto "N" no. 531 da P.D.F. e nas necessidades do pessoal qualificado para atender às metas qualitativas e quantitativas do ensino no Distrito Federal. Poderíamos ainda acrescentar que o preparo dos orientadores, feito no próprio D.F. em vez de em Centro de Ensino de outros Estados da Federação, trará maiores benefícios aos cursistas e ao Sistema de Ensino, pois que serão preparados na vivência da situação, dentro da realidade das condições de ensino e também no sistema de educação primária adotado na nova Capital da República.

Pedimos vênias para louvar a decisão da Sra. Coordenadora da C.E.P., decisão essa que vem confirmar o acerto de sua orientação à frente dos destinos da C.E.P. e o cuidado com que procura elevar o padrão profissional do magistério primário.

II - Quanto ao plano, as normas apresentadas merecem a nossa aprovação. Entretanto, entendemos fazer as seguintes sugestões:

Denominação - Sugerimos a denominação de Curso de Orientação de Educação Primária e Pré-Primária.
IVONE FILIPPE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Aprovado em 05/04/68
Homologado em 26/04/68

Parece conveniente realizar cursos que atinjam tôdas as fases do ensino afetas à C.E.P. e que os objetivos se estendam também ao pré-primário e atividades de Jardim. Mesmo que o funcionamento imediato seja na área do curso primário propriamente dito, as demais atividades poderão funcionar quando as condições se apresentarem favoráveis ou necessárias, sem necessidade da instalação de novo Curso.

DE INSCRIÇÃO - Art. IX - item B - não ter feito cursos com bolsas de estudo garantida pela S.E.C.

Parece-nos que os candidatos que tenham feito cursos com bolsas garantidas pela S.E.C. em áreas de estudo diferentes das do curso em pauta e que já tenham saldado com a S.E.C. os compromissos providos daquela bolsa de estudo, devem ter direito a inscrição no curso.

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E DO CURRÍCULO - Sugere-se: a) substituição no item 5.7 Educação Artística na Escola Primária por Arte na Educação, pois achamos que a Arte

Brasília, 15 de maio de 1968.

na Escola Primária não deve ter por objetivo formação artística.

b) que se incluam no currículo as atividades próprias do Pré-Primário e Jardim de Infância.

c) Inverter a ordem dos artigos 12 para 13 e vice-versa. O art. 12 passará a ter a seguinte redação: na classificação deverá ser considerada a representação percentual de candidatos por regiões escolares onde o candidato se obrigue a servir após o curso.

Art. 15 - Na programação de cada área sugere-se a inclusão de técnicos de planejamento, o estudo do sistema de educação previsto para o Distrito Federal e o estudo da problemática da educação no contexto da realidade brasileira.

Sugere-se, ainda, tão logo seja possível, que o curso seja reestruturado no sentido de ser colocado ao nível do curso de direção da Escola Elementar, isto é, grau superior.

Em conclusão:

DISTRITO FEDERAL

1o. - é oportuna, louvável e de grande necessidade a instalação do Curso de Orientação de Educação Primária e Pré-Primária;

2o. - as sugestões de planejamento apresentadas pela Sra. Coordenadora da C.E.P. devem ser aprovadas com as alterações constantes deste parecer;

3o. - estudos mais detalhados sobre o assunto poderão ser feitos, por este Conselho, na ocasião em que examinar o Regimento do Curso.

Este é o parecer.

Brasília, 05 de abril de 1968

Aprovado por unanimidade.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

IVONE FELIPPE
Relatora

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA "P" No. 35/68

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o disposto no art. 3o. combinado com a alínea "C" do art. 2o. do Decreto "N" no. 662, de 28.09.67 e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 12.944/68,

RESOLVE:

Art. 1o. - Atribuir uma gratificação mensal no valor de NCR\$.60,00 (Sessenta cruzeiros novos) ao servidor VANDERLI SANTOS RAMOS, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula no. 6.482, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista na Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Art. 2o. - As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Finanças, na categoria econômica 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.

Art. 3o. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 1968.

Distrito Federal, em 30 de abril de 1968.
80o. da República e 8o. de Brasília.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA "P" No. 36/68

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o disposto no art. 3o. combinado com a alínea "C" do art. 2o. do Decreto "N" no. 662, de 28.09.67 e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 005503/68,

RESOLVE:

Art. 1o. - Atribuir uma gratificação mensal no valor de NCR\$.60,00 (Sessenta cruzeiros novos) ao servidor ARISTIDES ALVES BARRETO, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 3.423-N, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista na Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Art. 2o. - As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Finanças, na categoria econômica 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.

Art. 3o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o. de fevereiro de 1968.

Distrito Federal, em 30 de abril de 1968;
80o. da República e 8o. de Brasília.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA "P" No. 037/68
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
designar LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES, Chefe de Gabinete desta Secretaria, matrícula no. 9.443, para viajar à cidade do Rio de Janeiro - GB, no período de 13 a 16 do corrente, à

serviço da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, junto ao Ministério da Fazenda.

Distrito Federal, em 08 de maio de 1968;
80o. da República e 9o. de Brasília.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA "P" No. 39/68

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o disposto no art. 3o. combinado com a alínea "C" do art. 2o. do Decreto "N" no. 662, de 28.9.67 e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 06.290/68,

RESOLVE:

Art. 1o. - Atribuir uma gratificação mensal no valor de NCR\$.60,00 (Sessenta cruzeiros novos) ao servidor JOAO MÁXIMO DOS SANTOS, Motorista, nível 8, matrícula no. 7.038-N, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista na Divisão de Renda Mercantil, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Art. 2o. - As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Finanças, na categoria econômica 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.

Art. 3o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 1968.

Distrito Federal, 09 de maio de 1968;
80o. da República e 9o. de Brasília.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA "P" No. 40/68

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o disposto no art. 3o. combinado com a alínea "C" do art. 2o. do Decreto "N" no. 662, de 28.9.67 e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 001.921/68,

RESOLVE:

Art. 1o. - Atribuir uma gratificação mensal no valor de NCR\$.60,00 (Sessenta cruzeiros novos) ao servidor FRANCISCO DIDI MENDES, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 20.712-N, por estar o mesmo no exercício da atividade de motorista, na Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Art. 2o. - As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Finanças, na categoria econômica 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.

Art. 3o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 1968.

Distrito Federal, em 09 de maio de 1968;
80o. da República e 9o. de Brasília.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DESPACHOS

Processo no. 13.473/68

Interessado: Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO AIMUNIDADE dos Impostos Predial e Territorial Urbano, a favor da Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência, incidentes sobre os imóveis Conjunto Paroquial 912 do SGA/Sudoeste, módulo 50,51 e 52, para exercício de 1968, com base no art. 20-III, letra "C" da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE.
Brasília, em de abril de 1968.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças
Processo no. 14.854/68

Interessado: COLEGIO LA SALLE

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Imposto sobre serviços, a favor do COLEGIO LA SALLE, para uma apresentação cinematográfica a se realizar no dia 27 de abril de 1968, no Auditório da Escola Parque, com base no item IX, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966.

PUBLIQUE-SE.
Brasília, em de abril de 1968.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças
Processo no. 13.025/68

Interessado: - Centro de Ensino Técnico de Brasília - CETEB

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e, pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO dos impostos sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços, a favor do Centro de Ensino Técnico de Brasília, com base no art. 92 item XI, do Dec.-Lei no. 82/66 e da cláusula primeira, no. 3, do I Convênio do Rio de Janeiro, incorporado à legislação tributária do Distrito Federal por força do Decreto "N" no. 588, de 6 de março de 1967.

PUBLIQUE-SE.
Processo no. 13.477/68

Interessado: Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Imposto sobre serviços, a favor do Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência, para a realização de um almoço na entre-quadra 208/408-Sul, no dia 28 de abril de 1968, com base no item IX do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE.
Brasília, em de maio de 1968.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DISTRITO FEDERAL

Processo no. 14070/68
Interessado: GILBERTO AMARAL

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Imposto sobre Serviços a favor do Sr. Gilberto Amaral, pela realização do baile "DEZ ELEGANTES", no dia 27 de abril de 1968, no Salão Azul do Hotel Nacional, com base no item IX do art. 92, do Decreto-Lei no. 82, de 26.12.66.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em de maio de 1968.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 07.161/68
Interessado: Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA

Nos termos da delegação de poderes que foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, INDEFIRO o pedido de isenção formulado pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, por falta de amparo legal.

2. Dê-se ciência ao requerimento de que somente os produtos agrícolas "in natura" estão isentos do ICM decorrente da primeira operação, dentro do Distrito Federal, de acordo com o Decreto "N" no. 719, de 15.3.68.

PUBLIQUE-SE

Brasília, em de maio de 1968.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde:

Processo - 15458/68
Servidor - Hugo de Araújo Souza
Matr. - 4535
Período - 22.04.68 a 20.07.68

Processo - 15384/68
Servidor - Nilson Ataíde de Oliveira
Matr. - 9011
Período - 11.04.68 a 25.04.68

Processo - 15973/68
Servidor - Joaquim Alves da Paixão
Matr. - 0746
Período - 03.05.68 a 12.05.68

Processo: 14788/68
Servidor: Venceslau Vaz da Costa
Matrícula: 7596
Período: 24.04.68 a 28.04.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo: 14802/68
Servidor: Onofre de Barros
Matrícula: 2302
Período: 25.04.68 a 23.07.68

Processo: 14795/68
Servidor: Noraldino Ribeiro de Castro
Matrícula: 4544
Período: 23.04.68 a 07.05.68

Falta justificada:

Processo: 14815/68
Servidor: Daniel Camargo de Azevedo
Matrícula: 2457
Período: 22.04.68

Processo - 15634/68
Servidor - Acácio de Almeida
Matr. - 8744
Período - 2 e 03.05.68

Processo - 15271/68
Servidor - João Flávio Iemini de Rezende
Matr. - 7772
Período - 23.04.68

Processo - 15308/68
Servidor - Murilo Antônio de Oliveira
Matr. - 1174
Período - 18 e 19.04.68

Processo - 15124/68
Servidor - Acácio de Almeida
Matr. - 8744
Período - 25 e 26.04.68

Brasília, 15 de maio de 1968.

Processo - 15189/68
Servidor - José Roberto Lugon
Matr. - 7799
Período - 25 e 26.04.68
Salário-família

Proc. 16215/68 - FRANCISCO ASSIS DE SILVA, matr. 1.592.
Desp. Pelo dependente Ronilson Augusto da Silva (filho), nascido em 4 de maio de 1968. Autorizo o pagamento a partir de maio/68.

Proc. 16047/68 - PEDRO DE BARROS, matr. 1.190
Desp. Pelo dependente Robson Taylor de Barros (filho), nascido em 28.04.68. Autorizo o pagamento a partir de abril de 1968.

Proc. 15652/68 - JOAO BORGES SOBRINHO, matr. 1390.
Desp. Pela dependente Marvi Borges (filha), nascida em 20.04.68. Autorizo o pagamento a partir de abril de 1968.

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE RENDA MERCANTIL

R E L A Ç Ã O No. 08/68

DESPACHO PROFERIDOS PELO DIRETOR PARA PUBLICAÇÃO

I - Assunto: PARCELAMENTO DE IMPOSTO
Proc. No. - 001.060/68
INTERESSADO: Manuel Pedro da Costa Santos-
DESPACHO: Indefiro. Publique-se e archive-se

II - Assunto: CONFIRMAÇÃO DE ALÍQUOTA DO I.C.M. no D.F.
PROC. No. 12.661/68
DESPACHO: Sociedade Anônima Tubos Brasil: -De acordo com a decisão do Exmo. Senhor Prefeito, no processo no. 118/68, o Distrito Federal manterá a atual alíquota de 15% (quinze por cento) para o I.C.M. incidente sobre as operações realizadas em seu território.
DESPACHO: Publique-se e archive-se.

III - Assunto: CONSULTA SOBRE CONTROLE DO MOVIMENTO COMERCIAL DA FIRMA.
PROC. No. 02.295/68
INTERESSADO: Auto Posto Cascão Ltda;-Nos termos do artigo 137 do Decreto-Lei no. 82/66, a consultante está sujeita ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias, ficando desobrigada apenas da apresentação das guias negativas quinzenais.
DESPACHO: Publique-se e archive-se.

IV - Assunto: CONSULTA SOBRE INCIDENCIA DE IMPOSTO - ICM
PROC. No. 10.343/68
INTERESSADO: Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares: - Nos termos da consulta e de acordo com o artigo 45 do Decreto-Lei no. 82/66, entendo que o procedimento da consultante, ao abater da base de cálculo do ICM, o valor dos descontos concedidos na forma do item 7 da mesma consulta, é válido.
DESPACHO: Publique-se e archive-se.

V - Assunto: CONSULTA SOBRE TAXA DE IMPOSTO ICM
PROC. No. 02.816/68
INTERESSADO: Facit S/A - Máquinas de Escritório: - Os produtos importados pela consultante não merecem, pela sua natureza e pela sua utilidade, a redução de que trata o artigo 1º do Ato Complementar no. 36. De mais a mais, admitindo-se, "ad argumentandum" que a requerente gozasse da redução, tal se daria na saída dos produtos de sua fábrica ou matriz, e não haveria repercussão no DF.
DESPACHO: Publique-se e archive-se

VI - Assunto: CONSULTA SOBRE TAXA DE IMPOSTO ICM
PROC. No. 07.547/68
INTERESSADO: Ipê Utilidades Domésticas S/A
Nos termos da consulta, e conforme disposto no inciso II do parágrafo 2º do artigo 53 da Lei no. 5.172/66, o imposto sobre Circulação de Mercadorias, será devido ao DF, à razão de 15% sobre 20% do valor da venda das mercadorias, aproveitado o crédito fiscal oriundo do pagamento no Estado de origem das mesmas mercadorias.
DESPACHO: Publique-se e archive-se.

VII - Assunto: CONSULTA SOBRE INCIDENCIA DE IMPOSTO
PROC. No. 37.541/67
INTERESSADO: S/A - Tubos Brasil: - Nos termos da consulta, não incide o I.C.M. sobre as caixas de madeira que embalam os produtos da consultante, quando de sua devolução à fábrica. Nas notas de devolução, deverá constar o número de controle da embalagem devolvida

Página 17

DESPACHO: Publique-se e archive-se.

Brasília, 06 de maio de 1968

CARLOS VICTOR DE SA GIOVANINI
Divisão de Renda Mercantil
Diretor- Substituto

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Serviço de controle de Fiscalização

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM) E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)

1965

1º.) EMENDA CONSTITUCIONAL No. 18, de 10 de dezembro de 1965.

D.O.U. de 6 de dezembro de 1965.
Assunto: Sistema Tributário Nacional

1966

2º.) - LEI No. 5.172, de 25 de outubro de 1966

D.O.U. de 27 de outubro de 1966.
Assunto: Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.

3º.) DECRETO-LEI No. 27, de 14 de novembro de 1966.

D.O.U. de 14 de novembro de 1966
Assunto: Acrescenta à Lei no. 5.172, de 25 de outubro de 1966, alteração referente às contribuições para fins sociais.

4º.) DECRETO-LEI No. 28, de 14 de novembro de 1966

D.O.U. de 14 de novembro de 1966
Assunto: Dispõe sobre normas complementares à Lei no. 5.172.

5º.) ATO COMPLEMENTAR No. 24, de 18 de novembro de 1966

D.O.U. de 18 de novembro de 1966
Assunto: Orçamento dos Estados.

6º.) ATO COMPLEMENTAR No. 27, de 8 de dezembro de 1966.

D.O.U. de 8 de dezembro de 1966
Assunto: ICM - Crédito Fiscal referente às compras de produtos industrializados, entre 1º. a 31 de dezembro de 1966.
7º.) DECRETO-LEI No. 82, de 26 de dezembro de 1966

D.O.U. de 28 de dezembro de 1966
Assunto: regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências.

8º.) ATO COMPLEMENTAR No. 31, de 28 de dezembro de 1966

D.O.U. de 29 de dezembro de 1966
Assunto: Circulação de Mercadorias

9º.) DECRETO-LEI no. 88, de 28 de dezembro de 1966

D.O.U. de 29 de dezembro de 1966
Assunto: Regula o Sistema Tributário dos Territórios e dá outras providências.

10º.) DECRETO "N" no. 561, de 29 de dezembro de 1966

D.O.U. de 2 de janeiro de 1967
Assunto: Fixa a alíquota do Imposto Sobre a circulação de Mercadorias 15%

1967

11º.) DECRETO "N" No. 565, de 2 de janeiro de 1967

D.O.U. de 2 de fevereiro de 1967
Assunto: Estabelece normas para cobrança e fiscalização do ICM.

13º.) PORTARIA "N" No. 2, de 16 de janeiro de 1967

D.O.U. de 4 de janeiro de 1967
Assunto: Produtos isentos do Imposto de Circulação de Mercadorias.

12º.) PORTARIA No. 1, de 12 de janeiro de 1967

D.O.U. de 2 de fevereiro de 1967:
Assunto: Estabelece normas para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre Serviços.

14º.) PORTARIA "N" No. de 16 de janeiro de 1967



D.O.U. de 2 de fevereiro de 1967
Assunto: Disciplina o Crédito Fiscal originado pela aquisição de êneros de primeira necessidade e dá outras providências.

15o.) ATO COMPLEMENTAR No. 34, de 30 de janeiro de 1967

D.O.U. de 31 de janeiro de 1967
Assunto: Isenções e outros favores fiscais no que se refere ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

16o.) O DECRETO "N" No. 60.467, de 14 de março de 1967.

D.O.U. de 5 de abril de 1967
Assunto: Dispõe sobre adoção de Nota Fiscal.

17o.) DECRETO "N" No. 588, de 6 de março de 1967

D.O.U. de 9 de março de 1967
Assunto: Introduz modificações no Sistema Tributário do Distrito Federal.

18o.) CIRCULAR No. 1/67, de

D.O.U. de 5 de abril de 1967
Assunto: Atribui aos industriais, comerciantes, e atacadistas de cigarros, charutos e similares a condição de contribuintes substitutos.

19o.) DECRETO "N" No. 625, de 5 de julho de 1967

D.O.U. de 10 de julho de 1967
Assunto: Modificações no Sistema Tributário do Distrito Federal.

20o.) DECRETO "N" No. 626, de 5 de julho de 1967

D.O.U. de 10 de julho de 1967
Assunto: Mantém a alíquota do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias 15%

21o.) DECRETO "N" No. 626, de 5 de julho de 1967

Assunto: Concede crédito fiscal previsto no art. 54, da Lei no. 5172.

22o.) DECRETO "N" No. 635, de 26 de julho de 1967

D.O.U. de 28 de julho de 1967

Brasília, 15 de maio de 1968.

Assunto: Regulamenta a aplicação do regime de remuneração aos servidores do fisco do Distrito Federal

1968

23o.) DECRETO No. 62.158, de 19 de janeiro de 1968

D.O.U. de 23 de janeiro de 1968
Assunto: Altera Decreto no. 60.467 (Nota Fiscal)

24o.) DECRETO "N" No. 718, de 15 de março de 1968

D.F. de 19 de março de 1968
Assunto: APROVA Convênio celebrado pelos Secretários da Zona Centro-Sul.

25o.) DECRETO "N" No. 719, de 15 de março de 1968

D.F. de 19 de março de 1968
Assunto: Concede favores fiscais relativamente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias 26o.) AVISO No. 01/68 - DPT. R., de 02.04.68 D.F. de 05.04.68
Assunto: Esclarecimentos sobre a aplicação da alíquota e isenções.

Brasília, (DF)

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Controle da Fiscalização
Chefe.

Processo no. 14672/68
Interessado: COLEGIO MARISTA DE BRASILIA

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e tendo em vista pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Imposto sobre serviços, a favor do Colégio Marista de Brasília, para a realização de uma festa "junina" no dia 15 de junho de 1968, no próprio Colégio, a Avenida L-2 - Sul, Com base no item IX do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Brasília, em 09 de maio de 1968. - PUBLIQUE-SE

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Interessado: Centro de Ensino Médio Ave Branca - CEMAB

DISTRITO FEDERAL

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Imposto sobre Serviços, a favor da Comissão de Professores e Alunos do Centro de Ensino Médio Ave Branca - CEMAB, para a apresentação da peça "CRISTO VERSUS BOMBA", no Auditório da CEMAB, nos dias 11 e 12 de maio de 1968, com base no item XIII, do art. 92 do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 09 de maio de 1968.
WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 15107/68
Interessado: SEWSTIAO GONÇALVESMUCURY

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Imposto sobre Serviços, a favor de Sebastião Gonçalves Mucury, para a apresentação da peça "UMA JANELA PARA O SOL", no Auditório da TV-BRASILIA, nos dias 16, 17, e 18 do corrente mês, com base no item XIII, do art. 92 do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 09 de maio de 1968.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças
Processo no. 15496/68
Interessado: CASA DO CANDANGO

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e conforme pareceres técnicos do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do Imposto sobre Serviços, a favor da Casa do Candango, patrocinadora da festa "BARRACAS DOS ESTADOS" para a realização desses festejos no ano de 1968, com base no item IX do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

PUBLIQUE-SE

Brasília, em de maio de 1968.

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO
Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 01 de 07 de maio de 1968.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
designar SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE, Assessor para Assuntos Locais, ARY ARAÚJO DE FREITAS, Assessor para Assuntos Locais e LUIZ CARLOS CORREA DE ABREU, Assessor Auxiliar, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância que deverá apurar os fatos do que consta no Processo no. 11.333/68.

Brasília, 07 de maio de 1968
PAULO CARVALHO AMORIM
Chefe de Gabinete

Salário - família:

Proc. 15686/68 - DOMINGOS GOMES DOS SANTOS, matr. 0803.
Desp. Concedo Salário Família ao servidor Domingos Gomes dos Santos, matrícula no. 0803, pelo filho ODILON GOMES DOS SANTOS, nascido em 02/12/67. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/68. O interessado deve requerer por "Exercícios Findos" a parte relativa a 1967.

Brasília, 07 de maio de 1968

JOAO GONÇALVES NOBREGA
Chefe da Seção do Pessoal - SEG

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS
Licenças para tratamento de saúde:

Processo - 15662/68
Servidor - Jehro Bello Torres
Matr. - 7989
Período - 3.5.68 a 2.6.68

Justificativa de faltas:

Processo - 15744/68
Servidor - Norma Freire de C. Ramos
Matr. - 7617
Período - 13.03.68

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 00259/68 - SSS
Servidor - Sebastiana Salles Sobreira Pirajá
Matr. - 5551
Período - 30.04.68 a 14.05.68

Processo - 00262/68 - SSS
Servidor - Serafim Barros
Matr. - 0160
Período - 26.04.68 a 24.06.68

Processo: 000226/68-SSS - Francisco de Oliveira Farias
Matrícula: 1012
Período: 22.04.68 a 21.05.68

Licença por motivo de doença em pessoa da família:

Processo: 00175/68 - SSS Fernanda Maciel Torres
Matrícula: 1014
Período: 21 e 21.03.68

Licença para tratamento de saúde:

Processo: 00176/68-SSS - Maria Afonsa Schambeck
Matrícula: 7426
Período: 25.03.68 a 23.04.68

Processo: 000237/68-SSS - Geny Soares Coelho
Matrícula: 8902
Período: 24.04.68 a 01.05.68

Processo: 00238/68-SSS - Maria Afonsa Schambeck
Matrícula: 7426
Período: 24.04.68 a 03.05.68

Processo: 000241/68-SSS - Sebastiana Salles Sobreira Pirajá

Faltas justificadas:

Processo: 000221/68
Servidor: Geny Soares Coelho
Matrícula: 8902
Período: 18.04.68

Processo: 00179/68
Servidor: Inês Figueiredo Faleiros
Matrícula: 7429
Período: 26.12.68
Matrícula: 5551
Período: 15.04.68 a 29.04.68

Processo: 000242/68-SSS - Maria Rodrigues Toledo
Matrícula: 5361
Período: 23.04.68 a 29.04.68
Licença para repouso à gestante:

Processo: 00177/68
Servidor: Mercedes Rocha Ferreira
Matrícula: 8403
Período: 26.03.68 a 23.07.68

Processo: 000231/68
 Servidor: Maridalva Santos Dias
 Matrícula: 950
 Período: 19.04.68 a 16.08.68
 Licença por motivo de gala:

Processo: 00184/68
 Servidor: Maria Sonja Ponte Guimarães
 Matrícula: 953
 Período: 13.03.68 a 20.03.68

Processo: 00185/68
 Servidor: José Renato Fialho da Silva
 Matrícula: 981
 Período: 13.03.68 a 20.03.68

Cancelamento de salário-família:

Proc. 00189/68 - MARCELINO RODRIGUES NOGUEIRA, matr. 690.
 Desp. Pela dependente Maristê Ferreira, filha, na forma solicitada, a partir de abril de 1968.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 Ato da Diretora

A Diretora-Executiva da Fundação do Serviço

Social do Distrito Federal assinou a seguinte Ordem de Serviço "E":

No. 38 - 24.04.68 - designando ANTONIO VALENTE, matr. 1044, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição desta Entidade, para auxiliar a Diretoria Executiva, na execução do "Plano de Distribuição Gratuita de Material" conforme Convênio firmado entre a Secretaria de Serviços Sociais e a Fundação do Serviço Social, regulamentado pela Instrução de Serviço "N", no. 01, de 09 de maio de 1967.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA "P" No. 38/68-SSP, DE 8 DE MAIO DE 1968.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Artigo 10., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar LALLAMAND BABILONIA DE SOUZA, Apontador Fiscal, nível 10-B, matrícula no. 4.362-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Setor de Oficinas, do Serviço de Viaturas, Máquinas e Oficinas, do Departamento de Limpeza Pública, desta Secretaria.

Brasília, 8 de maio de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
 Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA "P" No. 37/68-SSP, DE 7 DE MAIO DE 1968.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar JEREMIAS LETTE DA SILVA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 088, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de substituto eventual, do Chefe do Setor de Pessoal, do Serviço de Administração, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos.

Brasília, 7 de maio de 1968

JOFFRE MOZART PARADA
 Secretário de Serviços Públicos

DESPACHOS

Autorização para colocar relógios no interior de ônibus e táxis:

Proc. 13486/68 - PUBLIFILMES - PUBLICIDADE FILMES LTDA.
 Desp. Tendo em vista as conclusões do Processo no. 13.486/68, é concedida a presente "autorização administrativa", na forma do Decreto "N" no. 425, artigo 30, à PUBLIFILMES - PUBLICIDADE FILMES LTDA, com sede no Edifício José Severo, 2o. andar, sala 221, nesta capital, para instalar, no interior dos ônibus e táxis que servem o Distrito Federal, relógios circundados por discreta propaganda ou anúncio comercial.

O fiel cumprimento desta autorização, nos termos do parecer de fls. 7 e 8, será fiscalizado pela Coordenação de Concessões desta Secretaria.

Restrições - A presente "autorização administrativa" tem caráter precário, podendo ser revogada, a critério da Administração.

Em 29 de abril de 1968

JOFFRE MOZART PARADA
 Secretário de Serviços Públicos

Dispensa de licitação:

Proc. 14103/68 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA - TCB
 Desp. Tendo em vista o parecer de fls. 6, do Senhor Diretor Administrativo da TCB, no uso da delegação de poderes outorgada pelo Decreto "E" no. 340/67, art. 10., item II, e nos termos do disposto nas letras E e F do inciso II, do art. 20., do Decreto "N" no. 637/67, dispense a licitação, homologando a aquisição de que trata o presente processo, por considerar, entre outras razões, o fato de que "o veículo foi recebido, está em serviço e foi adquirido de produtor dire-

to, que goza de privilégios especiais", conforme consta do documento de fls. 7, decisão da 58a. Reunião da Diretoria da TCB.

Em 06 de maio de 1968

JOFFRE MOZART PARADA
 Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
 SEÇÃO DE PESSOAL
 Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde:

Processo - 14985/68
 Servidor - Mário Epaminondas de Oliveira
 Matr. - 2830
 Período - 24.04.68 a 30.04.68

Processo - 15268/68
 Servidor - Antônio Francisco Firmino
 Matr. - 0837
 Período - 26.04.68 a 02.05.68

Processo - 15204/68
 Servidor - Antônio Alves de Queiroz
 Matr. - 0373
 Período - 29.04.68 a 03.05.68

Processo - 15205/68
 Servidor - Vicente Alves de Almeida
 Matr. - 2952
 Período - 23.04.68 a 04.05.68

Processo - 14983/68
 Servidor - Otacílio Cunha Aguiar
 Matr. - 2869
 Período - 08.04.68 a 06.07.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 14986/68
 Servidor - Osvaldo da Silva
 Matr. - 0571
 Período - 10.04.68 a 30.04.68

Processo - 14967/68
 Servidor - Manoel Gomes Rodrigues
 Matr. - 2806
 Período - 24.04.68 a 23.05.68

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
 SEÇÃO DE PESSOAL
 Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde:

Processo - 14883/68
 Servidor - Maria das Graças Carvalho Luz Alves
 Matr. - 0328
 Período - 22.04.68 a 27.04.68

Processo - 14380/68
 Servidor - José Soares da Silva
 Matr. - 0513
 Período - 25.03.68 a 03.04.68

Processo - 14383/68
 Servidor - Silvestre de Souza Reis
 Matr. - 2933
 Período - 15.04.68 a 22.04.68

Processo - 14386/68
 Servidor - Odonel Francisco dos Santos
 Matr. - 2858
 Período - 04.04.68 a 02.06.68

Processo - 14452/68
 Servidor - José Badu de Souza
 Matr. - 2673
 Período - 09.04.68 a 28.04.68

Período - 23.04.68 a 04.05.68

Processo - 14983/68
 Servidor - Otacílio Cunha Aguiar
 Matr. - 2869
 Período - 08.04.68 a 06.07.68
 Processo - 14554/68
 Servidor - Antonio Caetano
 Matr. - 2369
 Período - 01.04.68 a 19.04.68

Processo - 14667/68
 Servidor - Luiz Lopes Filho
 Matr. - 0329
 Período - 19.04.68 a 19.05.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 14986/68
 Servidor - Osvaldo da Silva
 Matr. - 0571
 Período - 10.04.68 a 30.04.68

Processo - 14967/68
 Servidor - Manoel Gomes Rodrigues
 Matr. - 2806
 Período - 24.04.68 a 23.05.68

Processo - 14287/68
 Servidor - Francisco Braz dos Santos
 Matr. - 2517
 Período - 01.04.68 a 30.04.68

Processo - 14382/68
 Servidor - Florencio Ferreira Lima
 Matr. - 0183
 Período - 16.04.68 a 27.04.68

Processo - 14385/68
 Servidor - Antônio Ramalho de Aguiar
 Matr. - 2401
 Período - 04.04.68 a 09.04.68

Processo - 14539/68
 Servidor - Alípio José Rodrigues
 Matr. - 6531
 Período - 21.04.68 a 19.06.68

Processo - 14558/68
 Servidor - Antônio Bernardes Ferreira
 Matr. - 0199
 Período - 22.03.68 a 20.04.68

Processo - 14789/68
 Servidor - Pedro Avelino de Abreu
 Matr. - 0676
 Período - 06.04.68 a 15.04.68

Processo - 14790/68
 Servidor - Silvino Francisco Mariano
 Matr. - 0640
 Período - 08.04.68 a 17.04.68

Processo - 14862/68
 Servidor - Dilson Queiroz Mota
 Matr. - 2468
 Período - 01.04.68 a 05.04.68

Faltas justificadas:

Processo - 14791/68
 Servidor - Alfredo Modesto da Costa
 Matr. - 2334
 Período - 4, 5 e 06.04.68

Salário-família:

Proc. 14775/68 - Juvenal José de Souza, matrícula no. 2769. Desp. Pela dependente Ivone do Vale Souza (filha), nascida em 13.04.68. Pagamento autorizado a partir de abril de 1968.
 Proc. 14384/68 - Manoel dos Santos Ribeiro, matrícula no. 2822. Desp. Pelo dependente Marcos Gonçalves Ribeiro (filho), nascido em 20 de abril de 1968, conforme certidão anexa. Pagamento autorizado a partir de abril de 1968.

Proc. 14271 - Fauzi Nacfur, matr. 6217. Desp. Pelo dependente Fábio Skaf Nacfur (filho), nascido em 03.03.68. Autorizo o pagamento a partir de março de 1968.

56ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASILIA LIMITADA - TCB - REALIZADA A 04.04.68.

Processo - 005472 da P.D.F.

Assunto: - Regimento interno e relação de empregos e gratificações
da T.C.B.

Interessada - T.C.B.

A Diretoria, tomando conhecimento do processo nº 005472/68, da PDF, e adotando o relatório da Diretoria Administrativa, aprova o projeto de organograma elaborado pela Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade da Secretaria de Administração da PDF, com as modificações sugeridas, e o encaminha para homologação do Excm. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Relator: - ILDEU DINIZ

PAULO DA FONSECA VIANA

ILDEU DINIZ

JOÃO LINCOLN DE LARA

DISTRITO FEDERAL

REGIMENTO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASILIA LIMITADA

TÍTULO I DA FINALIDADE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA

Art. 1º - A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - empresa pública, sob a forma de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, criada pelo Instrumento Público de Contrato Social firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - tem por finalidade específica a exploração, em caráter exclusivo, dos transportes coletivos terrestres e de táxi, na área do Distrito Federal.

Art. 2º - A Sociedade procederá estudo e pesquisas sobre transportes urbanos, mantendo atualizados controles estatísticos sobre a movimentação da população na área do Distrito Federal, e proporá, quando oportuno, à Secretaria de Serviços Públicos, novas alterações para melhor atendimento ao público.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 3º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria e fiscalizada por um Conselho Fiscal.

Art. 4º - A Diretoria da Sociedade é constituída de um Diretor Superintendente que exercerá a direção e supervisão auxiliado por um Diretor Administrativo e um Diretor Técnico, os quais exercerão, em conjunto ou isoladamente, as suas funções na forma deste Regimento.

DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

Art. 5º - À Diretoria compete:

- I - planejar e elaborar os planos e orçamentos da Sociedade e orientar a sua execução;
- II - propor à Secretaria de Serviços Públicos as modificações de estrutura da Sociedade;
- III - estudar a política de transportes, no tocante a ampliações da frota, acréscimo e alterações de linhas existentes;
- IV - estudar o aumento do patrimônio imobiliário, notadamente no que concerne às construções de instalações técnicas exigidas;
- V - deliberar sobre a política financeira da Sociedade;
- VI - promover os meios de obtenção dos recursos necessários à execução dos planos de ampliação e desenvolvimento da Sociedade;
- VII - aprovar compras cujo valor ultrapasse os limites estabelecidos pelos artigos 17 e 28 do Decreto "N" nº 637, de 3 de agosto de 1967;
- VIII - aprovar e homologar concorrências para aquisição de bens considerados sem utilidade;
- IX - examinar e aprovar as prestações de contas, balancetes mensais, relatórios e balanços anuais, devendo constar o parecer do Conselho Fiscal;
- X - aprovar o orçamento para o exercício seguinte;
- XI - estabelecer a política de pessoal nas seguintes formas:
 - a) determinando a abertura de concursos, para provimento de empregos, observadas as disposições legais em vigor;
 - b) apreciando e aprovando a indicação ao preenchimento de cargos de chefia;
 - c) aprovando o Quadro Permanente de Pessoal e alteração do mesmo, inclusive níveis

- valores salariais, direitos e obrigações do pessoal;
- d) concedendo vantagens permanentes ou provisórias a empregados;
- e) fixando horário de trabalho;
- f) louvando e premiando os empregados;
- g) conhecendo dos recursos interpostos das penalidades aplicadas aos empregados;
- h) fixando fianças; e
- i) concedendo férias e licenças aos Diretores.

- XII - aprovar a celebração de convênios com órgãos públicos ou particulares;
- XIII - decidir sobre aceitação de delegados, doações e heranças destinadas à Sociedade;
- XIV - conceder doações, subvenções e prêmios;
- XV - escolher os bancos em que a TCB deverá depositar sua disponibilidade dentro dos oficiais;
- XVI - aprovar o plano de contas da Sociedade;
- XVII - deliberar sobre projetos e assuntos apresentados por qualquer um dos membros da Diretoria.

TÍTULO III DO CONSELHO FISCAL CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA SEÇÃO I DA ESTRUTURA

Art. 6º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração econômica e financeira da Sociedade.

Art. 7º - O Conselho Fiscal é constituído de 5 membros sendo 3 efetivos e 2 suplentes, designados pelo Prefeito, dentre pessoas de reconhecida capacidade e experiência em assuntos administrativos e financeiros.

§ 1º - Os atos de designação indicarão o Presidente e demais membros.

§ 2º - Os membros do Conselho serão designados para servir durante 2 anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º - As primeiras designações serão feitas para período de 1 e 2 anos.

Art. 8º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente 2 vezes por mês, e extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu Presidente, a requerimento de um de seus membros ou do Diretor Superintendente.

Art. 9º - Presidirá as reuniões o Presidente do Conselho e, em sua falta, o membro que tenha maior mandato, ou em igualdade de condições, o mais idoso.

Art. 10 - No impedimento de um dos membros efetivos, será convocado, pelo Presidente, o suplente de maior mandato.

Art. 11 - Os membros do Conselho farão jus a uma gratificação mensal igual ao valor do salário mínimo local, quando no efetivo exercício do mandato do Conselho e com frequência total do comparecimento às reuniões.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Art. 12 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar e julgar as prestações de contas e os balancetes mensais da Sociedade;
- II - examinar e emitir pareceres nos balancetes e relatórios anuais;
- III - apresentar ao Diretor Superintendente relatório anual de suas atividades.

TÍTULO III DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CAPÍTULO I DA ESTRUTURA

Art. 13 - As atividades executivas da Sociedade

de serão exercidas sob a gerência do Diretor Superintendente, obedecendo a seguinte estrutura administrativa:

- 1 - Superintendência;
- 1.1 - Serviço de Planejamento e Controle;
- 1.2 - Serviço Jurídico;
- 1.3 - Tesouraria Geral;
- 1.4 - Diretoria Administrativa;
- 1.4.1 - Divisão do Pessoal;
- 1.4.1.1 - Seção de Cadastro;
- 1.4.1.2 - Seção de Direitos Deveres;
- 1.4.1.3 - Seção de Seleção Treinamento;
- 1.4.2 - Divisão do Material;
- 1.4.2.1 - Seção de Compras;
- 1.4.2.2 - Almoxarifado;
- 1.4.2.3 - Seção de Patrimônio;
- 1.4.3 - Divisão de Contabilidade;
- 1.4.3.1 - Seção de Escrituração;
- 1.4.3.2 - Seção de Preparo de Pagamento;
- 1.4.3.3 - Seção de Controle Orçamentário;
- 1.4.4 - Serviço de Vigilância e Zeladoria;
- 1.4.5 - Seção de Expediente e Arquivo;
- 1.5 - Diretoria Técnica;
- 1.5.1 - Divisão de Tráfego;
- 1.5.1.1 - Seção de Administração;
- 1.5.1.2 - Seção de Distribuição da Frota;
- 1.5.1.3 - Seção de Pontos Finais;
- 1.5.2 - Divisão de Manutenção e Recuperação;
- 1.5.2.1 - Seção de Manutenção;
- 1.5.2.2 - Seção de Recuperação;
- 1.5.2.3 - Seção de Administração;
- 1.5.2.4 - Seção de Recapagem.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA SEÇÃO I DA SUPERINTENDÊNCIA

PAGINA 20

Art. 14 - Compete à Superintendência, ~~planejar~~, dirigir, e controlar os negócios da empresa e supervisionar as atividades jurídicas e tesouraria.

Art. 15 - O Serviço de Planejamento e Controle tem por finalidade analisar e estudar a evolução econômica da empresa, sugerir diretrizes e metas para o seu desenvolvimento econômico-lhe:

- I - realizar estudos e pesquisas sobre densidade demográfica do DF;
- II - estudar e propor medidas para um melhor aproveitamento da frota operacional;
- III - realizar pesquisas sobre os trabalhos de tráfegos;
- IV - planejar, coordenar e controlar os trabalhos de estatística;
- V - levantar, analisar e cadastrar o rendimento por veículo;
- VI - apurar por veículos as despesas em pneus, peças, combustíveis, lubrificantes e acessórios;
- VII - exercer o controle sobre os planos operacionais da empresa;
- VIII - promover a formação, treinamento e a especialização do pessoal técnico da empresa;
- IX - preparar o orçamento programa da Sociedade

Art. 16 - Ao Serviço Jurídico compete:

- I - representar a Sociedade, por delegação do Diretor Superintendente, defendendo seus interesses em demandas judiciais e processos administrativos;
- II - representar sobre as providências de ordem jurídica, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse da Sociedade ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- III - proceder estudos, elaborar pareceres e análises de ordem jurídica;
- IV - auxiliar a Diretoria nas questões jurídicas, exercendo a função de consultoria;
- V - elaborar os convênios e editais em que for parte a Sociedade;
- VI - manter informada a Diretoria sobre as decisões que forem proferidas em feitos sob sua responsabilidade, instruindo-a quanto ao exato cumprimento dos julgados;
- VII - realizar para a Sociedade a cobrança, amigável ou judicial, de dívidas de qualquer natureza;
- VIII - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela Diretoria.

Art. 17 - À Tesouraria compete:

- I - recolher os recebimentos e efetuar os pagamentos;
- II - fazer conferência dos extratos bancários;
- III - fornecer a disponibilidade e receita, diariamente, à Diretoria;
- IV - escalonar os pagamentos;
- V - representar a Sociedade junto aos Bancos e Repartições Públicas, quando houver necessidade de pagamento ou recebimento;
- VI - manter sob sua guarda os valores que lhe forem confiados;
- VII - providenciar os suprimentos de caixa;
- VIII - escriturar o movimento financeiro;
- IX - executar outras tarefas que lhe forem confiadas pela Diretoria.

SEÇÃO II DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 18 - À Diretoria Administrativa compete: orientar, planejar, dirigir, supervisionar e controlar as funções de pessoal, material, patrimônio, contabilidade, vigilância e baixar normas e controlar o cumprimento, dentro de suas atribuições.

Art. 19 - À Divisão do Pessoal compete:

- I - propor normas e controlar o cumprimento das sobre controle, frequência e pagamento de empregados da TCB;
- II - promover o treinamento dos empregados da TCB;
- III - propor a admissão e dispensa de empregados;
- IV - propor normas sobre política de pessoal e orientar seu cumprimento e avaliar seus resultados;
- V - julgar casos de promoção, acesso ou reclassificação dos empregados;
- VI - propor as tabelas de empregos, e plano de remuneração;
- VII - administrar o plano salarial e de classificação de empregos da empresa;

§ 1º - À Seção de Cadastro compete:

- I - movimentar orçamento de pessoal;
- II - elaborar folhas de pagamento dos empregados;
- III - conferir folhas de pagamento de empregados;
- IV - controlar férias e afastamentos dos empregados da TCB;
- V - preparar pagamentos de indenizações e vantagens dos empregados;
- VI - registrar e controlar dados referentes aos pagamentos e descontos;
- VII - fornecer certidões e declarações financeiras de renda;
- VIII - apurar tempo de serviço dos empregados da empresa ou de pessoal colocado à sua disposição;
- IX - conceder salário família;
- X - proceder aos cálculos e descontos das contas de previdências e outras obrigações sociais da empresa e seus empregados;
- XI - averbar descontos em folhas de pagamentos;
- XII - providenciar o pagamento de todo o pessoal da TCB;
- XIII - controlar a frequência dos empregados da empresa e preparar mapas de frequência para efeito de pagamentos;
- XIV - anotar todas as faltas, licenças ou afastamentos verificados;
- XV - preparar atos de admissão, lotação e remoção do pessoal da TCB;
- XVI - dar posse ao pessoal designado para o exercício de chefia da TCB;
- XVII - preencher carteiras de trabalho;

XVIII - atribuir número de matrícula aos empregados;

- XIX - exercer o controle funcional sobre todos os empregados da empresa;
- XX - manter controle e registros sobre o pessoal à disposição da empresa;
- XXI - preparar o quadro de lotação do pessoal da empresa;
- XXII - cumprir as normas legais vigentes relativas aos empregados;
- XXIII - registrar todos os empregados da empresa em termos da legislação em vigor;
- XXIV - administrar as tabelas de empregos;

§ 2º - À Seção de Seleção e Treinamento, vinculada normativamente ao Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração, compete:

- I - realizar recrutamento de pessoal necessário aos serviços da Sociedade;
- II - selecionar pessoal para a Sociedade;
- III - sugerir planos de treinamento para os empregados da empresa;
- IV - promover cursos sobre higiene e segurança no trabalho;
- V - elaborar tipos de provas e outros processos de seleção; testar e analisar seus resultados;
- VI - preparar e aplicar testes e provas e outros processos de seleção;
- VII - levantar as potencialidades internas dos empregados;
- VIII - realizar estudos e pesquisas que caracterizem necessidades de treinamento;
- IX - elaborar o planejamento do treinamento do pessoal da Sociedade;
- X - realizar orientação dos empregados visando a sua adaptação ao serviço;
- XI - elaborar manuais de serviço.

§ 3º - À Seção de Direitos e Deveres compete:

- I - propor normas que uniformize a aplicação da legislação ou solucionem questões de caráter geral, relativas a pessoal;
- II - opinar, do ponto de vista legal, e doutrinar sobre questões relativas aos empregados;
- III - selar pela observância da legislação dos empregados;
- IV - organizar e manter atualizado os documentos necessários às suas atividades;
- V - apurar responsabilidades civis e trabalhistas nos processos que envolva o pessoal da Sociedade e emitir parecer conclusivo;
- VI - executar outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 20 - À Divisão de Material compete:

- I - propor normas de controle e utilização do material da empresa;
- II - elaborar a previsão anual de material;
- III - elaborar cronograma de aquisição de material;
- IV - elaborar o catálogo de material de uso na Sociedade;
- V - promover pesquisas de mercado e de consumo de material;
- VI - cadastrar fornecedores de material;
- VII - proceder a estudos visando a padronização do material de uso na empresa;
- VIII - especificar o material de uso na empresa;
- IX - determinar inventários e balanços;
- X - estudar e determinar índices de estoque;
- XI - determinar a verificação permanente de estoque;
- XII - ajustar e reajustar cronograma de aquisição de material.

§ 1º - À Seção de Compras compete:

- I - comprar todo o material de uso da empresa;
- II - alienar material inservível ou obsoleto;
- III - promover ajustes de quantidades de material em lotes econômicos;
- IV - controlar os créditos de material;
- V - preparar a liquidação das despesas realizadas com material;
- VI - manter cópias de instrumentos e processos de licitações;
- VII - organizar lotes de compras tendo em vista o cronograma de aquisição;
- VIII - fornecer preços de material para efeito de previsão;
- IX - manter fichas de referências de material com dados de fornecedores inscritos e preços de material por data de aquisição;
- X - preparar quadros e mapas demonstrativos e relatórios de compras realizadas.

§ 2º - Ao Almoxarifado compete:

- I - analisar as características do material em vista as especificações e promover ensaios tecnológicos necessários à compra de material de especificação do material;
- II - conferir o material recebido;
- III - atestar recebimento de material;
- IV - estocar material selecionado de acordo com a sua natureza;
- V - exercer o controle físico do material sob sua guarda;
- VI - comunicar ponto de requisição de material;
- VII - conferir documentos de requisição de material;
- VIII - separar, conferir e entregar o material requisitado;
- IX - realizar, periodicamente a contagem do material sob sua guarda;
- X - manter o controle físico-financeiro do almoxarifado;
- XI - sugerir fixação de índice de estoque máximo e mínimo e ponto de requisição;
- XII - providenciar pedidos de aquisição de material inexistente em estoque;
- XIII - elaborar balanços, balanços e inventários e remeter ao órgão de contabilidade.

§ 3º - À Seção de Patrimônio compete:

- I - inventariar, classificar e numerar todo material permanente da Sociedade;
- II - organizar e manter cadastro dos bens imóveis, móveis e semoventes da Sociedade;
- III - manter sob sua guarda e responsabilidade, as certidões das escrituras e demais instrumentos relativos aos imóveis da TCB;
- IV - registrar as incorporações dos bens da Sociedade;
- V - dar carga às unidades da Sociedade, do ma

terial permanente distribuído aos funcionários;

VI - inventariar os bens patrimoniais da TCB;

VII - conservar e reparar os bens móveis e imóveis da empresa;

VIII - sugerir normas de utilização dos bens móveis da empresa;

IX - fiscalizar utilização dos bens móveis da Sociedade;

X - propor medidas de proteção aos bens da Sociedade.

Art. 21 - À Divisão de Contabilidade normativamente vinculada à Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças da Prefeitura compete:

I - contabilizar os atos e fatos ocorridos na gestão financeira ou patrimonial da Sociedade;

II - exercer o controle orçamentário da Sociedade;

III - orientar os serviços de contabilidade da Seção de Recuperação;

IV - elaborar o plano de contas da Sociedade;

V - elaborar balanços e balancetes da Sociedade;

§ 1º - À Seção de Escrituração compete:

I - escriturar todas as operações contábeis;

II - escriturar e conservar, devidamente classificados, os processos e demais documentos referentes aos bens patrimoniais da empresa após o registro e tombamento pela Seção de Patrimônio da Divisão de Material;

III - registrar as variações dos bens patrimoniais da empresa;

IV - manter controle contábil de todas as receitas da empresa;

V - providenciar a remessa aos órgãos competentes dos balanços, balancetes e outros comprovantes necessários ao entendimento dos mesmos;

VI - levantar o balanço geral da empresa;

VII - manter controle dos depósitos e retiradas bancárias conferindo-os com os extratos de conta corrente;

VIII - fazer a apuração de custo dos serviços da Sociedade.

§ 2º - À Seção de Preparo de Pagamento compete:

I - efetuar a liquidação das despesas;

II - promover a anulação dos empenhos quando for o caso;

III - controlar os prazos de aplicação e comprovação de adiantamentos;

IV - promover a comprovação da guarda e aplicação dos dinheiros da Sociedade;

V - elaborar a proposta orçamentária.

§ 3º - À Seção de Controle Orçamentário compete:

I - elaborar o orçamento da empresa;

II - executar todas as atividades relacionadas com a execução orçamentária;

III - preparar a prestação de conta da Sociedade.

Art. 22 - Ao Serviço de Zeladoria e Vigilância compete:

I - vigiar próprios em que funcionem unidades da Sociedade; assim como a entrada e saída de pessoal, material e exercer a vigilância contra danos;

II - fazer mudanças de móveis, máquinas e equipamentos da Sociedade;

III - inspecionar instalações elétricas, hidráulicas e de segurança contra incêndios;

IV - limpar as dependências em que funcionem as unidades da empresa;

V - registrar e controlar a ocupação de áreas pela Sociedade;

VI - promover adequada utilização de áreas pelos serviços da Sociedade obedecendo os princípios de segurança e as normas técnicas de condições ambientais;

VII - operar os serviços de telefonia e outros de comunicação da empresa e promover a sua recuperação;

VIII - propor medidas de segurança interna nas instalações da empresa.

Art. 23 - À Seção de Expediente e Arquivo compete:

I - propor normas de formalização e uniformização de expediente; acompanhar seu cumprimento e avaliar os resultados;

II - receber correspondência oficial e documentação destinada à empresa;

III - expedir a correspondência oficial da Sociedade;

IV - classificar a correspondência oficial e documentos recebidos;

V - registrar a correspondência oficial e documentos recebidos;

VI - controlar a tramitação de correspondência entre as unidades da empresa;

VII - registrar despachos decisórios emitidos em correspondência ou processos da empresa;

VIII - programar e executar a coleta e sistematização de informação relativas à administração da empresa de interesse das unidades e do público usuário;

IX - remeter à publicação os atos da diretoria que requerem publicidade geral;

X - receber e distribuir a correspondência particular destinada aos funcionários da empresa.

SEÇÃO III DA DIRETORIA TÉCNICA

Art. 24 - À Diretoria Técnica compete orientar, planejar, dirigir, supervisionar e baixar normas e controlar o cumprimento das mesmas sobre as funções de manutenção, recuperação e tráfego dos veículos da Sociedade.

Art. 25 - À Divisão de Manutenção e Recuperação compete:

- I - propor padronização da frota da Sociedade e a alienação de veículos antieconômicos;
- II - propor a designação de comissões de avaliação para alienar e receber veículos;
- III - pesquisar e estudar dados referentes a desgastes dos veículos da frota visando mantê-la em estado de operação econômica;
- IV - fazer previsão anual das necessidades de manutenção e recuperação dos veículos da Sociedade;
- V - programar, acompanhar e controlar a revisão preventiva dos veículos da frota.

§ 1º - À Seção de Manutenção compete:

- I - controlar a entrada e saída de veículos no recinto da manutenção;
- II - vistoriar componentes, acessórios e comprovar os serviços realizados;
- III - fornecer dados de custo de manutenção para efeito de apropriação;
- IV - programar e vistoriar periodicamente os veículos da frota da empresa;
- V - realizar revisão preventiva dos veículos;
- VI - abastecer, lavar e lubrificar os veículos da frota da Sociedade;
- VII - completar água de radiadores, baterias, trocar óleo de filtros, trocar ou completar óleos lubrificantes dos veículos da frota da Sociedade;
- VIII - verificar o funcionamento dos instrumentos elétricos dos veículos da frota;
- IX - prestar socorros mecânicos aos veículos da frota;
- X - executar outras atividades relativas à manutenção.

§ 2º - À Seção de Recuperação compete:

- I - desmontar, montar e ajustar motores de veículos;
- II - desmontar e montar diferencial, caixa de câmbio e direção;
- III - recuperar bombas d'água, bombas de gasolina, bombas de óleo e outros semelhantes;
- IV - regular embreagem, rodas, motor e direção;
- V - recuperar componentes do sistema de alimentação de freios hidráulicos;
- VI - proceder a revisão preventiva dos veículos da frota;
- VII - substituir e reforçar componentes dos sistemas de suspensão, mola, escape, escapamento, freios, tubulação e outros;
- VIII - fundir, temperar e fabricar peças e materiais;
- IX - recuperar radiadores e outros sistemas de resfriamentos;
- X - efetuar serviços de retífica;
- XI - promover os serviços de recuperação contratados por terceiros;
- XII - confeccionar aparelhos, peças e ferramentas;
- XIII - proceder à manutenção de ferramentas, aparelhos de precisão e máquinas;
- XIV - promover o reembolso e a baixa de ferramentas danificadas ou extraviadas, mantidas sob sua guarda.

§ 3º - À Seção de Administração compete:

- I - controlar a entrada e saída de veículos no recinto de recuperação;
- II - apropriar, por veículo, os custos de serviços de manutenção e recuperação da frota;
- III - estimar dotação necessária aos serviços de manutenção e recuperação de veículos da frota;
- IV - prever o consumo de combustíveis e outros materiais aplicados na manutenção da frota;
- V - requisitar peças e materiais do almoxarifado para aplicação nos veículos da empresa;
- VI - registrar e controlar o material para uso nas Seções de Recuperação e de Manutenção;
- VII - classificar o material substituído e promover a sua recuperação;
- VIII - promover a alienação do material inservível.

§ 4º - À Seção de Recuperação compete:

- I - executar os serviços de recuperação de pneus dos veículos da empresa;
- II - remendar câmaras de ar;
- III - registrar e controlar entradas e saídas de pneus usados e recuperados;
- IV - prever, programar e controlar material de uso na recuperação;
- V - executar serviços de recuperação de pneus e câmaras de ar, em regime industrial;
- VI - remeter dados de apropriação dos serviços realizados para os veículos da frota da Sociedade;
- VII - executar outras atividades no campo de sua competência.

Art. 26 - À Divisão de Tráfego compete:

- I - determinar a movimentação da frota e o cumprimento do horário estabelecido;
- II - coordenar e controlar os trabalhos concernentes à Divisão;
- III - dar solução imediata aos problemas de frequência de carros nas linhas e lotações de passageiros;
- IV - propor soluções ou alterações no plano operacional de tráfego, visando melhor racionalização de trabalho e atendimento ao público;
- V - levantar dados sobre a execução do plano operacional.

§ 1º - À Seção de Administração compete:

- I - controlar a frequência do pessoal lotado na Divisão;
- II - controlar serviços especiais e designar motoristas para os mesmos;
- III - providenciar perícia em casos de acidentes com veículos da Sociedade;
- IV - receber, guardar, relacionar e dar conhecimento ao público de objetos de valor encontrados nos veículos;

- V - encaminhar resumo mensal da frequência do pessoal lotado na Divisão;
- VI - registrar as licenças concedidas;
- VII - apresentar mapa-resumo do movimento havido durante o mês com veículos de linhas e especiais;
- VIII - acompanhar a pericia oficial do Departamento de Trânsito em casos de acidentes em que estejam envolvidos veículos da Sociedade;
- IX - proceder à leitura dos discos de tacôgrafos, comunicando à Chefia imediata os excessos de velocidade verificados e os respectivos responsáveis;
- X - providenciar o emplaceamento dos veículos da empresa;
- XI - verificar e controlar os aspectos pessoais e de apresentação dos veículos em horário de trabalho, quanto à limpeza e higiene;
- XII - elaborar escalas de serviço de motoristas e cobradores;
- XIII - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela Chefia.

§ 2º - À Seção de Distribuição da Frota compete:

- I - distribuir os veículos nas respectivas linhas, de acordo com a programação da Divisão de Tráfego;
 - II - registrar saídas e entradas de veículos;
 - III - manter sob controle os veículos que se encontram inativos e conhecer a previsão do tempo necessário para a recuperação dos mesmos;
 - IV - anotar o registro das roletas nas entradas e saídas da garagem.
- § 3º - À Seção de Pontos Finais compete:
- I - despachar os veículos dos pontos finais estabelecidos pela Divisão de Tráfego;
 - II - determinar o abastecimento dos veículos;
 - III - providenciar pequenos reparos e revisões nos ônibus em linhas;
 - IV - controlar registro da roleta nas chegadas e partidas dos pontos finais;
 - V - verificar apresentação do pessoal devida-

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

CAPÍTULO I

DIRETORES DE DIVISÃO E CHEFES DE SERVIÇOS

Art. 27 - Aos Diretores de Divisão e Chefes de Serviços compete:

- I - exercer a direção geral e orientação dos órgãos que lhes são subordinados;
- II - promover, por todos os meios, a racionalização dos serviços que lhes são afetos;
- III - despachar diretamente com o chefe imediato;
- IV - exarar despachos interlocutórios nos processos cuja decisão caiba a nível superior, e despachos decisórios em assuntos de sua alçada;
- V - apresentar ao superior hierárquico relatório mensal dos trabalhos realizados, em andamento ou planejados;
- VI - atender pessoas que os procurem para tratar de assuntos de interesse da Sociedade;
- VII - apresentar ao chefe imediato, em época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção;
- VIII - aprovar os planos de trabalho dos órgãos que lhes são subordinados;
- IX - reunir, periodicamente, seus subordinados, para apreciação de sugestões sobre o aperfeiçoamento das normas e métodos de trabalho;
- X - zelar pela fiel observância na execução do presente Regimento e das instruções para a execução de serviços;
- XI - comunicar ao chefe imediato os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas na execução deste Regimento, propondo medidas adequadas;
- XII - propor a aplicação de medidas disciplinares e aplicar aquelas que forem de sua alçada nos termos da legislação vigente;
- XIII - propor, ao nível de direção imediatamente superior, modificação da política determina-

DISTRITO FEDERAL

da para os trabalhos que lhe são afetos sempre que houver razão fundamentada.

CAPÍTULO II

ASSISTENTE DE DIRETORIA

Art. 28 - Aos Assistente de Diretoria incumbe o desempenho das atribuições de natureza especificada que lhes forem cometidas pelos respectivos Diretores a que estiverem subordinados.

CAPÍTULO III

CHEFES DE SEÇÃO

Art. 29 - Aos Chefes de Seção incumbe a direção, coordenação e o controle da respectiva Seção, obedecendo as competências especificadas no presente Regimento.

CAPÍTULO IV

DOS DEMAIS EMPREGADOS

Art. 30 - Aos demais empregados, sem função específica neste Regimento, incumbe executar os trabalhos que lhes forem determinados pelos seus superiores imediatos.

TÍTULO V

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 31 - Os Diretores da Empresa serão substituídos, em seus impedimentos, até 30 (trinta) dias, por outro Diretor, previamente designando em reunião da Diretoria.

Art. 32 - Os Diretores de Divisão, Chefes de Serviços e Chefes de Seção, por ato do Diretor Superintendente, serão substituídos em seus impedimentos, até 30 (trinta) dias, por um Chefe de categoria hierárquica inferior, ou por um dos empregados preferencialmente escolhidos entre os lotados no órgão.

DISTRITO FEDERAL

TÍTULO VI

DA ADMISSÃO DO PESSOAL

Art. 33 - A admissão do pessoal será feita em função da frota existente de acordo com a tabela de índice.

§ 1º - Toda vez que a admissão implicar em aumento do quadro, devido ao acréscimo da frota, será submetido à Secretaria de Serviços Públicos para a devida aprovação.

§ 2º - As normas de regulamentações do pessoal serão objeto de regimento próprio.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As diversas unidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - devem funcionar perfeitamente articuladas entre si, em regime de mútua colaboração.

Parágrafo Único - A subordinação hierárquica de feni-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no organograma geral da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB.

Art. 35 - Os Empregos em Comissão e as Gratificações de Função são as constantes, respectivamente, dos Anexos I e II deste Regimento.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA "P" 15/68

Portaria "P" no. 126/68 - SEP - 24 de abril de 68:

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90. do Regulamento para feitura do Processo Disciplinar, publicado no BS no. 8-DFSP de 12 de janeiro de 1966, —

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina-SEP/DF, a prorrogação por mais de 30 (trinta) dias, do prazo para ulatimação do Processo

Disciplinar instaurado pela Portaria no.048/68-SEP/DF, de 15 de fevereiro de 1968, publicado no BS no.33,de 15 de fevereiro de 1968,em que figura como acusado JOSE RIBEIRO BEZERRA matrícula no. 2.095.370. Publique-se e cumpra-se.

Portaria "P" no. 127/68 - SEP-24 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 008993/68 - SEP,

R E S O L V E:

designar o Comissário de Policia 21-A,ma-

trícula no.2.366.825,CHEROBINO VARGAS GUIMARAES,e o Escrivão Auxiliar de Polcia 15-B ANASTACIO NAVARRO MARQUES, matrícula no. 2.095.008, para responderem, respectivamente, pelas Chefias da 12a. Delegacia Policial e Cartório, nos impedimentos de seus titulares.

Portaria "P" no. 128/68 - SEP -25 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o 10. Tenente PEDRO ARRUDA DA SILVA

VA - Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília, o Chefe do Serviço do Material JOSE ASSIS PRADO e o Chefe da Seção de Patrimônio NEY DE CASTRO MUNIZ, para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame e recebimento do material a que se refere a Nota de Empenho no. 90/68 - SO (Processo no. 9.598/68).

Portaria "P" no. 129/68 - SEP - 25 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Chefe da Seção de Patrimônio NEY DE CASTRO MUNIZ, o Agente Auxiliar de Polícia Federal FRUTUOSO COELHO FERREIRA e o Datilógrafo GILBERTO BONIFACIO DE ABREU, para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 80/68-SO. (Processo no. 8928/68).

Portaria "P" no. 130/68 - SEP - 26 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Chefe do Serviço do Material JOSE ASSIS PRADO, o Chefe da Seção de Patrimônio NEY DE CASTRO MUNIZ e o Agente Auxiliar de Polícia Federal FRUTUOSO COELHO FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 86/68-SO (Processo no. 8.927/68).

Portaria "P" no. 131/68 - SEP - 25 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Capitão R/1- CARLOS VERÍSSIMO DOS SANTOS, o Chefe do Serviço do Material JOSE ASSIS PRADO e o Chefe da Seção de Patrimônio NEY DE CASTRO MUNIZ, para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 88/68 - SO (Processo no. 9.102/68).

Portaria "P" no. 134/68 - SEP - 29 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina, instaurar Processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas aos Patrulheiros "B" - GENIVAL FLORIANO DA SILVA, matr. no. 2.095.426, ALCIDES FELIZ DE LIMA, matr. no. 2.095.277, ANTONIO SERAFIM GERMANO, matr. no. 2.096.173, ODILAR DA SILVA MEIRA, matr. no. 2.096.575 e SEVERINO SILVESTRE DA SILVA, matr. no. 2.126.112 e o Guarda de Vigilância SINOIR TEÓFILO DA SILVA, conforme expediente protocolado sob o no. 07.236/68 - SEP.

Portaria "P" no. 135/68 - SEP - 29 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da lei no. 4.878, de 23.12.65,

R E S O L V E :

Art. 10. - Determinar à Comissão Permanente de Disciplina, instaurar Processo Disciplinar para apurar as faltas atribuídas ao Motorista Policial "A" - ROBERTO CHAGAS, matrícula no. 2.126.246, conforme expediente protocolado sob o no. 006.492/66. Publique-se cumpra-se.

Portaria "P" no. 136/68 - SEP - 29 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da lei no. 4.878, de 23.12.65,

Brasília, 15 de maio de 1968.

R E S O L V E :

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina, instaurar Processo Disciplinar para apurar as faltas atribuídas ao Patrulheiro "B" JOSE RODRIGUES CAVALCANTI, matrícula no. 2.126.030, conforme expediente protocolado sob o no. 008.027/68 - SEP.

Portaria "P" no. 137/68 - SEP - 29 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 009.614/68 - SEP, e de conformidade com o art. 20, do Decreto no. 47.433, de 15 de dezembro de 1959, e para os fins previstos no art. 20, da Lei no. 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e o Decreto no. 807, de 30 de março de 1962,

R E S O L V E :

Mandar servir em Brasília, Distrito Federal, procedentes do Estado da Guanabara, os seguintes militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

Sd-Bombeiros no. 275 - SEBASTIAO ROMEU DA SILVA, a partir de 12 de fevereiro de 1968; Cabo no. 1269 - JONAS FERREIRA, a partir de 25 de fevereiro de 1968; 2o. Sargento CB no. 302 - LAERTE FERREIRA ALVES, a partir de 12 de março de 1968; Cabo CB no. 473 - EDGAR SILVA e o Sd-Bombeiro no. 484 - JOSE SELVA SANTOS, a partir de 13 de março de 1968; 2o. Sargento CB no. 1378 - ALBERTO DA SILVA, a partir de 15 de março de 1968; 2o. Sargento CB no. 965 - MILTO BRAGA DA SILVA, a partir de 24 de março de 1968; e Sd-Bombeiro no. 1134 - MANOEL DA PENHA LIMA, a partir de 19 de abril de 1968.

Portaria "P" no. 138/68 - SEP - 30 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Credenciar a partir de 03.4. corrente, para realização de perícias em acidentes de trânsito, o Patrulheiro "B" - ARY JOSÉ SEAL DE CASTRO por haver concluído o curso de Investigação de Acidentes de Trânsito, ministrado pela Academia Nacional de Polícia.

DESPACHOS:

No processo protocolado sob o no. 00295/68 - SEP, de 04.01.68, em que é interessado o comerciante AFONSO PEDRO RAMOS, requerendo providência a Secretaria de Segurança Pública, com relação ao Patrulheiro "B" - BENDITO BARBOSA DE ARAUJO, matr. 2.096.002, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Aplico a pena de dez (10) dias de suspensão convertida em seis (6) dias de detenção disciplinar, ao Patrulheiro "B" BENEDITO BARBOSA DE ARAUJO, matr. no. 2.096.002, por ser o mesmo reincidente em falta dessa natureza; III - Publique-se e cumpra-se.

No processo protocolado sob o no. 3255/68-SEP, em que o Escrivão Auxiliar de Polícia "A" - JUAREZ ROCHA GOMES, matr. 2.324.675, solicita concessão de férias ferentes ao exercício de 1967, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido por falta de amparo legal." (Prot. n. - 003255/68).

Na sindicância instaurada por força do expediente protocolado sob o no. 018542/67-SEP, de 19.9.67, no Núcleo Custódia de Brasília, com o objetivo de apurar irregularidades praticadas pelo Motorista Policial EUFRAZIO SOARES DE SOUZA, matr. n. 2.126.120, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o parecer da C.P.D.; II - Pelo que consta dos autos da presente sindicância, sem sombra de dúvida o motorista, policial "A", matr. n. 2.126.120 - EUFRAZIO SOARES DE SOUZA, cometeu a falta de que é acusado e, o Patr. "B" matr. n. 2.096.124 - FRANCISCO SILVA, conscientemente ou não omitiu-se deixando de registrar a Ocorrência como lhe competia, RESOLVO pois, aplicar: Ao motorista Policial "A" EUFRAZIO SOARES DE SOUZA, a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, convertida em 20 (vinte) dias de detenção disciplinar, como incurso nos itens VII e XVII do art. 364, do Dec. n. 29.310, de 23.9.66 - Ao Patr. "B" FRANCISCO SILVA, a pena de 10 (dez) dias de suspensão, convertida em 6 (seis) dias de detenção disciplinar por ter infringido o item XXIX do citado art. -

DISTRITO FEDERAL

364 do Decreto n. 59.310, de 23.9.66; e III - Publique-se e cumpra-se:

No processo protocolado sob o no. 000294/68-SEP, de 04.01.68, em que é interessado o comerciante AFONSO PEDRO VELOSO, requerendo providências a Secretaria de Segurança Pública com relação ao Patr. "B" ALDO BARROS DE LIMA, matr. n. 2.126.151, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o Parecer da C.P.D. II - Em consequência determino o arquivamento desta expediente. III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o n. 007011/68-A-SEP, de 22 de março de 1968, em que é interessado o Sr. MARCELINO RAMOS MACHO, requerendo providências à Secretaria de Segurança Pública, com relação ao Patr. "B" JOSE ROCHA PRADO, matr. n. 2.096.457, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; II - Em consequência determino o arquivamento do presente processo. III - Publique-se e cumpra-se.

No processo protocolado sob o no. 006103/68-SEP, de 13.3.68, em que é interessado o Sr. ALDERICO RIBEIRO DOS SANTOS, requerendo providências a Secretaria de Segurança Pública, com relação ao Patrulheiro "B" JOSE ROCHA PRADO, matr. n. 2.096.457, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. II - Em consequência determino o arquivamento do presente processo. III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 006501/68-SEP, de 18.4.68, em que é interessado o Sr. MARIO F. CONTINI, requerendo providências a Secretaria de Segurança Pública do D.F., com relação ao Agente Auxiliar de Polícia "A" - ALFREDO LOPES DA SILVA, matr. n. 2.095.642, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. II - Em consequência determino o arquivamento do presente processo. III - Publique-se e cumpra-se.

Na sindicância instaurada com o objetivo de apurar o constante da Ocorrência n. 148, da 13a. D.P., em que é acusado o Ag. Aux. Pol ANTONIO NUNES DE BARROS, pela sua própria esposa, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. II - Em consequência determino o arquivamento desta sindicância. III - Publique-se e cumpra-se.

Na sindicância instaurada na 14a. D.P. em que dá notícia que o Patrulheiro "B" ANTONIO SERAFIM GERMANO, matr. n. 2.096.173, no dia 10 de março de 1967, na parada de ônibus que demanda para o Plano das proximidades da Sub-Prefeitura da cidade satélite do Gama, retirou do interior de um coletivo da T.C.B. o Sr. PACÍFICO FERNANDO DA SILVA, a empurrões e consequentemente o esbofetear por duas vezes, por motivos "futeis" na presença de grande número de populares, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. II - Em consequência de termino, digo aplico ao Patrulheiro "B" ANTONIO SERAFIM GERMANO, matrícula no. 2.096.173, suspensão de trinta (30) dias, convertida em multa. III - Publique-se e cumpra-se".

Brasília-DF, 30 de abril de 1968.

JURANDYR PALMA CABRAL - CEL.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

Portaria "P" no. 132/68 - SEP - 25 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Chefe da Seção de Patrimônio NEY DE CASTRO MUNIZ, o Agente Auxiliar de Polícia Federal FRUTUOSO COELHO FERREIRA e o Datilógrafo GILBERTO BONIFACIO DE ABREU, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material a que se refere o Empenho no. 95/68 - SO. (Processo no. 9.325/68).

Portaria "P" no. 133/68 - SEP - 29 de abril de 1968

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei no. 4.878, de 3.12.65,

R E S O L V E :

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina, instaurar Processo Disciplinar para apurar as faltas atribuídas aos Patrulheiros "B" - ALCIDES FELIX DE LIMA, matr. no. 2.095.277, JO-

SE SANTOS DE ARAÚJO matr. no. 2.095.114, GENIVAL MATIAS DA SILVA, matr. no. 2.095.473 e os Guardas de Vigilância MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, matr. no. 2.317.585, JOSE NIL-

TON CARVALHO DO NASCIMENTO, matr. no. 2.317.529 e SINOIR TEOFILO DA SILVA, matr. no. 2.317.611, conforme expediente protocolado sob o no. 006747/68. Publique-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA "E" No. 02, de 30 de abril de 1968

O PROCURADOR - GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item XVI do artigo 26, do Decreto "N" no. 437, de 16 de setembro de 1965,

R E S O L V E :

designar DORIS DE QUEIROZ CARVALHO, Chefe da Seção de Biblioteca e Jurisprudência, MAGNUS LIVIO LUCAS DE CARVALHO, Chefe da Seção da Revista Jurídica e JOÃO PASSOS BACELAR, Escrevente-Datilógrafo, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de licitação encarregada de julgar a proposta para aquisição de livros e publicações técnicas, nos termos do artigo 33 do Decreto "N" No. 637, de 03 de agosto de 1967.

JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador - Geral

CONTRATOS E CONVENIOS

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O DISTRITO FEDERAL, ESTABELECEndo AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DAS DUAS ENTIDADES NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA CAMPANHA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNAE) NO DISTRITO FEDERAL NO ANO DE 1968.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, presentes de um lado o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor WADJO DA COSTA GOMIDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, e o Exmo. Senhor Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Doutor IVAN LUZ, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, Doutor TARSO DE MORAES DUTRA, brasileiro, casado, advogado, representando o Ministério de Educação e Cultura, o Exmo. Senhor Superintendente da Campanha Nacional da Alimentação Escolar, General de Exército José Pinto Sombra, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, e o Senhor Hélio Mourão Reis, representante da Campanha Nacional da Merenda Escolar no Distrito Federal, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Campanha Nacional da Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura, através de sua Representação Federal no Distrito Federal, se obriga: 1) Fornecer através de seus programas de Alimentação Escolar, leite em pó, farinhas e demais gêneros, dentro de suas possibilidades orçamentárias e disponibilidades de estoque, para atender até 75.000 (setenta e cinco mil) escolares matriculados em cursos de níveis pré-primário, primário (incluído o supletivo) e médio ministrados nas escolas mantidas pela Prefeitura do Distrito Federal e em escolas particulares gratuitas, mediante ajustes especiais com a Representação da Campanha Nacional da Alimentação Escolar no Distrito Federal; 2) Instalar o Programa de Almoço Escolar, de acordo com as normas estabelecidas no Convênio CNAE-USAID-BRASIL, visando o fornecimento de refeições completas e até 50.000 (cinquenta mil) escolares, inclusive aqueles atendidos pelos órgãos de assistência social da Prefeitura do Distrito Federal; 3) Organizar os Programas a serem executados conforme o presente Convênio e exercer a supermissão, o controle e a fiscalização das mesmas, nas fases dos seus desenvolvimentos; 4) Prestar orientação técnica e assistência administrativa às atividades relacionadas com a execução dos Programas e colaborar em todas as iniciativas que visem a educação e assistência alimentares; 5) Fornecer instruções, mapas, material gráfico específico destinados ao controle de documentação dos Programas a serem executados; 6) Fornecer, de acordo com as possibilidades orçamentárias, material de cantina e outros artigos que venham contribuir para

melhoria das instalações reservadas à alimentação escolar; 7) Providenciar o transporte de do Distrito Federal informações atualizadas desde sua origem até os locais determinados para sua utilização; 8) Promover cursos especiais para a preparação técnica e aperfeiçoamento do pessoal vinculado aos Programas sob sua responsabilidade; 9) Manter pessoal responsável pelo planejamento, orientação, execução e funcionamento dos Programas, no Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A Prefeitura do Distrito Federal, através de sua Secretaria de Educação e Cultura e demais órgãos competentes, se obriga a: 1) Fornecer à Representação da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Distrito Federal informações atualizadas sobre as escolas públicas da rede municipal, que ministram ensino pré-primário, primário, médio e supletivo, contendo os seguintes dados: a) localidade e endereço; b) cursos que ministra; c) números de alunos matriculados, por curso e idade; d) horário de funcionamento; e) tipo de instalação destinada a refeições dos alunos; f) número e funções do pessoal encarregado da alimentação escolar. 2) O serviço de Merenda Escolar, órgão da Secretaria de Educação e Cultura, funcionará entrosado com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, objetivando a coordenação e racionalização dos programas a serem executados por este órgão; 3) Sempre que possível, colocar à disposição da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, quando requisitados por seu Representante em Brasília, servidores com ônus para o Distrito Federal, para auxiliar na execução dos programas referentes à Alimentação Escolar; 4) Facilitar os trabalhos de orientação, fiscalização, e supervisão dos Programas a serem executados por pessoal indicado, autorizado ou pertencente à Campanha Nacional de Alimentação Escolar; 5) Facilitar o comparecimento das supervisoras, orientadoras, diretoras, professoras e merendeiras, aos cursos especiais ministrados pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar; 6) Determinar providências para instalação dos Programas em todas as unidades de sua rede escolar, conforme entendimentos com o Representante da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Distrito Federal; 7) recomendar rigoroso cumprimento às exigências relativas à remessa periódica de mapas e relatórios à Representação da CNAE no Distrito Federal, com vistas à manutenção e controle dos Programas referidos no presente Convênio; 8) Fornecer combustível, peças e serviços necessários à movimentação e manutenção dos veículos da CNAE a serviço exclusivo de seus

Programas, de acordo com as quotas previamente fixadas e mediante requisição direta do Representante Federal da CNAE, no Distrito Federal; 9) Fornecer às escolas instalações exclusivas e adequadas à estocagem dos gêneros e local acessível e nas condições e especificações recomendadas pela CNAE; 10) Construir ou adaptar as instalações indispensáveis ao preparo e distribuição dos alimentos (Cozinha, cantina e refeitórios) em cada escola incluída no Programa, atendendo o Decreto no. 57662, de 24 de janeiro de 1966; 11) Adquirir e instalar nas escolas incluídas no Programa, o material indispensável à organização de cantinas (fogões, utensílios, etc.); 12) Adquirir produtos regionais e gêneros alimentícios (açúcar, farinha, sal, cereais, carnes, verduras etc.), dentro da orientação técnica da CNAE; 13) Promover a organização de hortas escolares e outras atividades agrícolas nos estabelecimentos onde sejam as mesmas possíveis e especialmente nas escolas situadas nas zonas rurais; 14) Complementar as despesas realizadas com a limpeza e conservação da sede da Representação da CNAE, em Brasília. CLÁUSULA TERCEIRA - Serão observadas na execução dos Programas de que trata o presente Convênio, as seguintes formalidades: 1) Serão atendidos durante o ano letivo exclusivamente os escolares de nível pré-primário, primário e outros grupos de estudantes matriculados em caráter de gratuidade, podendo, entretanto, mediante prévia aprovação do Representante da CNAE, continuar o atendimento, com programas especiais durante as férias; 2) O leite em pó, os demais gêneros alimentícios e os complementos alimentares, estocados ou distribuídos pela CNAE, destinam-se exclusivamente ao preparo das merendas ou almoços a serem servidos nas escolas, não sendo permitida a sua utilização para fins diversos destes sob qualquer modalidade; 3) Os arti-

gos fornecidos pela CNAE serão encaminhados diretamente às escolas incluídas nos Programas através de Guias de Remessa, em cujas segundas vias as Diretoras ou Responsáveis, deverão passar recibo, após o que ficarão sob o controle do Serviço de Merenda Escolar; 4) Vencido o cancelado presente Convênio, deverão ser colocados à disposição do Representante da CNAE no Distrito Federal, através do Serviço de Merenda Escolar, os gêneros fornecidos por aquele ór-

gão e não consumidos nos Programas juntamente com a comprovação das quantidades devidamente aplicadas. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio é de NCr\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil cruzeiros novos), devendo a importância de NCr\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil cruzeiros novos) ser integralizada pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar e a importância de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) pelo Distrito Federal. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos do Distrito Federal serão aplicados em seis (6) parcelas, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária no exercício de 1968. PARÁGRAFO SEGUNDO - O Representante da Campanha Nacional de Alimentação Escolar no Distrito Federal, prestará contas, através da Secretaria de Educação e Cultura, da importância recebida e constante desta cláusula, até o dia trinta e um (31) de dezembro do presente exercício. CLÁUSULA QUINTA - Os casos omissos relativos ao desenvolvimento dos Programas de Merenda Escolar e Almoço Escolar, no Distrito Federal, serão submetidos à apreciação dos signatários deste Convênio, para solução em comum. CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial "DISTRITO FEDERAL", e será válido para todo o ano letivo de 1968, expirando sua vigência em trinta e um (31) de dezembro de 1968, podendo ser ampliado, renovado, modificado ou prorrogado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes mediante assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o fóro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenha, ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim, justos e acordados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente convênio, em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral, o qual, depois de lido e julgado conforme, é assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas a todo o ato presentes, datilografado em sete (7) vias de igual teor e forma para um único efeito legal. PELO DISTRITO FEDERAL - WADJO DA COSTA GOMIDE e IVAN LUZ; PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA: (a.) TARSO DE MORAES DUTRA; PELA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: (a.) JOSÉ PINTO SOMBRA; PELO REPRESENTANTE DA CNAE NO DISTRITO FEDERAL: (a.) HÉLIO MOURÃO REIS; TESTEMUNHAS: (a.) Manoel César Neto e (a.) Maria Ângela de Godoi.

C E R T I D A O

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 3, fls. 193 a 197, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 24 de abril de 1968

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. SPRG.

V I S T O:

EMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

Brasília é uma cidade que encanta

a qualquer turista.

CONTRATOS E CONVENIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

MI - Termo - Adit. - Conv. - PJ - 4a. Subproc. 101/68.

TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DA MARINHA - COMANDO DO 7o. DISTRITO NAVAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, na forma abaixo:

12.071

1o. ADITIVO

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), no salão nobre do Ministério da Marinha, em Brasília, Distrito Federal, presentes o Excelentíssimo Senhor Comandante do 7o. Distrito Naval, vice-Almirante MARIO CARNEIRO DE CAMPOS ESPOSEL, como representante do MINISTERIO DA MARINHA, com delegação de poderes outorgados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, conforme Aviso no. 0404, neste ato designado apenas "MINISTERIO" e o Dr. ROGERIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando - na qualidade de seu Superintendente - a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, neste ato e instrumento designada simplesmente "NOVACAP", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o artigo 3o. item 3, da Lei no. 2.874, de 19.09.56 e tendo em vista a autorização dada pelo Conselho de Administração da "NOVACAP" em sua 479a. sessão, realizada em 14.02.68, que homologou a decisão da Diretoria, em sua 604a. sessão, de 13.2.68 e mais o que consta do processo NOVACAP-05.307/68, resolvem firmar, como firmado têm, o presente Termo Aditivo (1o.), que dá nova redação ao Convênio no. 12.071, celebrado em 30.11.1966, para regular a construção das obras do "MINISTERIO", em Brasília, Distrito Federal, conforme indicação deste, observada a Instrução de Serviço "N" no. 100/67 que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio no. 12071, fica a "NOVACAP" incumbida de administrar o desenvolvimento dos projetos e a execução das obras do "MINISTERIO", em Brasília, Distrito Federal, com poderes para, em nome do "MINISTERIO", contratar com terceiros, fiscalizar, aprovar concorrência, pagar e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas atribuições, obedecidas as normas vigentes para este fim na "NOVACAP", ou mesmo construir diretamente, se assim julgar mais conveniente, obedecidas as etapas prioritárias abaixo relacionadas:

1a. ETAPA - (INICIAR DE IMEDIATO)

- a) - prédio do Comando e Administração;
- b) - prédio do Rancho e Conforto;
- c) - prédio do Alojamento, todos do conjunto das instalações de apoio ao 7o. Distrito Naval, à margem do lago;
- d) - ambulatório do Plano Piloto;
- e) - quartel do grupamento de Fuzileiros Navais na Área Almirante Visconde Inhaúma (AAVI)

2a. ETAPA - (INICIAR EM MAIO DE 1968).

- a) - Hotel de trânsito e Restaurante do conjunto de apoio ao 7o. Distrito Naval, à margem do lago.

3a. ETAPA - (A INICIAR EM DEZEMBRO DE 1968).

- a) - Garagem-Oficina;
- b) - Antiteatro;
- c) - Garagem de barcos;
- d) - Ancoradouro;
- e) - Casa de guarda;
- f) - Caixa d'água
- g) - Vestiário;
- h) - Praça de esportes;
- i) - Demais serviços necessários às instalações de apoio ao 7o. Distrito Naval, à margem do lago;
- j) - Garagem do Plano Piloto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com exceção do projeto completo do Ambulatório da Av. W-4, que será fornecido pelo "MINISTERIO", os demais projetos serão desenvolvidos pela "NOVACAP", cabendo ao "MINISTERIO":

- a) - aprovar previamente as plantas de cada

- projeto;
- b) - aprovar previamente a execução de cada projeto;
- c) - aprovar previamente os Editais de Concorrências;
- d) - tomar parte no julgamento das concorrências;
- e) - aprovar o orçamento dos serviços a executar, conjuntamente com as Comissões Permanentes da NOVACAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O "MINISTERIO" e a "NOVACAP" comunicarão à Caixa Econômica Federal de Brasília, o resultado das Concorrências levadas a efeito, bem como, à mesma, remeterão cópias dos contratos assinados, acompanhados dos cronogramas físico-financeiros das obras adjudicadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - Nas licitações destinadas à execução das obras mencionadas nesta cláusula, deverá constar a obrigatoriedade, por parte dos concorrentes, de apresentar orçamento incluindo todas as instalações inerentes ao completo funcionamento do prédio, na sua finalidade, no ato da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O valor do presente Convênio fica estimado em NCr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos), sujeito a alteração quando da complementação dos projetos e efetivação dos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para fazer face as despesas a que se refere o presente Convênio, o "MINISTERIO" já entregou a "NOVACAP" NCr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos), por conta do crédito especial votado pela lei no. 4.605, de 30.03.65, publicada no Diário Oficial da União de 01.04.65 e de acordo com o ofício 13.237/SP-ES/66, de 14.11.1966 do Tribunal de Contas da União, ao Secretário Geral da Marinha (processo T.C. no. 49.909/66), ficando o restante por conta do financiamento da Caixa Econômica Federal de Brasília, para o "MINISTERIO", de acordo com a cláusula PRIMEIRA, Sub-Cláusula ÚNICA do Convênio firmado por eles em 05 de dezembro de 1967.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os recursos provenientes do Financiamento serão pagos pela Caixa Econômica Federal de Brasília, diretamente, contra o faturamento parcelado apresentado ou encaminhado pela "NOVACAP", observados os respectivos cronogramas físico-financeiros e debitados ao "MINISTERIO", na mesma data, em Conta Especial.

CLÁUSULA QUARTA: - Sendo parte dos recursos proveniente da Caixa Econômica Federal de Brasília, em razão do Convênio assinado entre aquela Entidade e o "MINISTERIO", comparece neste ato como "INTERVENIENTE", o Presidente do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal de Brasília, Dr. THALES JOSE DE CAMPOS, brasileiro, casado advogado que se declara conhecedor e ciente de todas as cláusulas e condições que regem o presente Termo, bem como das obrigações e responsabilidades da Caixa Econômica junto à "NOVACAP", até a conclusão e entrega dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: - A "NOVACAP" manterá importância de NCr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) em conta corrente no Banco do Brasil S/A ou na Caixa Econômica Federal de Brasília, vinculada aos fins do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - Durante o período de construção o "MINISTERIO" exercerá a fiscalização dos trabalhos, juntamente com a fiscalização da "NOVACAP", cabendo a esta decidir sobre quaisquer ocorrências verificadas na obra, as quais serão comunicadas por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - Mensalmente, será apresentado ao "MINISTERIO", pela "NOVACAP", através de seus órgãos executivos, relatório escrito sobre o desenvolvimento das obras descrevendo-se os trabalhos executados e o custo respectivo, assim como o balanço das despesas em cada serviço, sem prejuízo do relatório, com detalhes sobre esses trabalhos, e todos os relatórios serão acompanhados do extrato de conta corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma cópia de cada relatório será também enviada, mensalmente, à Caixa Econômica Federal de Brasília.

CLÁUSULA OITAVA - A "NOVACAP" executará os serviços constantes do presente Termo Aditivo, sem ônus pela sua administração e independentemente do recolhimento de caução, nos termos da cláusula NONA do instrumento aditado.

CLÁUSULA NONA - A vigência do presente aditivo será de 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser o prazo prorrogado por concordância das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços serão iniciados imediatamente, no que se refere ao desenvolvimento dos projetos e as obras terão início após a aprovação dos projetos pelo "MINISTERIO" e na sequência prioritária de cada etapa, na conformidade da cláusula PRIMEIRA deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso da firma contratada para executar os serviços objeto do presente instrumento incidir em multas contratuais, o valor das mesmas reverterá em benefício do "MINISTERIO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A "NOVACAP" fica responsável pela publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, devendo após a referida publicação, entregar ao "MINISTERIO" as seguintes cópias:

- Uma: para o Estado Maior da Armada;
- Uma: para a Caixa Econômica Federal de Brasília;
- Uma: para a Comissão de Coordenação e Fiscalização para execução do Convênio com a Caixa Econômica Federal de Brasília;
- Duas: - para a Delegacia do Tribunal de Contas junto ao Ministério da Marinha;
- Duas: - para o 7o. Distrito Naval;
- Três: - para a Diretoria de Engenharia da Marinha;
- Cinco: - para a Secretaria Geral da Marinha;
- Duas: - para a Diretoria do Pessoal da Marinha

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o fóro de Brasília, Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as três testemunhas adiante nomeadas e assinadas a tudo presente, vai pelos contratantes subscrito e assinado, que se obrigam a cumprir e fazer cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília,

Pelo "MINISTERIO": MARIO CARNEIRO DE CAMPOS ESPOSEL.

Pela "NOVACAP": ROGERIO DE FREITAS CUNHA

Pelo "INTERVENIENTE": THALES JOSE DE CAMPOS

TESTEMUNHAS:

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

JEAN RENÉ BAFFET

MAQUES RODRIGUES BIJOS.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Mi./Termo - Adit. -PJ - 4a. Subproc. 120/68

12. 133

1o. ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO CELEBRADO EM 03 DE MARÇO DE 1967, ENTRE O SUPLENTE TRIBUNAL MILITAR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, para Construção do Edifício Sede do Tribunal, em Brasília, Distrito Federal, na forma abaixo:

Aos 25 dias do mês de abril de hum mil novecentos e sessenta e oito (1968), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes o Excelentíssimo Senhor Ministro General de Exército OLYMPIO MOURAO FILHO, brasileiro, militar, neste ato designado simplesmente "TRIBUNAL" e o Dr. ROGERIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, neste ato e instrumento denominada apenas "NOVACAP", com sede em

Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no art. 30., item 30, da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorização dada pela Diretoria e o Conselho de Administração da "NOVACAP", em suas 613a. e 505a. sessões, realizadas respectivamente em 23/04/68 e 24/04/68, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03 de março de 1967, entre ambas as partes, para construção do Edifício Sede do Superior Tribunal Militar, em Brasília, Distrito Federal, alterando-se, somente, as cláusulas OITAVA e NONA do referido Convênio, já aditado, observadas as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - (OITAVA) - O prazo de vigência do instrumento principal firmado em 03 de março de 1967, vigorará até 31 de dezembro de 1970, podendo ser prorrogado por concordância das partes, no caso das obras a que se refere não ficarem concluídas no prazo convencional.

CLAUSULA SEGUNDA - (NONA) - As despesas com o cumprimento do instrumento principal ora aditado, no exercício de 1967 correrão à conta da dotação, categoria econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.1.0

Obras Públicas; Construção do Edifício Sede em Brasília, de acordo com o que consta no orçamento geral da União, baixado com a Lei número 5.189 de 08/12/66, num quantitativo correspondente a NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos). Nos exercícios subsequentes os recursos serão as seguintes: para 1968 NCr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), identificados na Lei orçamentária no 5.373 de 06 de dezembro de 1967 sob o no. 113.1.0021; para 1969 e 1970, respectivamente NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) e NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), previsto no plano plurianual de investimento para o triênio 1968, 1969 e 1970.

CLAUSULA TERCEIRA - O valor do instrumento principal, ora aditado passa a ser de NCr\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros novos).

CLAUSULA QUARTA - Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União e só se tornará efetivo após a referida publicação.

CLAUSULA QUINTA - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Convênio celebra-

do em 03 de março de 1967 em tudo o que não colide com o presente termo de aditamento.

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro Foro que tenham ou venham ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília, 25 de abril de 1968

Pelo "TRIBUNAL" OLYMPIO MOURAO FILHO
Pela "NOVACAP" ROGERIO DE FREITAS CUNHA

TESTEMUNHAS: SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
JEAN RENE BAFFET

EDITAIS E AVISOS

ATA DA 59a. (QUINQUAGESIMA NONA) REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB - REALIZADA A 25.4.68.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 1968 (mil, novecentos e sessenta e oito), às 16,00 (dezesseis) horas, nesta cidade de Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, onde se acha estabelecida a Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília Limitada - TCB - reuniu-se a Diretoria da aludida Sociedade, composta de seu Diretor Superintendente, Dr. Paulo da Fonseca Viana, como Presidente, Dr. Ildeu Diniz, Diretor Administrativo, e Dr. João Lincoln de Lara, Diretor Técnico, e assessorada pelo Sr. Chefe do Serviço Jurídico, Dr. Joíro Gomes da Silva, a fim de resolver os assuntos de sua competência, de acordo com a pauta organizada. Após o exame dos processos, decidiu a Diretoria: 1) no processo 1205/68, relativo a danos causados a casa, móveis e utensílios de Milton Menezes Magalhães em Planaltina, pelo ônibus de placa 5-90-27, no de ordem 027, da CB, autorizar o Serviço Jurídico a celebrar acordo com o reclamante para o pagamento de NCr\$4.597,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) como indenização pelos prejuízos causados; 2) no processo 2212/68, em que Hilário Lucas da Silva, motorista do ônibus de chapa 5-91-48, no. de ordem 148, pede indenização dos prejuízos sofridos quanto, a 29 de março último, por ocasião de distúrbios de estudantes, teve quebrados seus óculos e um relógio, autorizar o pagamento de NCr\$200,00 (duzentos cruzeiros novos); 3) no processo no. 1442/68, que trata da aquisição de máquina copiadora de documentos, autorizar a Diretoria Administrativa a formular consulta sobre aluguel, já que foi feita com relação a compra, a fim de se verificar o que é mais conveniente; 4) no processo 1885/68, onde é proposta a troca de máquinas Olivetti por outras da mesma fábrica, nas de outro tipo, e em que é informado que troca anterior fora feita, determinar a abertura de inquérito para apuração da ocorrência e autorizar o Diretor Superintendente a constituir comissão de inquérito com essa finalidade; 5) no processo 1801/68, relativo a contratação de pessoal autorizada pelo Sr. Prefeito, estabelecer que: a) ao preenchimento de 8 das 12 vagas de escriturário serão concorrentes servidores da própria TCB, ocupantes dos empregos de auxiliar de escritório e outros equivalentes, que serão submetidos a testes de conhecimento de matérias do 2o. ciclo do ensino Médio; b) ao preenchimento de 12 vagas existentes de auxiliar de escritório e outros equivalentes, que serão submetidos a testes de conhecimento de matérias do 2o. ciclo do ensino Médio; c) ao preenchimento de 12 vagas existentes de auxiliar de escritório e das que resultarem da promoção de candidatos aprovados para escriturário podem concorrer, submetendo-se a testes correspondentes ao 1o. ciclo do ensino Médio, os servidores em exercício de emprego de atribuição equivalente, e outros interessados; c) o Diretor Superintendente fica autorizado a constituir comissão para organizar e aplicar os testes; 6) no processo no. 2362/68, que trata do problema de transporte dos servidores da Empresa, concederá a cada empregado transporte gratuito, ida e volta, entre a Estação Rodoviária e a sede da Administração da TCB, assim como tolerância de 20 (vinte) minutos na entrada em serviço, sem prejuízo dos passes já concedidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, João Lincoln de Lara,

lavrei a presente ata que, achada conforme, é por mim subscrita e assinada pelos Srs. Diretores e Cefes do Serviço Jurídico.

João Ephigenio Ferreira
Paulo da Fonseca Viana
Ildeu Diniz
João Lincoln de Lara
Joíro Gomes da Silva

P.D.F. - S E A
COMISSAO DE CONCORRENCIAS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Informamos aos interessados que se acha afixado, em quadro próprio, localizado à entrada principal do prédio da P.D.F., o Edital no. 08/68 - TP- SEA, para aquisição do material classificável na rubrica acima mencionada, cuja Tomada de Preços, será realizada às 16 horas do dia 24/05/ do corrente, entre os fornecedores regularmente inscritos no Registro Central de Fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal.

Esclarecimentos na Divisão do Material ou pelo telefone 2-3733.

Brasília, 8 de maio de 1968

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Presidente da Comissão

P.D.F. - S E A
COMISSAO DE CONCORRENCIAS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE: PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Informamos aos interessados que se acha afixado, em quadro próprio, localizado à entrada principal do prédio da P.D.F., o Edital no. 09/68 - TP - SEA, para aquisição dos materiais classificáveis na rubrica acima mencionada, cuja Tomada de Preços, será realizada às 16 horas do dia 27 de maio do corrente, entre os fornecedores regularmente inscritos no Registro Central de Fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal.

Esclarecimentos na Divisão do Material ou pelo telefone 2-3733.

Brasília, 09 de maio de 1968

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Presidente da Comissão

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

P A U T A P A R A J U L G A M E N T O

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se dia 16 de maio (Quinta-feira), às 10:30 horas, o seguinte feito:

Recurso "ex-officio" no. 08/68

Recorrente: Divisão de Renda Imobiliária
Recorrida: Laura da Silva
Relatora: Jufza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do DF, em 09 de maio de 1968

ANTONIO JOSÉ BENICA
Chefe da Secretaria

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 76a. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Sessões da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, o Exmo. Sr. Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos comigo, Assistente da Junta, procedeu, com as formalidades legais, ao sorteio dos relatores para os seguintes feitos: pedido de reconsideração da decisão constante do Acórdão no. 175, referente recurso voluntário no. 37/67 - Requerente: Globex Utilidades S/A - Requerida: Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, distribuído ao Sr. Juiz José dos Santos Moura. Recurso "ex-officio" no. 17/68 - Recorrente: Divisão de Renda Imobiliária - Recorrido: Joel Mendes Pinto, distribuído ao Sr. Juiz Newton Egydio Rossi. Do que, para constar, eu, Sebastião dos Santos Botelho, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente.

Ass.) AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISAO DE RENDA MERCANTIL
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E LANÇAMENTO

PORTARIA DE NOTIFICAÇÃO No 08/68-DRM

Brasília, 25 de abril de 1968

O Sr. Carlos Victor de Sá Giovanini, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento da Divisão de Renda Mercantil, notifica a firma SALVATORE NISTA, com endereço à QI 17, lote 6, em Taguatinga DF- e a atividade de secos e molhados, inscrita sob o no. 119.236, a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação, ou após publicação, a importância de NCr\$ 7.574,23 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros novos e vinte e três centavos), consoante decisão da egrégia Junta de Recursos Fiscais, exarada no processo no. 22.295/66.

Acrescenta mais que o não pagamento, no prazo, da importância mencionada, implicará na sua inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva.

CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVININI
Serviço de Instrução e Lançamento
Chefe

PORTARIA DE NOTIFICAÇÃO No. 04/68-DRM

Brasília, 25 de abril de 1968

O Sr. Carlos Victor de Sá Giovanini, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento da Divisão de Renda Mercantil, notifica a firma JOAO LAURINDO DE SOUZA, com endereço à 3a. Avenida no. 179, Núcleo Bandeirante- DF - inscrita sob

o no. 111.639, a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação, ou após sua publicação, a importância de NCr\$7.574,23 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros novos e vinte e três centavos), de responsabilidade da firma SALVATORE NISTA, com endereço à QI 17, lote 6, Taguatinga-DF, e a atividade de secos e molhados, inscrita sob o no. 119.236, da qual é fiadora com renúncia do benefício de que o artigo 1491 do Código Civil, consoante decisão da egrégia Junta de Recursos Fiscais, exarada no processo no. 22.295/66.

Acrescenta mais que o não pagamento no prazo, da importância mencionada, implicará na sua inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva.

CARLOS VICTOR DE SA GIOVININI
Serviço de Instrução e Lançamento
Chefe

PORTARIA DE NOTIFICAÇÃO No. 06/68-DRM

Brasília, 25 de abril de 1968

O Sr. Carlos Victor de Sá Giovanini, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento da Divisão de Renda Mercantil, notifica a firma LUTHERO VIEIRA, com endereço à Av. W/3, Q.13 casa 2, e a atividade de jóias e relógios, inscrita sob o no. 118.746, a recolher no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação, ou após sua publicação, a importância de NCr\$6.113,01 (seis mil, cento e treze cruzeiros novos e um centavo), consoante decisão da egrégia Junta de Recursos Fiscais, exarada no processo no. 18.020/67.

Acrescenta mais que o não pagamento, no prazo, da importância mencionada, implicará na sua inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva.

CARLOS VICTOR DE SA GIOVININI
Serviço de Instrução e Lançamento
Chefe

PORTARIA DE NOTIFICAÇÃO No. 07/68-DRM

Brasília, 25 de abril de 1968

O Sr. Carlos Victor de Sá Giovanini, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento da Divisão de Renda Mercantil, notifica a firma MECAN-COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço ao Edifício I.R.B. salas 301 a 304, DF, inscrita sob o no. 122.863, a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação, ou após sua publicação, a importância de NCr\$ 6.113,01 (seis mil, cento e treze cruzeiros novos e um centavo), de responsabilidade da firma LUTHERO VIEIRA, com endereço à Av. W/3, Q.13, casa 2 e a atividade de jóias e relógios, inscrita sob o no. 118.746, da qual é fiadora com renúncia do benefício de que trata o artigo 1491 do Código Civil, consoante decisão da egrégia Junta de Recursos Fiscais exarada no processo no. 18.020/67.

Acrescenta mais que o não pagamento, no prazo, da importância mencionada, implicará na sua inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva.

CARLOS VICTOR DE SA GIOVININI
Serviço de Instrução e Lançamento
Chefe

PORTARIA DE NOTIFICAÇÃO No. 08/68-DRM

Brasília, 25 de abril de 1968.

O Sr. Carlos Victor de Sá Giovanini, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento da Divisão de Renda Mercantil, notifica a firma JUDEH ABDEL RAHMAN JADALLAH, com endereço à Av. Central no. 975, Núcleo Bandeirante-DF, e a atividade de roupas feitas, calçado, perfumarias e armarinhos, inscrita sob no. 113.328, a recolher no prazo de 10 (de) dias, contado da ciência da notificação, ou após sua publicação, a importância de NCr\$ 6.144,81 (seis mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e um centavo), consoante decisão da egrégia Junta de Recursos Fiscais, exarado no processo no. 00324/66.

Acrescenta mais que o não pagamento, no prazo, da importância mencionada implicará na sua inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva.

Carlos Victor de Sá Giovanini
Serviço de Instrução e Lançamento
Chefe

Brasília, 15 de maio de 1968.

PORTARIA DE NOTIFICAÇÃO No. 09/68-DRM

Brasília, 25 de abril de 1968.

O Sr. Carlos Victor de Sá Giovanini, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento da Divisão de Renda Mercantil notifica a firma ADELINO SILVA & CIA, LTDA, com endereço à Av. Central no. 1020 Núcleo Bandeirante DF, inscrita sob no. 122.031, a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação, ou após sua publicação, a importância de NCr\$... 6.144,81 (seis mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e um centavo), de responsabilidade da firma JUDEH ABDEL RAHMAN JADALLAH, com endereço à Av. Central no. 975, Núcleo Bandeirante-DF, e a atividade de roupas feitas, calçados, perfumarias e armarinhos, inscrita sob no. 113.238, da qual é fiadora com renúncia do benefício de que trata o artigo no. 1491 do Código Civil, consoante decisão da egrégia Junta de Recursos Fiscais, exarada no processo no. 00324/66.

Acrescenta mais que o não pagamento, no prazo, da importância mencionada, implicará na sua inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva.

Carlos Victor de Sá Giovanini
Serviço de Instrução e Lançamento
Chefe

PORTARIA DE NOTIFICAÇÃO No. 10/68-DRM

Brasília, 25 de abril de 1968.

O Sr. Carlos Victor de Sá Giovanini, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento da Divisão de Renda Mercantil, notifica a firma ALI AHMAD YUSSUF AHMAD, com endereço à QR 34, lote 1, Taguatinga DF, e a atividade de bar e mercearia, inscrita sob no. 119528 a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação, ou após sua publicação, a importância de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), consoante decisão da egrégia Junta de Recursos Fiscais, exarada no processo no. 28.670/65.

Acrescenta mais que o não pagamento, no prazo, da importância mencionada, implicará na sua inscrição em dívida ativa e consequente executiva.

Carlos Victor de Sá Giovanini
Serviço de Instrução e Lançamento
Chefe

PORTARIA DE NOTIFICAÇÃO No. 11/68-DRM

Brasília, 25 de abril de 1968.

O Sr. Carlos Victor de Sá Giovanini, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento da Divisão de Renda Mercantil, notifica a firma ABDER RAHMAN YASIN MAHD YASIN, com endereço à QC, 06, lote 04, Taguatinga, inscrita sob no. 115.661, a recolher no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação, ou após sua publicação, a importância de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) de responsabilidade da firma ALI AHMAD YUSSUF AHMAD, com endereço à QR, 34, lote 1, Taguatinga-DF, da qual é fiadora com renúncia do benefício de que trata o artigo 1491 do Código Civil, consoante decisão da egrégia Junta de Recursos Fiscais, exarada no processo no. 28.670/65.

Acrescenta mais que o não pagamento, no prazo, da importância mencionada, implicará na sua inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva.

Carlos Victor de Sá Giovanini
Serviço de Instrução e Lançamento
Chefe

SOCIEDADE DE
ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB -

Aos Senhores Acionistas da

Sociedade de Abastecimento de

Brasília S/A - SAB -

Em cumprimento às determinações estatutárias, temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas da SAB, relativamente ao exercício de 1967.

DISTRITO FEDERAL

A Conta de Lucros e Perdas, registrada no Ativo, com o valor de NCr\$7.549.830,12 teria de ser assim discriminada:

Prejuízo até 31-12-66	5.577.873,11
Prejuízo no período de 01.01 a 19.03.67	161.570,79
Prejuízo no período de 19.03 a 23.04.67	175.238,46
Prejuízo no período de 23.04 a 26.08.67	785.124,02
Prejuízo no período de 26.08 a 31.12.67	778.019,44
Prejuízo de períodos anteriores, apurados no exercício de 1967	72.004,30

As parcelas do prejuízo apurado no exercício de 1967 são decorrência de gastos elevados, em comparação com um volume de vendas insuficiente para fazer face a essas despesas. No Relatório das atividades da Empresa, que apresentamos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Produção, anexo a este, por cópia, fizemos constar as providências que foram adotadas, a partir de agosto do exercício em apêço, para reduzir as despesas e aumentar as vendas, único recurso válido, a nosso ver, para que a situação da SAB se aproximasse de um equilíbrio. Para redução das despesas, arcamos com o pesado ônus das indenizações provenientes das demissões que procedemos e que atingiram a NCr\$285.420,50 no período de julho a dezembro. Para elevação das vendas, era imperioso saldarmos os compromissos anteriores para com os fornecedores, o que, na falta de recursos levou a administração da Empresa a contrair, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, um empréstimo no valor de NCr\$500.000,00 e, posteriormente, um outro no valor de NCr\$1.500.000. No vencimento desse segundo título e, pela impossibilidade total de resgatá-lo ou de, pelo menos, amortizá-lo vimos-nos na contingência de contrair um novo empréstimo de igual valor e cujo vencimento está marcado para o mês de março próximo. Para a consecução dessas operações, tornou-se necessário que a Empresa arcasse com a despesa de NCr\$149.053,05 referente a juros e demais despesas bancárias. Não bastassem os fatos narrados, há ainda a considerar a política levada a efeito pela administração e que visava, não só ao estabelecimento de preços baixos, com o que seria possível atrair, novamente, a população consumidora aos mercados da SAB, como também a baixa forçada nos preços de alguns produtos sujeitos à deterioração, como o caso de uma grande quantidade de feijão, imunizado por duas vezes, e que teve de ser vendido por preço inferior ao da aquisição.

Para 1968, a situação da SAB afigura-se-nos mais otimista. Livre do excesso de despesa que se verificava e recuperado o conceito junto aos consumidores, aliados à política de aquisições que esperamos possa ser mantida, a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A poderá reencontrar o caminho para a sua afirmação definitiva junto à população da Capital.

Não há como desprezar a condição da SAB como órgão regulador de preços e entidade supletiva da iniciativa privada. Esta condição vem provocando, no decorrer dos anos, constante auxílio financeiro do Poder Público, principal interessado no disciplinamento dos preços dos artigos de primeira necessidade no Distrito Federal. Julgamos difícil que essa situação possa ser modificada. Não que esse aspecto venha a ser entendido como concorrência desleal à iniciativa privada. Visando, principalmente, ao objetivo que determinou a sua criação a SAB não pode ser considerada, pura e simplesmente, como uma empresa comercial privada. Se assim fosse, vários problemas teriam de ser sanados, todos eles ligados ao fator lucro. No entanto, esse é um aspecto relegado a plano secundário. Primeiramente, há que se pensar nas finalidades da Empresa. Tivesse a SAB de ser encarada exclusivamente sob o ponto-de-vista comercial e teríamos de fazer suprimir, de imediato, cinco ou seis Unidades de Venda, reconhecidamente deficitárias, porque estejam mal localizadas ou porque o poder aquisitivo da população a que servem seja muito limitado.

Na análise dos resultados financeiros negativos, até o exercício de 1967, é conveniente assinalar a necessidade de ser procedida uma reavaliação do patrimônio imobilizado da Sociedade, que figura com apenas NCr\$ 3.882.159,00. Desse valor, NCr\$1.716.907,00 referem-se a terrenos e NCr\$2.165.252,00 dizem respeito a prédios. Esses valores são os que constam do Laudo de Avaliação dos Bens da SAB, procedida pelos Doutores LUCILIO BRIGGS DE BRITO, CELIO SILVA, DARIO DELIO CARDOSO e FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, aprovada na Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 13 de maio de 1966, nomeados que foram por Assembléia-Geral anterior.

Atualmente, esses valores estão sujeitos a uma alteração substancial para mais, considerada a constante valorização dos imóveis em Brasília. Pensamos ser inadmissível continuarmos os prédios e terrenos figurando no patrimônio da SAB pelo valor histórico, quando uma reavaliação criteriosa poderia, talvez, estimá-los pelo dobro do valor registrado.

Como ponto de partida, para consecução desse objetivo somos obrigados a aguardar a regularização do patrimônio oriundo da NOVACAP, como parte da integralização de seu Capital, para o que já foi constituída uma Comissão especialmente designada para esse fim e composta de um membro indicado pela SAB. Essa providência é indispensável, não só para fazer constar do patrimônio da Empresa os bens ainda não oficialmente transferidos, como é o caso dos seis (6) Micromercados, como, ainda, para regularizar o retorno de alguns bens àquela Companhia.

Eram esses, Senhores Acionistas, os aspectos financeiros e patrimoniais que julgamos necessário transmitir a Vossas Excelências, em complemento ao Relatório que apresentamos à administração do Distrito Federal.

A oportunidade, cumpre-nos agradecer a confiança que foi depositada na atual Diretoria da SAB, ao tempo em que aproveitamos para apresentar a Vossas Excelências os protestos de nosso mais elevado apêço e distinta consideração.

Brasília, 28 de fevereiro de 1968

RONALD BARCELLOS SILVA
Superintendente

JOSE GONTIJO REZENDE
Dir. Comercial

ATIVOFINANCEIRODISPONIVEL

Caixa.....	21.210,00	
Bancos.....	17.771,49	

REALIZAVEL

Devedores Diversos.....	312.914,21	
Adiantamentos Diversos.....	27.067,15	
Prefeitura do D. Federal C/Precat.....	60.253,77	
Almoxarifados.....	54.108,56	
Merchandises Estoque.....	2.381.471,95	
Depósitos Judiciais.....	12.408,55	
Cauções e Adicionais de Renda.....	381,00	
Acionistas C/Capital a Integralizar.....	2.745.685,33	5.597.195,85

CONTAS EM SUSPENSO

Responsabilidades a Apurar.....	256.389,70	
Capital a Regularizar.....	746.743,41	
Despesas a Acertar.....	3.429,52	1.006.612,64

PERMANENTEIMOBILIZADO

Terrenos e Propriedades.....	3.912.766,07	
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.....	265.449,28	
Móveis e Utensílios.....	267.825,07	
Veículos.....	156.824,79	4.602.965,21

LUCROS E PERDASDEFICITS GESTORIAIS

Prejuízos.....	7.549.830,12	7.549.830,12
----------------	--------------	--------------

COMPENSADOATIVO COMPENSADO

Valores em Custódia.....	10,00	10,00
		<u>18.971.860,85</u>

PASSIVOFINANCEIROEXIGIVEL

Restos a Pagar.....	2.123,25	
Saldo a Pagar.....	2,77	
Saldo a Não Reclamados.....	1.116.381,31	
Fornecedores.....	191.755,71	
Transportes.....	12.107,61	
Obrigações Sociais.....	210.641,71	
Impostos e Taxas a Pagar.....	596.287,42	
Credores por Empréstimos.....	1.500.000,00	
Créditos Vinculados.....	300,00	3.966.050,40

SALDO PATRIMONIALNÃO EXIGIVELCAPITAL

Prefeitura do Distrito Federal.....	9.600.900,00	
Cia. Urb. de Nova Capital do Brasil.....	5.390.000,00	
Banco Regional de Brasília S.A.....	20,00	
Soc. Habitacional de Int. Sociais.....	20,00	
Soc. Transportes Coletivos de Brasília.....	20,00	
Fundação do Serviço Social.....	20,00	
Fundação Zoológica do Distr. Federal.....	20,00	15.000.000,00

FUNDOS

Fundo de Indenizações Trabalhistas.....	5.000,45	5.000,45
Lei 2.000.....		

COMPENSAÇÃOPASSIVO COMPENSADO

Valores em Custódia.....	10,00	10,00
--------------------------	-------	-------

18.971.860,85

MANOEL CONCEIÇÃO BOZA DE BESSA
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

RAYMUNDO NELSON DA CUNHA
DIVISÃO DE FINANÇAS

JOÃO GILBERTO FALLEIROS
Diretor Administrativo

JOSE GONTIJO REZENDE
Diretor Comercial

RONALDO BARCELLOS SILVA
Superintendente

PARECER

O Conselho Fiscal da "SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A" (S.A.B.), examinando as contas desta instituição, relativas ao exercício de 1967, encaminha relatório, em anexo, para observação e apreciação da Administração desta Sociedade, ao mesmo tempo que apresenta o seu.

PARECER

favorável à aprovação dos mesmos.

Brasília, 14 de março de 1968.

NIVALDO SIMOES CARVALHO
Presidente

JOAO BAPTISTA PONTE
Membro

GUILHERME ANTONIO VIVACQUA
membro

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB -

O Conselho de Administração, tendo em vista o parecer favorável do Conselho Fiscal, aprova o relatório e as Contas da Diretoria.

Desta forma, encaminhamos o Relatório e Balanço do exercício de 1967, que julgamos em condições de ser apreciado e aprovado pela Assembléia Geral."

ERVINO TEOPHILO WERBERICH
Conselheiro

BENTO JOSÉ BUGARIN
Conselheiro

ARI CUNHA
Conselheiro

RONALD BARCELLOS SILVA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASI- LIA S/A - SAB - REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1968.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 16 (dezesesseis) horas, em sua sede social, situada no bloco 11 da Esplanada dos Ministérios, 4o. andar, Distrito Federal, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB -, a PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, representada pelo seu Procurador Geral, Doutor JOSE DE CAMPOS AMARAL, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, com sede ao Edifício Vale do Rio Doce, situada no setor comercial norte, em Brasília, representada pelo Chefe do Gabinete, Doutor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, BANCO NACIONAL DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, representado pelos Senhores ODILO ARLINDO PHILIPPI e JAIRO TORRES, a SOCIEDADE DE HABITAÇÃO e INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS e FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ambas com sede nesta Capital e representadas pelo Doutor DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS, Superintendente e Presidente, respectivamente, FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, representada pelo seu Presidente, Doutor JULIO QUIRINO DA COSTA, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB -, com sede nesta Capital, representada pelo Doutor JOIRO GOMES DA SILVA, Chefe de Serviço Jurídico, acionistas da Sociedade, com a presença do Senhor RONALD BARCELLOS SILVA, Superintendente da empresa. De acordo com o disposto no parágrafo 3o. do Art. 20 dos Estatutos Sociais, ocupou a Presidência o Senhor RONALD BARCELLOS SILVA, designando para secretariar a Reunião o Doutor ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA, Consultor Jurídico da empresa e o Senhor FRANCISCO DANTAS DE AZEVEDO, Secretário da Superintendência, passando o primeiro a secretariar os trabalhos. Declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária que para esse dia hora e local fora convocada regularmente através de EDITAL publicado nos Diários Oficiais de 26, 29, e 30 de abril p. passado e no "Correio Braziliense" de 25, 26 e 27 do mesmo mês. Solicitou o Senhor Presidente e foi aprovada a dispensa da leitura do EDITAL e da Ata da última Assembléia realizada em 24 de outubro de 1967. Posta em discussão a matéria constante no item 1 da ordem do dia, pediu a palavra o Doutor JOSE DE CAMPOS AMARAL representante da PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL que, tecendo considerações sobre o Balanço Geral e Prestação de Contas da Diretoria, ensinou ao Senhor Presidente, coadjuvado pelo Senhor Diretor Comercial JOSE GONTIJO REZENDE e Assessorado pelo Contador da empresa, Senhor MANOEL CONCEIÇÃO ROSA DE BESSA, dar explicações no que tange à análise do Balanço do exercício de 1967. Após as informações prestadas pela Diretoria da SAB, resolveu a Assembléia Geral, por unanimidade, aprovou o Balanço Geral e a prestação de contas da Diretoria no exercício de 1967. Passou-se ao assunto constante no item 2. - Eleição de Diretor, tendo a PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, através da palavra de seu representante, Doutor JOSE DE CAMPOS AMARAL indicado o nome do Doutor FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA, brasileiro, solteiro, advogado, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, vago desde dezembro último, com a renúncia do Senhor JOAO GILBERTO FALLEIROS. Posta em votação, foi aprovado por unanimidade o nome do Senhor FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA, para Diretor Administrativo da SAB. Em seguida passou-se a apreciação dos itens 3 e 4 da pauta, tendo o Senhor Presidente declarado que recebera os pedidos de demissão dos Senhores ARI CUNHA, ERVINO TEOPHILO WERBERICH, FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA e JOSE WAGNER DO AMARAL, Membros do Conselho de Administração e dos Senhores NIVALDO CARVALHO SIMOES e GUILHERME ANTONIO VIVACQUA, do Conselho Fiscal. A Assem-

bléia homologou as renúncias referidas e, através do Doutor JOSE DE CAMPOS AMARAL, representante da PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL foram apresentados os nomes dos Senhores VICENTE MONTEIRO, brasileiro, casado, técnico; BELTOR SAMPAIO SANSO-

NI, brasileiro, casado, técnico e MARIA HORTENCIA SILVEIRA VIEIRA, brasileira, casada, dona de casa, todos residentes e domiciliados no Distrito Federal para membros titulares do Conselho de Administração, e, para membros suplentes, os Senhores ADILSON FÁRIA, brasileiro, casado, técnico e WANDERLEY MOREIRA MATOS, brasileiro, solteiro, técnico, ambos residentes e domiciliados no Distrito Federal. Para membros do Conselho Fiscal, os Senhores MAXIMINO RODRIGUES BERGMANN e OCRECIO LACERDA, ambos brasileiros, casados, contadores, residentes e domiciliados no Distrito Federal. As indicações propostas foram unanimemente aprovadas, tendo a Assembléia eleito os referidos cidadãos para os cargos mencionados. Por proposta do representante da PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, foi submetida e aprovada por unanimidade a seguinte Tabela de Remuneração mensal dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal: Conselho de Administração - 40% do valor do Nível 1 do Serviço Público Federal até o máximo de 8 (oito) sessões por mês. Conselho Fiscal - 1 (um) salário mínimo regional a ser pago trimestralmente. - Por último, ao apreciar o item 4. - Assuntos Gerais - com a palavra o Doutor Procurador do Distrito Federal, encareceu a necessidade de a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB restringir ao máximo o número de admissões aos seus quadros funcionais, até que seja plenamente recuperada sua situação financeira. Congratulou-se com a Diretoria da SAB pela proficiente administração que vem sendo dada a empresa. Falou em seguida o Doutor DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS, representante da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e S.H.I.S., que também enalteceu a maneira segura como vem sendo administrada a empresa, sobretudo no que tange a política de pessoal, - corajosa e eficiente. Com a palavra sucessivamente os Senhores ODILO ARLINDO PHILIPPI e JAIRO TORRES pelo BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, JOIRO GOMES DA SILVA, pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB e JULIO QUIRINO DA COSTA pela FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL alegaram que faziam suas as enaltecedoras palavras dos representantes da PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL e da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e SHIS, respectivamente os Doutores JOSE DE CAMPOS AMARAL e DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS. A seguir o Senhor Presidente fez um sucinto relato de sua administração admitindo mesmo, em futuro bem próximo, a estabilização financeira da empresa, quando então, plenamente estará preenchendo suas finalidades de órgão supletivo da iniciativa privada. E, como nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a REUNIÃO, do que, para constar lavrou-se a presente ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada, inclusive por mim, Secretário, que a lavrei.

RONALD BARCELLOS SILVA
Presidente

JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador Geral, pelo Distrito Federal
CLOVIS FERREIRA DE MORAIS
Chefe de Gabinete da Superintendência da NOVACAP
ODILO ARLINDO PHILIPPI
Advogado do Banco Regional de Brasília S/A
JAIRO TORRES
Contabilidade do Banco Regional de Brasília S/A
DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Superintendente da SHIS e Presidente da Fundação do Serviço Social do D. Federal
JULIO QUIRINO DA COSTA
Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
JOIRO GOMES DA SILVA
Chefe do Serviço Jurídico da T.C.B.
ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA
Secretário.

FRANCISCO DANTAS DE AZEVEDO
Secretário-Adjunto

PDF COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO SEF
PLANALTO CENTRAL DO
-CODEPLAN-

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15.05.1968, às 9 horas, em sua sede provisória no 8o. andar do Ministério da Marinha, nesta Capital, em 2a. Convocação, para exame e apreciação dos seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos; Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

c) Outros assuntos.

Ficam, desde já, à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto -Lei no. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brasília, de maio de 1968

NEY MARQUES

Presidente
NIEMEYER ALMEIDA
Diretor

REGINA VERA RIBEIRO
Diretora

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE RENDAS DIVERSAS

EDITAL No. 17/68

O Chefe do Serviço de Cadastro e Instrução de Processos, da Divisão de Rendas Diversas, da Prefeitura do Distrito Federal, notifica aos interessados nos processos abaixo relacionados para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem ao 7o. andar do Edifício do IAPI, Avenida L-2 - Sul, Setor de Autarquias, afim de regularizarem assunto de seu interesse.

O não atendimento, no prazo previsto, implicará no arquivamento sumário do processo:

Processo - 07.145/68
Interessado - Associação Esportiva Cruzeiro do Sul

Processo - 08.467/68
Interessado - Companhia Comercial e Construtora Eneargo - Eng., Arq., Construção.

Processo - 13.281/68
Interessado - Cine Distribuidora Livio Bruni S.A.

Processo - 13.897/68
Interessado - Salomão J. Guimarães - Cinematográfica Brasil Central

Processo - 13.898/68
Interessado - Salomão J. Guimarães - Cinematográfica Brasil Central

Processo - 13.899/68
Interessado - Salomão J. Guimarães - Cinematográfica Brasil Central

Processo - 13.900/68
Interessado - Salomão J. Guimarães - Cinematográfica Brasil Central

Processo - 13.901/68
Interessado - Salomão J. Guimarães - Cinematográfica Brasil Central

Processo - 14.747/68
Interessado - Vasconcelos & Silva Ltda.

Brasília, 09 de maio de 1968.

Elmo Tambosi
Chefe do S. C. I. Processos

José Gomes de Mendonça
Diretor da Divisão de R. Diversas

EDITAL No. 18/68

O Chefe do Serviço de Cadastro e Instrução de Processos da Divisão de Rendas Diversas da Prefeitura do Distrito Federal, notifica aos interessados nos processos abaixo relacionados para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem no 7o. andar do Edifício do I.A.P. I. Avenida L-2 - Sul, Setor de Autarquias, afim de regularizarem assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo fixado, implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito que for apurado:

Nome - Ivonete Candida da Silva
Processo - 19.504/67

Nome - João Rocha de Castro e Abrão Monteiro de Menezes
Processo - 20.308/68

Nome - João Nunes da Silva
Processo - 37.431/67

Nome - Ozires Ferraz de Camargo
Processo - 43.071/67

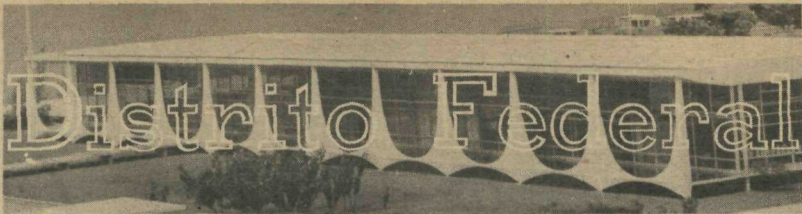
Nome - Felipe Georges Bertges
Processo - 03.502/68

Nome - Cassimiro Clementino de Carvalho
Processo - 09.855/68

Brasília, 09 de maio de 1968.

Elmo Tambosi
Chefe do S.C.I.P.

José Gomes de Mendonça
Diretor da Divisão de Rendas Diversas



Tempo bom, com nebulosidade. Temperatura estável. A máxima de ontem foi de 26.6 e a mínima de 16.5. Umidade relativa do ar, 50 por cento

Brasília, 15 de maio de 1968.

CONCURSO TALÃO DA SORTE

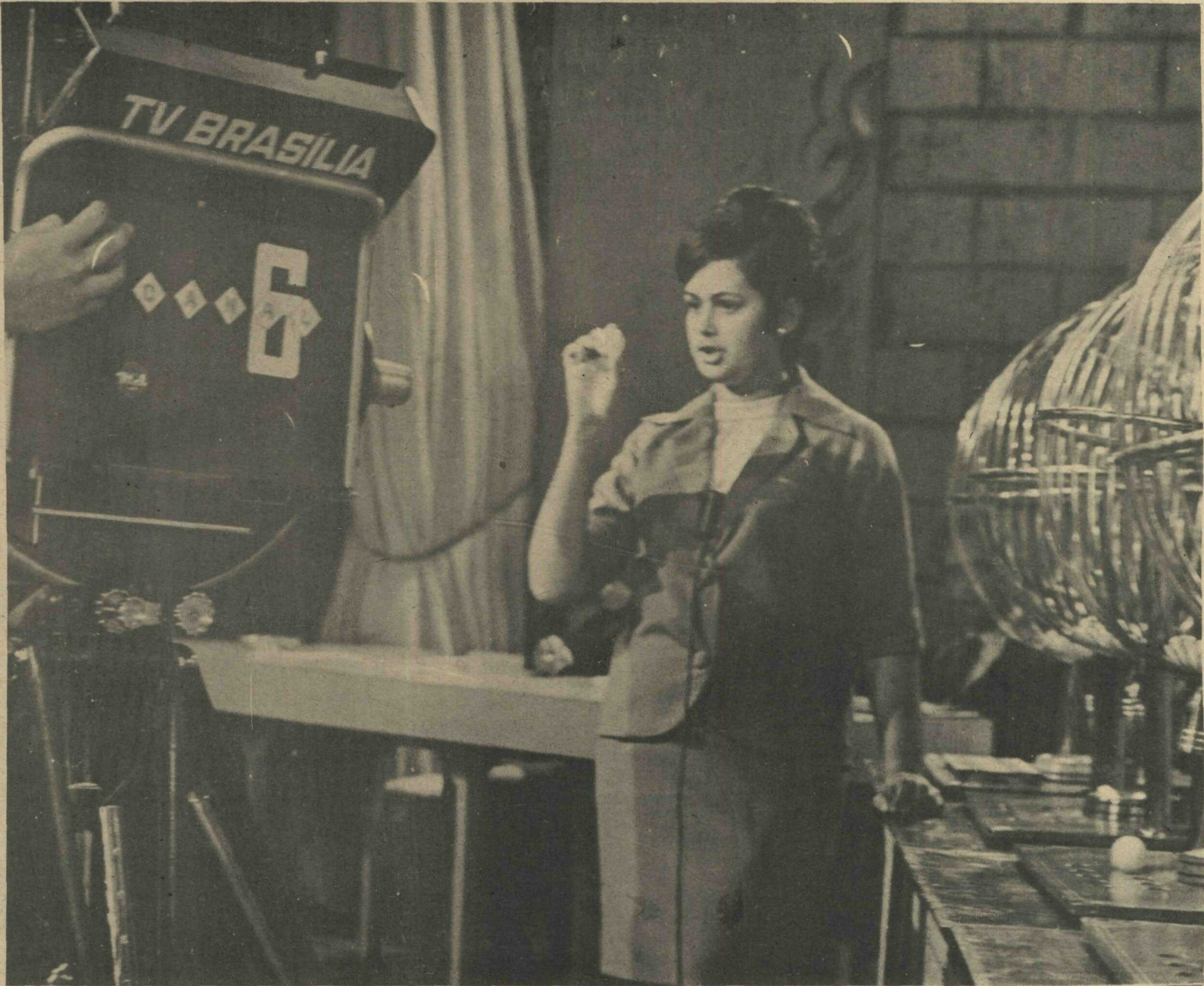


Foto do sorteio do "Concurso Talão da Sorte", realizado sábado último no auditório da TV-Brasília, quando foram distribuídos NCr\$18.500,00 em dinheiro.

MOTORISTAS

RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1968 CONFORME ATA DE EXAMES No. 086/68

A P R O V A D O S

01 - Divino da Silva	Motorista Profissional
02 - Edson Galdino da Silva	"
03 - Gaspar Joaquim Caixeta	"
04 - Hugo Siqueira	"
05 - Kedaan Faiez El Hago	"
06 - José Antônio Alves Carneiro	"
07 - Ovidio Bezerra da Silva	"
08 - Ozevaldo Miranda Esteves	"
09 - Pedro de Pinho Tavares	"
10 - Reynaldo Souza Ferreira	"
11 - Zenon Leoncio da Silva	"

R E P R O V A D O S

01 - Alderico Pereira Maranhão	Mot. Prof. -	Direção
02 - Antônio Sebastião da Silva	"	Máquina e Direção
03 - Cirilo de Azevedo Filho	"	Direção
04 - Efíneas da Silva Neto	"	Máquina e Direção
05 - Irineu Pereira de Oliveira	"	Regulamento
06 - Jairo Rosa da Silva	"	Máquina
07 - João Castro dos Santos Filho	"	Máquina e Direção
08 - Pedro Balbino da Silva	"	Máquina e Direção
09 - Vicente de Paula Araujo	"	Direção
10 - Waldecir Gomes Pereira	"	Direção

VEÍCULOS NOTIFICADOS

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito notificou, por diversas infrações, os seguintes veículos:

CARROS DE PASSEIOS - chapas:

1-15-11 - 1-30-33 - 1-80-27 - 1-90-89 - 2-30-69 - 2-51-14 - 2-60-42 - 2-88-66 - 3-04-36 - 3-04-36 - 3-11-46 -.

CARROS DE ALUGUEL - chapas:

5-71-91 - 5-80-94 - 5-81-41 - 5-85-47 - 5-88-25 - 5-89-91 - 6-14-35 -.

Brasília, 03 de maio de 1968

JACQUES DE ALMEIDA - Major
Dir. de Div. de Controle

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito notificou, por diversas infrações, os seguintes veículos:

CARROS DE PASSEIO-chapas:

1-08-03 - 1-62-34 - 1-81-34 - 1-91-17 - 1-91-77 - 2-93-53 - 2-12-88 - 2-08-92 - 2-29-00 - 2-36-36 - 2-59-72 - 2-60-96 - 2-72-02 - 2-83-20 - 2-82-88 - 2-86-15 - 2-96-43 - 2-97-63 - 3-10-02 - 3-02-60 - 3-03-30 - 3-24-12 - 3-28-36-.